



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de março de 2022

Edição 43

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.954, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Subtenente da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, Registro Estatístico 100068416, ERIC BOTELHO DE ALMEIDA para exercer função de natureza policial-militar, na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, com ônus para o Órgão de Origem, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativo ao cargo efetivo ocupado pelo referido servidor, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 20 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas do Estado de Rondônia - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Subtenente encontrar-se-á na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023701785

DECRETO N° 26.955, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Cede Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0558-1, WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, cedido para exercer função de natureza bombeiro-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, conforme o disposto no inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, em calamidade pública, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Bombeiro Militar - QOBM, pelo mesmo período de sua cedência, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

concordância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Tenente-Coronel será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024253941

DECRETO Nº 26.956, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Subtenente do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0473-3, RONALDO SILVA MOITINHO, cedido para exercer função de natureza bombeiro-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, conforme o disposto no inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, em calamidade pública, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em concordância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Subtenente encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024266993

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para atuarem em atividades técnicas de análise e aprovação do Projeto de Engenharia BTS - **Built to Suit**, do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para atuarem em atividades técnicas de análise e aprovação do Projeto de Engenharia BTS - **Built to Suit**, do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO:

I - HANNAH DAS NEVES MOURA, arquiteta, Matrícula nº 300157346, para o Projeto Arquitetônico;

II - GUSTAVO SOARES E SILVA, engenheiro mecânico, Matrícula nº 300118544, para o Projetos de Climatização, Exaustão, Gases Medicinais e GLP;

III - GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA, engenheira civil, Matrícula nº 300134755, para o Projeto Hidrossanitário e Pluvial;

IV - JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS, engenheiro civil, Matrícula nº 300169663, para o Projeto Estrutural;

V - PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA, engenheira civil, Matrícula nº 300177176, para o Projeto de Combate à Incêndio e Pânico; e

VI - RODRIGO GOMES DA SILVA, engenheiro eletricista, Matrícula nº 300135019, para o Projeto Elétrico, Projeto SDPA,

Cabeamento Estruturado, Chamada de Enfermagem, todos relacionados à elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0024381041

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de fevereiro de 2022 publicado no diário oficial nº.28 de 11 de fevereiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, NARAIEL PEREIRA FERRARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024441721

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, SABRINA DE MELO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024427028

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, FRANCISCO MELEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024426293

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, FRANCISCO MELEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-13, de Coordenador de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024428502

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2022, DAIANE CORREIA BRITO, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 300145038, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024102841

Decreto de 16 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de janeiro de 2022, JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300141031, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024102728

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de janeiro de 2022, VEREDIANA BRAGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024452480

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2022, JORDEANE BRITO PEREIRA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024452656

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024453788

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024452967

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024453536

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, EVERTON DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Buritit.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473441

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Enfermagem, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024473337

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, LEONARDO COSTA PRATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024472876

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, WELITON CURBANI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024455106

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2021, JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300053280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024453414

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de fevereiro de 2022, CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024454498

Decreto de 08 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 28 de 11 de fevereiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, MOISES COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 1 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024454126

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2022, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024460633

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2022, LUIZA ZANELLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024454727

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2022, LUIZA ZANELLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024454961

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2022, ZILMA RODRIGUES RAMOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024455126

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2022, ANGELA ROSA FONSECA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024460779

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024465367

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024466176

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024467284

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2021, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024467860

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2021, HILDOMAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024467757

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, ROSILENE CASTRO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024467562

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDSON WELTEN FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024466272

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, AELSON CLEBESON BRAGA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024467810

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2022, WIGOR AFONSO LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024471442

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024468436

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2021, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024471351

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDSON WELTEN FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024469529

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024468725

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, ROSILENE CASTRO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024469647

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2022, JULIANA MARCOLINO VILLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024470282

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024470692

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, INDIAMARA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024471654

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024458151

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, MARCIA WEISS CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024471756

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2022, HELIANA DE JESUS PIACENTINE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024457875

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2022, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024457987

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de março de 2022 publicado no diário oficial nº.40 de 4 de março de 2022 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2021, JULIANA RODRIGUES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024460645

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2022, HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024420408

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2022, MÍDIÁ DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024423147

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 10 de janeiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022, TALYSSON MACHADO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024468376

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2022, ANGLES MOTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024469894

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846 de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2022, ANGLES MOTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024470586

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2022, EDSANGELA SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024457736

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, HÁVILA ALVES FERNANDES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024461994

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, PATRÍCIA DE JESUS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024462296

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, MARINA SAMPAIO MOUZINHO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024459175

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de fevereiro de 2022, LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024458973

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2022, RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024460600

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2022, RACHEL EMERICH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024459961

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2022, MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024460156

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2022, MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024460356

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2022, CARMELIA DA SILVA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024461560

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024461757

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2022, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024467381

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2022, LUIZA NASCIMENTO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024462167

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2022, INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024466332

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2022, INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024462362

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, SABRINA DE MELO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024425859

Decreto de 07 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2021, RONIVON FRANCISCO DE JESUS, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300091920, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024437730

PGE

Portaria nº 258 de 07 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR como Líder de Processo do Suprimento de Fundo, do setor Financeiro e de Diárias, a contar de **31.12.2021**, a servidora **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, matrícula n.º 300033634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0024411777

Portaria nº 259 de 07 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR como Líder de Processo do Fundo Especial de Modernização - FUMOR, a contar de **31.12.2021**, a servidora **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300092538.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0024411779

Portaria nº 260 de 07 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR como Líder de Processo do setor de Almoxarifado, a contar de **31.12.2021**, o servidor **JAIRO LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Aux. Op. Serviços Diversos, matrícula siape nº 3081066.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0024411783

Portaria nº 262 de 07 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR como Líder de Processo do setor de Patrimônio, a contar de **31.12.2021**, o servidor **FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300016270, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0024411800

Portaria nº 261 de 07 de março de 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR como Líder de Processo do setor de Transporte, a contar de **31.12.2021**, a servidora **MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300172153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0024411790

Portaria nº 287 de 08 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a contar de **09.03.2022**, o servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER**, sem prejuízo das suas atividades no Gabinete desta Procuradoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0024468932

Portaria nº 288 de 08 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a contar de **09.03.2022**, o servidor **LAURO LUCIO LACERDA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para exercer a função de Assessor Especial do Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado**, cumulativamente com as atribuições de Procurador do Estado junto a Procuradoria de Execuções Judiciais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1105 de 22 de dezembro de 2021.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0024470121

EXTRATO

EXTRATO Nº 659

CONTRATO Nº 0055/SEDUC/PGE/2022

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: 5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.983.065/0001-22.

OBJETO: Fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica.

VALOR: R\$ 23.822.000,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.1005 - Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 4.4.90-51.

PROCESSO: 0029.592420/2021-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELIO LOPES VIEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 660

CONTRATO Nº 0100/SEOSP/PGE/2022

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: LUANA ESTEVAN DA SILVA, CNPJ/MF Nº 32.748.554/0001-01.

OBJETO: Contratação de manutenção de impressora Plotter e materiais de consumo para realizar os reparos/substituição.

VALOR: R\$ 10.209,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 270001 - Programa: 1015 - Ação: 2087 - Fonte: 100 – Código Financeiro GPF: 339 - Elemento da Despesa: 339039.17.

PROCESSO: 0069.477366/2021-11

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LUANA ESTEVAN DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 661

CONTRATO Nº 0118/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RONDONIA EMPILHADEIRAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 07.654.009/0001-65.

OBJETO: Fornecimento, de Transpalet e Empilhadeira Hidráulica Manual.

VALOR: R\$ 16.940,00

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Natureza de Despesa: 449052.48 - Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0033.198661/2021-11

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- CLEMIR ALVES DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 662

CONVÊNIO Nº 013/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Construção de Sala AEE. EMEIF. PREF. MARCOS DONADON.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.520,86

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.976,43

DESPESA: R\$ 113.544,43 - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 – Elemento de Despesa: 444021.01 – Fonte de Recursos: 01.00.100000 100.

PROCESSO: 0029.558098/2021-12

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 663

CONVÊNIO N° 016/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.834.732/0001-54.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de corte e roçagem de grama, capim e árvores de pequeno porte, através do repasse de 10 roçadeiras manuais.

PROCESSO: 0025.030007/2022-91

VIGÊNCIA: 18/02/2027

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GIOVAN DAMO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 664

CONVÊNIO N° 036/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Ampliação da rampa de acesso ao Porto Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.500,00

DESPESA: R\$: 142.500,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220571390139001 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01

- Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.423065/2021-78

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 665

CONVÊNIO N° 046/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de recuperação e abertura de estradas vicinais através do repasse de 01 retroescavadeira.

PROCESSO: 0025.059713/2022-15

VIGÊNCIA: 18/02/2027

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 666

CONVÊNIO N° 048/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de recuperação e abertura de estradas vicinais, através do repasse de 01

retroescavadeira.

PROCESSO: 0025.061253/2022-95

VIGÊNCIA: 18/02/2027

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 667

CONVÊNIO N° 050/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de recuperação e abertura de estradas vicinais, através do repasse de 01 retroescavadeira.

PROCESSO: 0025.062396/2022-14

VIGÊNCIA: 18/02/2027

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 668

CONVÊNIO N° 051/PGE-2022

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de abertura, reabertura, manutenção de estradas vicinais e bueiros, através do repasse de 01 retroescavadeira.

PROCESSO: 0025.059967/2022-33

VIGÊNCIA: 18/02/2027

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 669

FOMENTO N° 012/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bomba de inflar bola) e contratação de serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.895,44.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00

DESPESA: R\$ 88.895,44 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 335041.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001017.

PROCESSO: 0032.307805/2021-47

VIGÊNCIA: 09.07.2022

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 670

ERRATA AO CNT N° 813/PGE/2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02

Onde se lê no Contrato: [...]comprimento máximo do cano com até 11,5"[...]

Leia-se: [...]comprimento mínimo do cano de 11,5"[...]

PROCESSO: 0019.308160/2021-38

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 671

ERRATA AO CNT Nº 0018/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 34.597.955/0015-95

Onde se lê no Contrato na cláusula sétima: [...]Elemento de Despesa: 3390.39[...]

Leia-se: [...]Elemento de Despesa: 3390.30 [...]

PROCESSO: 0036.574392/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0024390550

EXTRATO

EXTRATO Nº 672

CONTRATO Nº 281/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 18.826.018/0001-02

OBJETO: Locação de imóvel comercial tipo galpão, localizado no lote de terras urbano nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matrícula nº 2.490.

VALOR: R\$ 87.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2075.2154 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.358848/2020-60

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- PATRÍCIA OLIVEIRA DE HOLANDA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 673

CONTRATO Nº 0111/SESDEC/PGE/2022

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.131.927/0002-51.

OBJETO: Aquisição microcomputadores tipo desktop.

VALOR: R\$ 385.600,00

DESPESA: Programa de trabalho: 06.181.2075.1276 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 0100.

PROCESSO: 0037.479444/2021-90

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 674

CONTRATO Nº 0114/SUGESP/PGE/2022

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF N° 16.538.909/0001-38.

OBJETO: Prestação de serviço de pesquisa de preços públicos com abrangência federal, estadual e municipal - Banco de Preço.

VALOR: R\$ 7.500,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 339040.18 - Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.049246/2022-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- VICTOR HUGO SOARES DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 675

CONVÊNIO N° 033/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de deslocamento para atender comunidades ribeirinhas no escoamento da produção agrícola, através do repasse de 01 barco e 01 reboque.

PROCESSO: 0025.177974/2021-35

VIGÊNCIA: 10.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 676

CONVÊNIO N° 008/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF N° 63.761.902/0001-60.

OBJETO: Instalação de Iluminação Pública

VALOR GLOBAL: R\$ 545.987,70

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.987,70

DESPESA: R\$ 520.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220571390139001 – Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0069.192225/2021-21

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 677

CONVÊNIO N° 040/PGE-2022

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, CNPJ/MF N°: 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Construção de brinquedoteca no abrigo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.602,89

CONTRAPARTIDA: R\$ 21.602,89

DESPESA: R\$ 120.000,00 Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220571390139001 – Natureza de Despesa: 444042.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001007.

PROCESSO: 0069.209499/2021-67

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 678

CESSÃO DE USO N° 003/PGE-2022

CEDENTE: SEPAT

CESSIONÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, CNPJ/MF N° 03.092.697/0001-66.

OBJETO: CESSÃO DE USO, a título gratuito, em favor da IDARON/RO do imóvel denominado Lote nº 50, da Quadra 24, Setor 01, situado na Rua Antônio de Paula Nunes, no Município de Cacoal/RO, matrícula nº 6.126, com área de 800 m².

PROCESSO: 0015.439577/2021-81

VIGÊNCIA: 20 anos

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- JULIO CESAR ROCHA PERES – Representante / Cessionária

EXTRATO N° 679

DOAÇÃO N° 003/PGE-2022

DOADOR: SEDEC

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, CNPJ N° 29.557.720/0001-34.

OBJETO: Doação dos bens móveis à FUNCER, em caráter definitivo e gratuito.

PROCESSO: 0013.601878/2021-51

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2022

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Secretário de Estado / SEDEC
- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Representante / Donatária

EXTRATO N° 680

DOAÇÃO N° 011/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Doação de equipamento de ultrassom digital, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao Donatário.

VALOR DO BEM: R\$ 112.910,00

PROCESSO: 0036.271703/2020-65

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- LISETTE MARTH – Representante / Donatária

EXTRATO N° 681

DOAÇÃO N° 012/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ N° 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Doação de equipamento de ultrassom digital, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao Donatário.

VALOR DO BEM: R\$ 112.910,00

PROCESSO: 0036.271703/2020-65

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Donatária

EXTRATO N° 682

DOAÇÃO N° 013/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ N° 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Doação de equipamento de ultrassom digital, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao Donatário.

VALOR DO BEM: R\$ 112.910,00

PROCESSO: 0036.271703/2020-65

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- JUAN ALEX TESTONI – Representante / Donatária

EXTRATO N° 683

2° TAFOMENTO N° 161/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CANAÃ E QUATRO CACHOEIRA - CANACHOEIRA, CNPJ/MF N° 10.845.807/0001-89.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do termo de fomento, até o dia 16/08/2022.

PROCESSO: 0025.433663/2020-81

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROBSON PEDRO GOMES DE PAULA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 684

2° TAFOMENTO N° 212/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO SÃO JOÃO - ASPROJO, CNPJ/MF N° 08.317.222/0001-44.

OBJETO: O prazo do termo de fomento fica prorrogado até o dia 23/08/2022.

PROCESSO: 0025.510307/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2022

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 685

2° TAFOMENTO N° 195/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 195/PGE-2021 até dia 16/03/2022, a contar de 27/02/2022.

PROCESSO: 0032.420949/2021-98

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 686

3° TACNT N° 060/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n° 08.744.341/0001-83.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 060/PGE-2020 por mais 12 meses, a contar de 22.02.2022.

PROCESSO: 0033.002408/2017-95

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA M. CARVALHO – Secretária Adj. de Estado / SEJUS

- EMILY CÉLIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 687

1° TACNT N° 281/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 18.826.018/0001-02.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 281/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 28/04/2022.

PROCESSO: 0037.358848/2020-60

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2022

ASSINAM:

- HELIO GOMES FERREIRA – Secretário Adj. de Estado / SESDEC

- PATRÍCIA OLIVEIRA DE HOLANDA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 688

1° TACNT N° 619/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: D. M. M. FREIRE - ME, CNPJ/MF nº 08.242.546/0001-60.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo da vigência por mais 20 dias, a contar de 18.02.2022.

PROCESSO: 0021.204857/2021-91

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 689

2° TACNV N° 267/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 180 dias, a contar do dia 11/02/2022.

PROCESSO: 0036.396881/2020-06

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 690

ERRATA AO CNT N° 281/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI – ME

Onde se lê no contrato:

“[...]estabelecido na rua Dom Pedro II, bairro Centro[...]”.

Leia-se:

“[...]estabelecido na Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade[...]”.

PROCESSO: 0037.358848/2020-60

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2021

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR - Procurador do Estado

Protocolo 0024479496

ERRATA**ERRATA AO CONTRATO nº 002/2021/FITHA (0016037219)****Processo nº 0009.067769/2022-41**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 002/2021/FITHA, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024438042

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 004/2018/PJ/DER-RO****Processo Físico: 01-1420.02988-0001/2017 (Vol. I e II)****CONVENIENTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE **OURO PRETO D'OESTE/RO**.**OBJETO:** SALDO DE RECURSO FINANCEIRO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -****CLÁUSULA TERCEIRA-** O valor global do presente convênio é de ...**§ 1º.** O saldo de **R\$ 177.111,24 (cento e setenta e sete mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos)** referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, Conforme Extrato Bancário.**§ 2º....****§ 3º. ...**Data da Assinatura: **21/06/2019****ASSINARAM:ERASMO EIRELES E SÁ-** Diretor Geral /DER-VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito(Regularização de atos de Gestão anterior sem prejuízo financeiro à atual Gestão - **Parecer nº 070/CI/DER/2021 (fls. 1.055).**

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0024423269

TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/FITHA, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2021,**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E A EMPRESA HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e a empresa **HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME**, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA**, procurador, portador do RG nº 343.4594-5 SSP/PR e CPF nº 559.855.809-20.

Resolvem celebrar o presente aditamento ao Contrato nº **031/2021/FITHA (0018511167)**, que tem por finalidade o aditivo de valor, com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme pleiteado pela empresa conforme Ofício nº 013_PVRO_2022-004 (0024286779), Justificativas/pareceres (ids 0013358527, 0024286779, 0024287389, 0024294246 e 0024287362), De acordo da Comissão de Fiscalização (id 0024294246), Planilha orçamentária (ids 0024286916, 0024287117), Autorização - Ordenador de Despesas (id 0024298222), Parecer nº 911/2022/DER-CI (0024357276), Parecer nº 121/2022/PGE-DER e De Acordo do Diretor Geral (0024369505), nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.461445/2020-34.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao valor global do **CONTRATO Nº 031/2021/FITHA (0018511167)**, adita-se a importância de **R\$48.955,21** (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente a concessão do **acréscimo de 8,05% (oito virgula zero cinco por cento)** do valor do contrato, em decorrência da necessidade um número maior de coletas de solo, conforme opinativo dos fiscais do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$48.955,21 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), que ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 26.782.2106.1386, Fonte de Recurso: 0300, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: Global, provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transportes e Habitação - FITHA/DER-RO, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000038 de 04.03.2022 (0024401734).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considerando os acréscimos e supressões realizadas, o valor total do contrato passa a ser de **R\$657.128,79** (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, com a sua posterior publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA

Procurador

HTC BRASIL IND. COM. MAT. ELETRICOS EIRELI ME

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0024392454

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 054/2021/FITHA (0021546567)

Processo nº 0009.401678/2021-69

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Convênio nº 054/2021/FITHA e o município de Corumbiara/RO**, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou

concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024403050

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO nº 036/2021/FITHA (0019973124)****Processo nº 0009.281912/2021-25**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 036/2021/FITHA e o município de São Miguel do Guaporé/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024408253

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO nº 026/2021/FITHA (0019275159)****Processo nº 0009.245622/2021-18**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 026/2021/FITHA e o município de Cerejeiras/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024408342

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO nº 033/2021/FITHA (0019820367)****Processo nº 0009.202098/2021-91**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 033/2021/FITHA e o município de Teixeiraópolis/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024408437

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX-OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA 'Ex Officio', pelo prazo de **81** (oitenta e um) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO FÍSICO: 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 23/11/2016

ASSINA: - Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente FITHA - substituto (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**PROCESSO FÍSICO:** 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 27/01/2017**ASSINAM:** - IZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Presidente FITHA e ROSANI TEREZINHA P. DA C. DONADON - Prefeita (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral do DER/RO**

Protocolo 0024457951

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA, pelo período de **108** (cento e oito) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**PROCESSO FÍSICO:** 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 31/07/2017**ASSINAM:** - IZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Presidente FITHA e ROSANI TEREZINHA P. DA C. DONADON - Prefeita (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral do DER/RO**

Protocolo 0024458421

EXTRATO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**PROCESSO FÍSICO:** 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 08/11/2017**ASSINAM:** - IZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Presidente FITHA e ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON - Prefeita (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral do DER/RO**

EXTRATO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**PROCESSO FÍSICO:** 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 22/03/2018**ASSINAM:** - **CELSO VIANA COELHO** – Presidente FITHA e **ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON** - Prefeita (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral do DER/RO**

Protocolo 0024459506

EXTRATO**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**PROCESSO FÍSICO:** 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 17/07/2018**ASSINA:** - **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO** – Presidente FITHA - (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral do DER/RO**

Protocolo 0024459735

EXTRATO**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA.****ADITANTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**DO OBJETO:** ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ADITIVO DE PRAZO**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 039/2016/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIVERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.002.277,90 (um milhão, dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**.**§ 1º.** O valor de **R\$ 904.282,33 (novecentos e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**...**§ 2º.** O valor de **R\$ 97.995,57 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 125 à 647) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

PROCESSO FÍSICO: 01.1411.0069-000/2016**Assinatura:** 17/07/2018**ASSINA:** - ERASMO MEIRELES E SÁ- Presidente/FITHA - e EDUARDO TOSHIYA TSURU - Prefeito (Regularização de atos de Gestão Anterior. Parecer Técnico nº 052/CI/DER/2021)**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Diretor Geral do DER/RO**

Protocolo 0024460140

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO nº 046/2021/FITHA (0009.277153/2021-04)****Processo nº 0009.277153/2021-04**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 046/2021/FITHA e o município de JARU/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**Diretor Geral do DER/RO**

Protocolo 0024477158

EXTRATO**EXTRATO Nº 279 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.**OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma revestimento primário parcial**DO VALOR CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 368.469,91 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**.**§ 1º.** O valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria...**§ 2º.** O valor de **R\$ 18.469,91 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)** referente à contrapartida do conveniente, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 1848423).**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

Processo nº 0009.089053/2018-19

Data da assinatura do Termo: 06/06/2018

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Helma Santana Amorim – Prefeita.

***Publicação extemporânea por força do Parecer nº 913/2022/DER-CI- Prestação de Contas Final de Convênio - Sem prejuízo à atual gestão.**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0024443205

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 045/2017/FITHA

Processo Físico: nº 01-1420-0053-0001/2017

Processo SEI: nº 0009.006218/2021-21

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Convênio nº 045/2017/FITHA e o Município de THEOBROMA** referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Visto pelo Procurador do DER/RO
Protocolo 0024449528

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/PGE-DER.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/FITHA, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.225.712,88 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados do ano de **2021, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**

coparticipação no **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 204.285,48 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Programa/Atividade: 04.122.1015.2935, Fonte: 0100ElementodeDespesa33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000247, de 07/02/2022 (0023885783).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tratando-se de serviços contínuos, que não possam sofrer interrupção, a execução do contrato terá vigência por um período ininterrupto de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 0009.221028/2021-31.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Eduardo Marques Felipe** - Procurador

Data: 23.02.2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0023908487

SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.007194/2022-00, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, sendo (backdrop, faixa em lona vinílica, crachá em triplex entre outros), para atender as necessidades da Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa: M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA inscrito no CNPJ: 01.176.195/0001-98, no valor de R\$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0024462244

Decreto de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0024458324 a viagem do Secretário **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar reunião presencial com a embaixada dos Estados Unidos bem como também um encontro com a Empresa RBE Participações e Investimentos Ltda especializada em mapeamento mineral de subsolo, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024460972

Decreto de 07 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024410966 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade do Brasília/DF, no período de 16 de Fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar reunião presencial com a embaixada dos Estados Unidos, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **GLENDA HARA** COORDENADORA DE COMÉRCIO EXTERIOR

- **JADSON FERNANDES DA SILVA** CHEFE DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024461378

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0024451706 a viagem da Militar **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO**, 2º tenente, lotada no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Curitiba/PR e Florianópolis/SC, no período de 06 de fevereiro de 2022 a 01 de abril de 2022, com a finalidade de realização do CMA (Certificado Médico Aeronáutico) bem como realizar Curso prático de piloto privado de avião com bolsa de estudos, sem ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de apenas de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024454862

Decreto 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024459771a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 15 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, com objetivo de atender ao convite da secretaria de juventude do Amapá, onde o titular da pasta ira representar o estado de Rondônia, juntamente com o senhor Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira, Coordenador de Juventude no programa "Amapá Jovem", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS** SUPERINTENDENTE SEJUCEL

- **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA JUVENTUDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024466273

Decreto de 07 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024431406a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade do CURITIBA/PR, no período de 22 de Março de 2022 a 25 de Março de 2022, com a finalidade de

participar da reunião trimestral de gestores estaduais de proteção e Defesa Civil para discutir diversos assuntos pertinentes as Instituições, bem como ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com ônus para a fonte Recursos 0226 COTA-PARTE FUSNESCOM

- **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA** TCEL BM

-**JAIME FERNANDES DA SILVA** MAJ BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024433572

Decreto de 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024431456 a viagem do **Maj QOPM PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA**, Multiplicador do Curso de Segurança de Autoridades, da Polícia Militar do Estado do Pará, Belém/PA, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 14 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022, com a finalidade de ministrar instrução no Curso de Segurança de Autoridades 2022 da Casa Militar/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024454097

Decreto de 08 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024460833 a viagem da servidora **ANA PAULA DA SILVA**, Assessora da gerência administrativa e financeira, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 de Março de 2022 a 19 de Março de 2022, com a finalidade de realizar de participação de curso de capacitação em planejamento e acompanhamento de orçamento público, com ônus para a fonte 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024465642

Decreto 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0024468240a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de março de 2022 a 10 de março de 2022, com a finalidade de cumprir agenda oficial na Capital Federal para participar de agendas com parlamentares federais; bem como visita institucional para debates na Superintendência de Integração do Estado de RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

- **FELIPE BERNARDO VITAL** CONSULTOR LEGISLATIVO

- **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES** CHEFE DE GABINETE

- **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO** ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024469021

Decreto 08 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024455413 a viagem da servidora **DENISE SANTOS CAVALCANTE**, Enfermeira, lotada Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de Março de 2022 a 11 de Março de 2022, com a finalidade de participar da oficina a fim de prestar devolutiva sobre os principais resultados alcançados no projeto Acelera Fronteira, executado em 2020-2021, além de compartilhar experiências e lições aprendidas e debater conjuntamente sobre estratégias e prioridades para 2022-2023, com ônus para para fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024457685

SEGEp

Portaria nº 1843 de 08 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 00031.067547/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período fevereiro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	30
2	NCSR	AGUILAR DA MOTA COELHO	300043749	28
3	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	300034279	26
4	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	28
5	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	25
6	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	14
7	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	28
8	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	28
9	NAO	EDILENA CARVALHO DA SILVA	300021875	30
10	NAO	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	30
11	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	28
12	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	32
13	CAF	WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	300015686	32
14	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	26
15	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	26
16	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	22
17	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	26
18	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	26
19	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	26
20	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	26
21	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	28

22	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	22
23	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	20
24	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	14
25	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	24
26	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	300014793	24
27	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	26
28	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	22
29	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	14
30	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	26
31	NC	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	28
32	DESP	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	26
33	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	30
34	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024461431

Portaria nº 1844 de 08 de março de 2022

SEGEPI-NCSS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.067547/2022-41,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de fevereiro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VEIRA	300142185	30
2	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	15
3	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	30
4	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
5	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	30
6	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	15
7	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	20
8	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	16
9	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	14
10	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	28
11	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	28
12	REOF	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	34
13	REOF	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	20
14	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	30
15	NAO	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	30
16	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
17	NAO	EDVALDO AVELINO GRANT	300140800	30
18	NAO	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	30
19	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	30
20	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30
21	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	26
22	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	26

23	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	24
24	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	26
25	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	26
26	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	32
27	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	32
28	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	32
29	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	32
30	CAF	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	32
31	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	16
32	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	26
33	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	22
34	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	24
35	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	26
36	NC	VALDERNILSON DE S. MEDEIROS	300163728	06
37	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	24
38	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	26
39	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	26
40	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	26
41	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	22
42	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	30
43	CET	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024461441

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0018911126), Informação nº 2566/2021/SEGE-ASTEC (0019376389), e conforme consta no processo n. 0029.060869/2019-11,

R E S O L V E:

REVOGAR, o Decreto de **25 DE JANEIRO DE 2022**, que convalidou a vacância, a pedido, da servidora **GLEICIANE SILVA GUMES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024467242

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0018911126), Informação nº 2566/2021/SEGE-ASTEC (0019376389), constante nos autos do processo n. 0029.060869/2019-11,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a servidora **GLEICIANE SILVA GUMES**, ao cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de **27 de setembro de 2019**, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Março de 2022, 134º da República.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024468283

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 228/2022/SEGE-ASTEC, constante no Processo n. 0031.024678/2022-34,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio" com data retroativa a **1º de Setembro de 1997**, o servidor **ERVAL JERONIMO MIRANDA**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 392456-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 08 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024452697

Portaria nº 1726 de 03 de março de 2022

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEMTICSF0023929466, Despacho SEDUC-GLOT 0024135865, que consta nos autos do Processo n. 0029.053930/2022-61,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a contar de 14.02.2022, o servidor **PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300141009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0024360983

Portaria nº 10790 de 13 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Petição PGE (0019129901), que consta no Processo n. 0020.260900/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS**, Perito Papiloscopista, Matrícula n 300021738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º

quinquênio.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022794227

Portaria nº 1732 de 04 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMBG 0023305274, Despacho SEDUC-GLOT 0024137093, que consta nos autos do Processo n. 0029.011037/2022-69,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 01.03.2022, o servidor **JADILSON SERAFIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300139549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0024377306

Portaria nº 1802 de 07 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFPP 0023157833, Despacho SEDUC-GLOT 0023185074, que consta no Processo n. 0029.614581/2021-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRANETE FERIS CORTES FELICIANO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300128803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.6.2014 a 26.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0024428880

Portaria nº 1787 de 07 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-GAB 0022111123, Despacho SEFIN-NGP 0023536587, que consta no Processo n. 0030.537265/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **01.03.2022 a 31.05.2022**, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2013 a 31.08.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0024421824

Portaria nº 1856 de 08 de março de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-AGGUM 0022378490, Despacho SEFIN-NGP 0023732047, que consta no Processo n. 0030.558265/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300001004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEC. DE ESTADO DE FINANÇAS/Guajará-Mirim, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 7º quinquênio de 15.01.2012 a 14.01.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0024467307

Portaria nº 1849 de 08 de março de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECMASRH 0023025729, Desp. SEDUC-GLOT 0023262605, que consta no Processo n. 0029.606192/2021-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300014637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.8.1989 a 28.8.1994, **1.5.2022 a 1.7.2022**, referente ao 3º quinquênio 29.8.1994 a 28.8.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0024463711

Portaria nº 1839 de 08 de março de 2022

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023747333), Despacho SEDUC-GLOT 0024135475, que consta nos autos do Processo n. 0029.050118/2022-84,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 10.02.2022, a servidora **EMILENI DE PAULA**

MELO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300052897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024457967

Portaria nº 1860 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023792779), Despacho SEDUC-GLOT (0024361897), que consta nos autos do Processo n. 0029.054513/2022-36,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a contar 01.02.2022, o servidor **FLAVIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024468582

Portaria nº 1852 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023108303), Despacho SEDUC-GLOT 0023127027, que consta no Processo n. 0029.611479/2021-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE TATIANE BOLONINE**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300099192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 12.7.2010 a 11.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024465003

Portaria nº 1840 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0029.387582/2021-42,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1788/SEGEP-NCSR, de 7. 3.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300079265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

período de **1.3.2022a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2008a 13.10.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2022a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2008a 13.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024458781

Portaria nº 1821 de 08 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 14 (0023898168), Despacho PGE-GAB (0024288016), que consta no Processo n. 0020.376586/2018-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.2918/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.4.2021, ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300037738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **17.3.2022 a 16.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2001 a 10.10.2006.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2001 a 10.10.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024447970

Portaria nº 1797 de 07 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024231446), Despacho SESAUCR (0024315447), que consta no Processo n. 005.524419/2019-75,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.195/2020/NCSR/SEGEP, de 8.3.2020, à servidora **SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.11.2020 a 30.11.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 a 16.4.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 a 16.4.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024427690

Portaria nº 1804 de 07 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Requerimento (0021864225), Autorização SEJUS- GGP (0023552132), que consta no Processo n.0033.492724/2021-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS DE SOUZA SA**, Policia Penal, Matrícula n. 300088748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0024430558

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, **Laudo Médico Pericial/CEPEM n. 352/2022 ID (0023319977)**, **Dependência Econômica ID (0019919087)**, **Informação n. 113/2022/SEGEPI-ASTEC ID (0023898851)**, constante, no processo n. **0049.364755/2021-16**,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 10 de Fevereiro de 2022, que concedeu a contar de 06 de Janeiro de 2021 à 05 de Janeiro de 2023, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LAURICEIA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n. 300160067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Onde se lê:

a contar de **6 de janeiro de 2021**,

Leia-se:

a contar de **6 de janeiro de 2022**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024419733

Portaria nº 1912 de 09 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PRAMC (0022462173), Autorização SEJUS-GGP (0024470152), que consta no Processo

n.0033.565288/2021-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA ALVES CAMELO**, Policial Penal, Matrícula n. 300097819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de **8.3.2022 a 7.4.2022, 8.4.2022 a 7.5.2022, 8.5.2022 a 7.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2015 a 24.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0024495258

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **024/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.400319/2021-67**. Objeto: **SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ**. Medicamentos do Grupo de Apresentação ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES - Ampola, Frasco/Ampola, Soluções Orais, Comprimidos, Bisnagas e outros) para o exercício 2021. Os chamados "**ONCOLÓGICOS II**". Pregão Eletrônico do tipo **menor preço**, adjudicação **por item, PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 16.220.260,84**. Data de Abertura: **22/03/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira/equipe SUPEL-DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0024441152

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 809/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço Global"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.312572/2020-72

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 871.620,38. DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 08 de março de 2022 **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0024461670

AVISO**Resultado Final de Licitação.****Pregão Eletrônico N.º 771/2021/ALFA/SUPEL/RO****Processo:** 0021.300219/2021-09.**Objeto:** Aquisição de projetor multimídia, equipamentos e materiais de informática (Microcomputador, Notebook, Projetor e Tela de

Projeção), para atender a necessidade da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO, além de 2º e 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme descritos no subitem abaixo: .

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** — CNPJ: 24.437.851/0001-64 para os itens 01, **SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA** — CNPJ: 21.804.079/0001-83 para os itens 04 e 11, **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** — CNPJ: 40.708.647/0001-97 para os itens 5, **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI** — CNPJ: 19.729.347/0001-06 para os itens 6, **IMAXXICOMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** — CNPJ: 39.941.736/0001-08 para os itens 07, 10, 13 e 14, **DICOMERCIO E SERVICOS LTDA** — CNPJ: 00.551.775/0001-55 para os itens 8, **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** — CNPJ: 09.381.459/0001-57 para os itens 12 pelo critério de menor preço.

Porto Velho, RO 08 de Março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0024471483

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022/GAMA/SUPEL/RO. Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0048.406822/2019-72.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.. **VALOR ESTIMADO:** R\$ **33.424,06** . **DATA DE ABERTURA:** 23 de março de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0024466219

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 21/2021/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0030.041132/2021-77

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center Modular, incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, moving, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31.01.2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da pendência de resposta em tempo hábil, pela unidade gestora, acerca dos **Pedido de esclarecimentos e impugnação** encaminhado por empresas interessadas.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0024485959

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DENº 046/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 912/2021**PROCESSO Nº 0029.521237/2020-63**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e até 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Das entregas junto as Unidades Escolares (Não Indígenas)

6.4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados abaixo:

ORDEM	ESCOLA	ENDEREÇO PARA ENTREGA	TELEFONE PARA CONTATO
-------	--------	-----------------------	-----------------------

1	EEEE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA CNPJ 00.713.583/ 0001-06	Travessa 25, Nº 1858 Setor 04	(69) 8448-8212
2	EEEFM. ANGELINA DOS ANJOS CNPJ 84.651.942/ 0001-20	Avenida Santa Cruz, Nº 1511 Setor 01	(69) 8425-3393
3	CEEJA – JOSÉ ALVES DE ALMEIDA CNPJ 01.606.921/ 0001-65	Avenida Antônio Psuriadaks, nº 2171 Centro	(69) 8437-1419
4	EEEFM DARCY DA SILVEIRA CNPJ 07.625.876/ 0001-72	Avenida 1º de Maio nº 9170 Distrito de São Domingos do Guaporé, BR 429 Km 58	(69) 8444-9624
5	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES CNPJ 36.195.467/ 0001-81	Avenida Demetrio Mellas, nº 1915 Centro	(69) 8501-6792

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10(**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30(**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), **sobre a parcela inadimplida do contrato**.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como

motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.521237/2020-63 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 912/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COSTA MARQUES) - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/02/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	959,00	KG	FRIBOI	R\$ 33,77	R\$ 33,77	0,00	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA
0002	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primária plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	120,00	UND	YOKI	R\$ 7,40	R\$ 7,40	0,00	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.511.227/0001-15	J. E. GUIMARAES & CIA LTDA	AV. ATROARIS , - CIDADE NOVA	MANAUS - AM	JAILTON ESTEVES GUIMARAES	414.463.992-49	(92) 36425207

Protocolo 0024444429

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.424095/2020-05**

OBJETO: Contratação de empresas ou instituições especializadas para realizar a retificação dos cadastros rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais que apresentam pendências no Sistema Cadastro Rural - SICAR/RO, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 174/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 15.12.2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **SILVA E VENDRUSCOLO LTDA**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-o IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão exarada na Ata do **Pregão Eletrônico nº 1192021/KAPPA/SUPEL/RO** do dia 10/01/2022, que **aceitou e habilitou** a empresa **GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA**.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: “Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0023897340) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0024113318 e 0024414453), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.”

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto **SILVA E VENDRUSCOLO LTDA**, em face da decisão que **HABILITOU** a empresa **GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA – EPP**, para os lotes 1 e 2 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0024489200

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 523/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0037.514038/2020-08

Tratamento: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Schweizer modelo 269C-1 (300Cbi), de propriedade e operado pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 30/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 08 de março de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **11/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 09 de março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0024494235

Portaria nº 30 de 08 de março de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a Equipe de Licitação - ALFA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022 (id0023476036), publicada no [DOE nº 10](#), p. 47, de 17 de janeiro de 2022, que designa servidores para compor a **Equipe de Licitação - ALFA**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

I -

a) Camila Caroline Rocha Peres, matrícula nº 300145454."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0024451400

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.424095/2020-05 SEDAM. Objeto: Contratação de empresas ou instituições especializadas para realizar a retificação dos cadastros rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais que apresentam pendências no Sistema Cadastro Rural - SICAR/RO, para atender às necessidades da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM/RO. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos deste pregão foram adjudicados à empresa: : GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA - CNPJ: 04.307.683/0001-85, para os itens: 01 e 02, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 09 de março de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0024500413

SEFIN

Portaria nº 155 de 08 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0024157452), constante no Processo Sei nº 0030.109440/2021-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIO VIEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300127630, lotado na Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **22/04/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 e municipais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024449017

Portaria nº 157 de 08 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0023955368), constante no Processo Sei nº 0030.067549/2022-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CÉSAR TÚLIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149125, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 14 (quatorze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **03 e 04/03/2022; 07 a 11/03/2022; 14 a 18/03/2022; 21 e 22/03/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão de Resultados, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024455395

Portaria nº 158 de 08 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0024282541), constante no Processo Sei nº 0030.440174/2018-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAILSON SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148622, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **21/02/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Itapua do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024458170

Portaria nº 159 de 08 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-NIF (0024357161), constante no Processo Sei nº 0030.288950/2019-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109437, lotado na Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **11, 12 e 13/04/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no estado Rio de Janeiro, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024460068

AVISO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM FEVEREIRO DE 2022**

MUNICÍPIO	08/ 02/2022	15/ 02/2022	22/ 02/2022	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	221.754,10	760.942,28	190.307,36	1.173.003,74
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	123.153,19	422.596,33	105.688,95	651.438,46
ALTO PARAISO	170.045,45	583.505,67	145.931,47	899.482,59
ALVORADA DO OESTE	135.843,23	466.141,82	116.579,43	718.564,49
ARIQUEMES	512.509,30	1.758.659,68	439.830,84	2.710.999,81
BURITIS	285.907,19	981.081,62	245.362,96	1.512.351,77
CABIXI	130.990,35	449.489,29	112.414,73	692.894,36

CACAULANDIA	106.759,39	366.341,53	91.619,94	564.720,86
CACOAL	474.911,33	1.629.643,41	407.564,60	2.512.119,34
CAMPO NOVO DE RONDONIA	168.803,58	579.244,21	144.865,70	892.913,48
CANDEIAS DO JAMARI	178.827,82	613.642,08	153.468,41	945.938,32
CASTANHEIRAS	72.836,17	249.935,05	62.507,34	385.278,57
CEREJEIRAS	198.669,55	681.728,37	170.496,41	1.050.894,33
CHUPINGUAIA	320.997,41	1.101.492,61	275.477,07	1.697.967,10
COLORADO DO OESTE	178.530,13	612.620,57	153.212,94	944.363,64
CORUMBIARA	257.954,14	885.161,60	221.373,91	1.364.489,65
COSTA MARQUES	139.009,72	477.007,52	119.296,88	735.314,12
CUJUBIM	153.119,17	525.423,65	131.405,48	809.948,30
ESPIGAO D'OESTE	220.778,36	757.594,04	189.469,98	1.167.842,38
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	138.625,33	475.688,51	118.967,01	733.280,85
GUAJARA-MIRIM	325.672,62	1.117.535,44	279.489,29	1.722.697,35
ITAPUA DO OESTE	104.564,13	358.808,56	89.735,99	553.108,68
JARU	310.916,31	1.066.899,64	266.825,56	1.644.641,51
JI-PARANA	706.916,04	2.425.760,34	606.668,94	3.739.345,32
MACHADINHO D'OESTE	240.578,93	825.539,08	206.462,66	1.272.580,66
MINISTRO ANDREAZZA	88.829,67	304.816,24	76.232,82	469.878,73
MIRANTE DA SERRA	94.040,99	322.698,74	80.705,13	497.444,86
MONTE NEGRO	146.736,59	503.522,03	125.928,01	776.186,63
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	145.573,69	499.531,59	124.930,02	770.035,30
NOVA MAMORE	289.145,22	992.192,82	248.141,81	1.529.479,85
NOVA UNIAO	82.290,63	282.377,74	70.621,08	435.289,45
NOVO HORIZONTE DO OESTE	102.111,48	350.392,34	87.631,14	540.134,96
OURO PRETO DO OESTE	206.998,36	710.308,43	177.644,12	1.094.950,92
PARECIS	93.373,91	320.409,65	80.132,64	493.916,20
PIMENTA BUENO	372.197,05	1.277.182,58	319.416,14	1.968.795,77
PIMENTEIRAS DO OESTE	168.866,26	579.459,30	144.919,49	893.245,05
PORTO VELHO	3.360.075,37	11.529.993,87	2.883.586,25	17.773.655,49
PRESIDENTE MEDICI	193.523,99	664.071,55	166.080,54	1.023.676,08
PRIMAVERA DE RONDONIA	64.269,32	220.538,16	55.155,35	339.962,82
RIO CRESPO	128.278,76	440.184,56	110.087,67	678.550,99
ROLIM DE MOURA	320.121,71	1.098.487,66	274.725,55	1.693.334,92
SANTA LUZIA DO OESTE	105.316,91	361.391,68	90.382,01	557.090,60
SAO FELIPE D'OESTE	70.093,58	240.523,94	60.153,68	370.771,20
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	269.730,05	925.570,27	231.479,89	1.426.780,22
SAO MIGUEL DO GUAPORE	231.518,56	794.448,71	198.687,13	1.224.654,40
SERINGUEIRAS	147.551,56	506.318,59	126.627,42	780.497,57
TEIXEIROPOLIS	69.921,75	239.934,30	60.006,21	369.862,27
THEOBROMA	109.530,10	375.849,14	93.997,74	579.376,99
URUPA	104.716,11	359.330,06	89.866,41	553.912,58
VALE DO ANARI	101.317,04	347.666,25	86.949,36	535.932,65
VALE DO PARAISO	86.025,42	295.193,53	73.826,23	455.045,18
VILHENA	682.583,75	2.342.264,84	585.787,19	3.610.635,78
TOTAIS	13.713.410,77	47.057.141,49	11.768.724,91	72.539.277,17

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0024344455

Portaria nº 163 de 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-AGCER (0024375086), constante no Processo Sei nº 0030.189930/2021-89.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDREY PHILIPPE KERBER**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300160865, lotado na Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **22/04/2022**, **05/05/2022** e **06/05/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024483060

Portaria nº 164 de 09 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0024346224), constante no Processo Sei nº 0030.374263/2020-57.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098347, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **26/07/2022** e **31/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024489004

Portaria nº 82 de 26 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0023637972), constante no Processo Sei nº 0030.039812/2022-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº. 300130992, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **20/01/2022** e **21/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de Mesa MRV, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023661309

SESDEC**EDITAL Nº 2/2022/SESDEC-GECONV****ALTERA O EDITAL DO I CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS - CTNL/SESDEC/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público o **EDITAL DE ALTERAÇÃO** do EDITAL Nº 1/2022/SESDEC-NOAINST do I Curso de Técnicas Não Letais - CTNL/SESDEC/2022, a ser realizado pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas - NOA, visando a habilitação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado

de Rondônia e integrantes de órgãos de Segurança Pública de outros Estados da Federação e das Forças Armadas, para atuarem como Multiplicadores de Técnicas Não Letais, através da utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, conforme segue:

“ 2. DOS REQUISITOS para inscrição

[...]

2.11. O parecer médico mencionado no item 2.5 pode ser dispensado por Declaração do pretendente inscrito, de que goza da saúde e está apto a frequentar o Curso de Técnicas Não Letais, devendo ser assinado pelo SEI (sei.ro.gov.br) ou outra forma de assinatura digital com certificado.”

[...]

ANEXO ÚNICO DECLARAÇÃO

E u _____, CPF 000.000.000-00, RG 0000000000, órgão emissor: __, funcionário público, cargo: _____, matrícula 00000000, lotação: _____, telefone para contato (00) _____, e-mail, username@dominio.com, venho por meio deste DECLARAR que gozo de saúde e estou APTO a frequentar o I Curso de Técnicas Não Letais, a ser realizado pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas – NOA, e que desconheço quaisquer motivos de saúde que possam ser impedimentos para frequência do curso.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Cidade de Porto Velho Data xx/março/2022.

DECLARANTE

JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios/FUNESP

Protocolo 0024467031

Portaria nº 218 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 186/2022/SESDEC-GLOG (0024416174).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, RE 100088840, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidora CASSIA APARECIDA MOTA - Matrícula nº 100067814, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à

Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA	SESDEC	100060969	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE	SESDEC	300148265	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como, da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 166 de 14 de fevereiro de 2022 (0024018353), DOER nº 31, de 16 de fevereiro de 2022, páginas 59 e 60.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0024447983

Portaria nº 213 de 07 de março de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.060516/2022-18.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, CPF 386.370.902-06**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender às demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP SUL, UNISP LESTE e UNISP MACHADINHO DO OESTE inerentes a necessidade e o caráter de urgência da intervenção, com a realização imediata de manutenção corretiva nos telhados (infiltrações), no sistema de drenagem (calhas) e sistema elétrico, ocasionando transtornos aquela unidade, tais serviços não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: **0100**.

PROGRAMAÇÃO: **15001-2154** ELEMENTOS DE DESPESAS: **3390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2021NE000384** e **2021NE000385**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000384.....3390-30 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2021NE000385.....3390-30 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0024419815

Portaria nº 222 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.582492/2021-64

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, pelo período de **30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2021**, instaurada pela Portaria nº 58 de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 9, de 14 de janeiro de 2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, através do Memorando nº 70/2022/SESDEC-GAB, id (0024467089).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024467919

TERMO

TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 241/PGE-2021

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, aqui representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 241/PGE2021 (0016784765), conforme expressa a 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, especificamente no que diz o item 5.1, no qual expressa que o contrato passará a ter sua vigência por 12 (doze) meses a contar da data de entrega do último veículo.

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo (0024441560), assinado no dia 04/03/2022, no qual os Membros da Comissão de Recebimento, nomeados através da Portaria nº 1089 de 09 de novembro de 2021 (0021946514), declaram e registram a vistoria e recebimento de 304 (trezentos e quatro) veículos locados através do Contrato nº 241/PGE2021 (0016784765), resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expresso a vigência do Contrato nº 241/PGE-2021 (0016784765), por **12 (doze) meses, a contar de 04/03/2022 a 04/03/2023**, no qual o início de sua vigência ficou condicionado a partir do recebimento definitivo dos veículos, ficando comprovado o recebimento através do Termo de Recebimento Definitivo (0024441560) em 04 de março de 2022, Planilha SESDEC-GLOG (0024441572) e Memorando nº 107/2022/SESDEC-GLOG (0024441604) nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024292461

Portaria nº 195 de 01 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 23/2022/SESDEC-GECONV (0023802375) e Decreto 79772/2022 (0024180467) do Processo SEI nº 0037.055650/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 02.02.2022, o (a) servidor (a) **BÁRBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA**, no (a) Gerência de Convênios - GECONV, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300177579, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.02.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024335099

Portaria nº 225 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação de Sargentos PMRO - CFS PM I 2022, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 17751/2022/PM-CEDFAE (0024389449), com base na Nova Proposta PM-CEDFAE (0024349839) do **Curso de Formação de Sargentos PMRO - CFS PM I 2022** considerando a Nova Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0024446740), bem como Despacho SESDEC-GAB (0024459277) do Processo Sei nº. 0021.008005/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Formação de Sargentos PMRO - CFS PM I 2022** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o total de **255** (duzentos e cinquenta e cinco) vagas, sendo **252** (duzentos e cinquenta e dois) para a graduação de 3º SGT QPPM (Combatente) e **03** (três) para a graduação de 3º SGT QPPME (Músico), a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, com carga horária total de 1.090 h/a, sendo para Atividade de Ensino EaD (960 h/a), para Ensino Presencial (40 h/a), para parte específica dos músicos (50 h/a) e para atividades complementares (40 h/a), **com o ônus** para esta Secretaria de Ensino e Instrução (h/a) para fase presencial e Equipe Técnica das Atividades de Ensino EAD, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 189 de 22 de fevereiro de 2022 (0024210757)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024478390

Portaria nº 223 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 51/2022/SESDEC-GAB (0024046563) e Decreto 79933/2022 (0024388763) do Processo SEI nº 0037.067615/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 02.02.2022, o (a) servidor (a) **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no (a) Gabinete, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula 300177873, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.02.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024474483

Portaria nº 220 de 08 de março de 2022

Dispõe sobre alteração da conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 e programadas para exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para o exercício 2022, deferidos por seus respectivos chefes imediatos de acordo com os Memorandos do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16.

Considerando a Portaria nº 1170 de 30 de novembro de 2021 (0022473025) e Portaria nº 1237 de 20 de dezembro de 2021 (0022945684);

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 1170 de 30 de novembro de 2021/DOE n. 238, de 03/12/2021 (0022473025) e Portaria nº 1237 de 20 de dezembro de 2021/DOE n. 250, de 21/12/2021 que homologou a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para o exercício de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
100088168	ADEMIR HENRIQUE SILVA	AL SGT PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100090128	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	CB PM	11 a 30.10.2022	-	-	01 a 10.10.2022
100071645	ALEX CUJUÍ DE FREITAS	3º SGT PM	11 a 30.06.2022			01 a 10.06.2022
100091077	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	3º SGT PM	14.02 a 05.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100093905	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100071657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	3º SGT PM	21.02 a 02.03.2022	01 a 10.08.2022	-	01 a 10.02.2022
100075873	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	3º SGT PM	01 a 30.12.2022	-	-	-
100090633	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	AL SGT PM	01 a 20.02.2022	-	-	21.02 a 02.03.2022
100090395	ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES	3º SGT PM	01 a 30.08.2022	-	-	-
100075902	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100089946	ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL	CB PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	Tc PM	11 a 30.08.2022	-	-	01 a 10.08.2022
200002802	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	SGT BM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100067814	CÁSSIA APARECIDA MOTA	3º SGT PM	12 a 31.05.2022	-	-	02 a 11.05.2022

100071748	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	SGT PM	04 a 13.04.2022	08 a 17.09.2022	-	14 a 23.04.2022
100062668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	2º SGT PM	05 a 14.01.2022	09 a 18.08.2022	22.11 a 01.12.2022	-
100076764	CLÁUDIO SILVA MATOS	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100091360	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	2º SGT PM	11 a30.03.2022	-	-	01 a 10.03.2022
200002448	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	MAJ BM	10 a 29.01.2022	-	-	30.01 a 08.02.2022
100040880	CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA	ST PM	13 a 22.06.2022	13 a 22.07.2022	-	01 a 10.06.2022
100091628	DANIEL SOUZA SILVA	CB PM	11 a 30.08.2022	-	-	01 a 10.08.2022
200002046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	1º SGT BM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
200001860	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA	STEN BM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100091855	DENISSON SEIXAS BARRETO	CB PM	14.03 a 02.04.2022	-	-	01 a 10.03.2022
100062258	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	3ºSGT PM	11 a 30.08.2022	-	-	01a 10.08.2022
100065311	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	2º SGT PM	01 a 30.12.2022	-	-	-
100092168	ERICKSON TULLER AQUINO DE GOVEIA	CB PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100088840	EVERNI CLEITON MODESTO MACHADO	AL SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100080522	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	2º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100077188	FABIANO FERREIRA DE LIRA	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100071906	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	3ºSGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100076097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	3ºSGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100068818	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	3º SGT PM	01 a 20.12.2022	-	-	21 a 30.12.2022
100092388	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	11 a30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100085188	GEORGIA REIS VERSALLI	3º SGT PM	01 a 15.04.21	01 a 15.07.21	-	-
100067905	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	3ºSGT PM	11 a 30.06.2022	-	-	01 a 10.06.2022
100094164	GIDERSON BARROS FERREIRA	CB PM	11 a 30.06.2022	-	-	01 a 10.06.2022
100094666	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	CAP PM	20 a 29.07.2022	01 a 10.12.2022	-	10 a 19.07.2022
200008911	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	CB BM	19.09 a 08.10.2022	-	-	09 a 18.09.2022
100094663	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	CAP PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022

100060969	HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05.01 a 03.02.2022	-	-	-
100092446	HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	CB PM	01 a 30.01.2022	-	-	-
100082022	IGOR DA SILVA CRUZ	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100063686	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	2º SGT PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100092975	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	MAJ PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100082597	JOANA GOMES DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100063753	JOÃO AMUNTARIA VICTOR	2º SGT PM	01 a 20.09.2022	-	-	21 a 30.09.2022
100034556	JOÃO GOMES MENDES	SUB TEN PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100069111	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	2º SGT PM	03.10 a 01.11.2022	-	-	-
100058021	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	1º SGT PM	11 a 30.03.2022	-	-	01 a 10.03.2022
100061212	JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS	2º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094310	KEYDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	CB PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100069719	LUCIANE RODRIGUES LOPES	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100069941	LUCIANO SILVA DE SOUZA	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100076557	MAISA DOS SANTOS PAVAN	SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100092689	MAURÍCIO BORGES DA SILVA	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100070562	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	3º SGT PM	01 a 15.03.2022	01 a 15.08.2022	-	-
100086906	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA	AL SGT PM	12 a 31.05.2022	-	-	02 a 11.05.2022
100070134	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	3º SGT PM	21 a 30.01.2022	21 a 30.07.2022	-	11 a 20.01.2022
100064525	NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO	2º SGT PM	11 a 30.10.2022	-	-	01 a 10.10.2022
200005751	NATALIE PINHEIRO BRAZ	2º SGT BM	13 a 22.06.2022	12 a 21.09.2022	05 a 14.12.2022	-
100070445	PATRÍCIA LENES DA SILVA DIAS	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	MAJOR PM	03 a 12.08.2022	07 a 16.12.2022	-	22 a 31.12.2022
100048387	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	1º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100092997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	MAJ PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100089315	RADILSON REIS DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022

100078406	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	AL SGT PM	04.07 a 23.07.2022	-	-	24.07 a 02.08.2022
100094932	RENAN FELINI	CB PM	01 a 20.02.2022	-	-	21.02 a 02.03.2022
100070287	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	3º SGT PM	11 a 30.04.2022	-	-	01 a 10.04.2022
100089562	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	AL SGT PM	11 a 30.05.2022	-	-	01 a 10.05.2022
100089335	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	AL SGT PM	01 a 20.01.2022	-	-	21 a 30.01.2022
100089042	RÔNEGA SANTOS COSTO	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100061808	SANDRO GUSMÃOSÓRIA	2º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100081820	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS	AL SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094544	THOMAZ BERNARDO NETO	CB PM	01 a 10.01.2022	-	-	11 a 30.01.2022
100094963	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	CB PM	11 a 30.05.2022	-	-	01 a 10.05.2022
100092865	VALDINEI MEDEIROS LIMA	CB PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100092880	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	CB PM	12 a 31.12.2022	-	-	02 a 11.12.2022
100081284	WELINGTON ALVES QUEIROZ	AL SGT PM	01 a 20.04.2022	-	-	21 a 30.04.2022
100094942	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	CB PM	01 a 30.09.2022	-	-	-
100059025	WILLIAM LIMA BARBOSA	CAP PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
100088168	ADEMIR HENRIQUE SILVA	AL SGT PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100090128	ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	CB PM	11 a 30.10.2022	-	-	01 a 10.10.2022
100071645	ALEX CUJUÍ DE FREITAS	3º SGT PM	11 a 30.06.2022			01 a 10.06.2022
100091077	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	3º SGT PM	14.02 a 05.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100093905	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100071657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	3º SGT PM	21.02 a 02.03.2022	01 a 10.08.2022	-	01 a 10.02.2022
100075873	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	3º SGT PM	01 a 30.12.2022	-	-	-
100090633	ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	AL SGT PM	01 a 20.02.2022	-	-	21.02 a 02.03.2022
100090395	ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES	3º SGT PM	01 a 30.08.2022	-	-	-
100075902	ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022

100089946	ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL	CB PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100092971	BRUNO RANCONI BEZERRA	Tc PM	11 a 30.08.2022	-	-	01 a 10.08.2022
200002802	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	SGT BM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100067814	CÁSSIA APARECIDA MOTA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	02 a 11.05.2022
100071748	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	SGT PM	04 a 13.04.2022	08 a 17.09.2022	-	14 a 23.04.2022
100062668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	2º SGT PM	05 a 14.01.2022	09 a 18.08.2022	22.11 a 01.12.2022	-
100090542	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO	2º SGT BM	23.05 a 11.06.2022		-	01 a 10.05.2022
100076764	CLÁUDIO SILVA MATOS	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100091360	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	2º SGT PM	11 a30.03.2022	-	-	01 a 10.03.2022
200002448	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	MAJ BM	10 a 29.01.2022	-	-	30.01 a 08.02.2022
100040880	CRISANTO EUGÊNIO BRITO PEREIRA	ST PM	13 a 22.06.2022	13 a 22.07.2022	-	01 a 10.06.2022
100091628	DANIEL SOUZA SILVA	CB PM	11 a 30.08.2022	-	-	01 a 10.08.2022
200002046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	1º SGT BM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
200001860	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA	STEN BM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100091855	DENISSON SEIXAS BARRETO	CB PM	14.03 a 02.04.2022	-	-	01 a 10.03.2022
100092321	EDER VELOZO DA SILVA	CB PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100062258	EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA	3ºSGT PM	11 a 30.08.2022	-	-	01a 10.08.2022
100065311	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	2º SGT PM	01 a 30.12.2022	-	-	-
100092168	ERICKSON TULLER AQUINO DE GOVEIA	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100088840	EVERNI CLEITON MODESTO MACHADO	AL SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100080522	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	2º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100077188	FABIANO FERREIRA DE LIRA	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100071906	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	3ºSGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100076097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	3ºSGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100068818	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	3º SGT PM	01 a 20.12.2022	-	-	21 a 30.12.2022
100092388	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022

100085188	GEORGIA REIS VERSALLI	3º SGT PM	01 a 15.04.21	01 a 15.07.21	-	-
100067905	GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	3ºSGT PM	11 a 30.06.2022	-	-	01 a 10.06.2022
100094164	GIDERSON BARROS FERREIRA	CB PM	11 a 30.06.2022	-	-	01 a 10.06.2022
100094666	GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	CAP PM	20 a 29.07.2022	01 a 10.12.2022	-	10 a 19.07.2022
200008911	GLEISSON RIBEIRO ONÇA	CB BM	19.09 a 08.10.2022	-	-	09 a 18.09.2022
100094663	GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	CAP PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100060969	HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA	2º SGT PM	05.01 a 03.02.2022	-	-	-
100092446	HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	CB PM	01 a 30.01.2022	-	-	-
100082022	IGOR DA SILVA CRUZ	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100063686	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	2º SGT PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100092975	JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	MAJ PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
100082597	JOANA GOMES DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100063753	JOÃO AMUNTARIA VICTOR	2º SGT PM	01 a 20.09.2022	-	-	21 a 30.09.2022
200002890	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	2º SGT BM	16 a 25.03.2022	20 a 29.07.2022	-	05 a 14.03.2022
100034556	JOÃO GOMES MENDES	SUB TEN PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100069111	JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	2º SGT PM	03.10 a 01.11.2022	-	-	-
100058021	JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	1º SGT PM	11 a 30.03.2022	-	-	01 a 10.03.2022
100061212	JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS	2º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094310	KEYDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	CB PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094973	LILIANE CARVALHO SOUSA	CB PM	11 a 30.04.2022	-	-	01 a 10.04.2022
100069719	LUCIANE RODRIGUES LOPES	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100069941	LUCIANO SILVADE SOUZA	3º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100076557	MAISA DOS SANTOS PAVAN	SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
200005347	MARCIA KONGESKI BUENO	2º SGT BM	10 a 19.02.2022	14 a 23.07.2022	-	31.01 a 09.02.2022
100092689	MAURÍCIO BORGES DA SILVA	CB PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100070562	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	3º SGT PM	15 a 29.03.2022	15 a 29.08.2022	-	-

100086906	MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA	AL SGT PM	12 a 31.05.2022	-	-	02 a 11.05.2022
100070134	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	3º SGT PM	21 a 30.01.2022	21 a 30.07.2022	-	11 a 20.01.2022
100064525	NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO	2º SGT PM	11 a 30.10.2022	-	-	01 a 10.10.2022
200005751	NATALIE PINHEIRO BRAZ	2º SGT BM	13 a 22.06.2022	12 a 21.09.2022	05 a 14.12.2022	-
100070445	PATRÍCIA LENES DA SILVA DIAS	3º SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	MAJOR PM	03 a 12.08.2022	07 a 16.12.2022	-	22 a 31.12.2022
100048387	PEDRO FRANKLINS DA SILVA	1º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100092997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	MAJ PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022
100089315	RADILSON REIS DA SILVA	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100078406	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	AL SGT PM	04.07 a 23.07.2022	-	-	24.07 a 02.08.2022
100094932	RENAN FELINI	CB PM	06 a 25.06.2022	-	-	27.06 a 06.07.2022
100070287	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	3º SGT PM	11 a 30.04.2022	-	-	01 a 10.04.2022
100089562	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	AL SGT PM	11 a 30.05.2022	-	-	01 a 10.05.2022
100089335	ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	AL SGT PM	01 a 20.01.2022	-	-	21 a 30.01.2022
100089042	RÔNEGA SANTOS COSTO	3º SGT PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
100061808	SANDRO GUSMÃOSÓRIA	2º SGT PM	11.02 a 02.03.2022	-	-	01 a 10.02.2022
100081820	SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS	AL SGT PM	11 a 30.07.2022	-	-	01 a 10.07.2022
100094544	THOMAZ BERNARDO NETO	CB PM	11 a 30.01.2022	-	-	01 a 10.01.2022
200003569	TIJOIO PEDROSA DE SOUZA	2º SGT BM	26.08 a 04.09.2022	15 a 24.11.2022	-	01 a 10.08.2022
100094963	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	CB PM	11 a 30.05.2022	-	-	01 a 10.05.2022
100092865	VALDINEI MEDEIROS LIMA	CB PM	11 a 30.11.2022	-	-	01 a 10.11.2022
200006614	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	2º SGT BM	11 a 30.09.2022	-	-	01 a 10.09.2022
100092880	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	CB PM	12 a 31.12.2022	-	-	02 a 11.12.2022
100081284	WELINGTON ALVES QUEIROZ	AL SGT PM	01 a 20.04.2022	-	-	21 a 30.04.2022
100094942	WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	CB PM	01 a 30.09.2022	-	-	-
100059025	WILLIAM LIMA BARBOSA	CAP PM	11 a 30.12.2022	-	-	01 a 10.12.2022

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1145 de 23 de novembro de 2021 (0022291777) e Portaria nº 121 de 28 de janeiro de

2022 (0023725770).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024454451

PM

Portaria nº 1749 de 08 de março de 2022

Designa Praça Policial Militar para prestar informações de obras

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **3º SGTPM** RE 100087017 HILÁRIO **ASSIS** DIAS DE SOUZA, como responsável para prestar informações à Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos de Rondônia - SEOSP, concernentes às obras em execução das Unidades Gestoras 150015 - FUMRESPOM e 150005 - Polícia Militar do Estado de Rondônia, no prazo e moldes estabelecidos no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 26.020/21, que "Disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0024463334

Portaria nº 1768 de 09 de março de 2022

PORTARIA Nº 001/Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XI/2022

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XI, CNPJ. 01.700.027/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI ADICIONAL, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA, PDDE QUALIDADE, PDDE Educação Conectada, PDDE Estrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

I – Comissão de Compras:

Presidente:

Jaqueline Alves da Silva Royer (Mat. 300124216)

Membros:

Josenildo Alves Feitosa (Mat. 100032326)

Manoel Messias Pires Marques (Mat. 300018172)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente:

Ivan Neves Martinelli (Mat. 300105978)

Membros:

Daiany Toneti (Mat. 300112838)

Lucimar Alves Vieira (Mat. 300061394)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de março de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024482486

PC

Portaria nº 155 de 04 de março de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1467/2021/PC-DRH, Publicada no DOE em 14 de Dezembro de 2021, e todas as disposições em contrário, da servidora relotada no DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES, devendo a servidora citada abaixo, permanecer **relotada na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Ji-Paraná**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACQUELINE VIANA LIMA	300098644	ESCRIVÃ DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024386186

Portaria nº 162 de 08 de março de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0024358705) do Processo nº 0019.484341/2021-60;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de **1º.03.2022**, a servidora **JACQUELINE VIANA LIMA**, ocupante do cargo de Escrivã de

Polícia, matrícula nº 300098644, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de Porto Velho.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS DE PORTO VELHO**, anteriormente lotada na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Ji-Paraná.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024453032

Portaria nº 137 de 22 de fevereiro de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14 (0023598975) do Processo SEI nº 0019.017023/2022-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 97 (0023891127), de 08 de fevereiro de 2022, que relatou, a contar de **21.01.2022**, o servidor **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098441, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF** no município de Porto Velho, nos seguintes requisitos:

Onde se lê: RELOTAR, a contar de **21.01.2022...**

Leia-se: RELOTAR, a contar de **12.01.2022...**

Onde se lê: ...anteriormente lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro no município de Porto Velho.

Leia-se: ...anteriormente lotado no Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LABLD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024207851

Portaria nº 157 de 07 de março de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12 (0023923793) e o Despacho PC-DGA (0024402222) do Processo SEI nº 0019.065745/2022-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A LOTAÇÃO**, a contar de **22.08.2016**, da servidora **DAYZE DA SILVA NOÉ**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138474, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0024413134

Portaria nº 156 de 04 de março de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 95 (0024359925) do Processo SEI nº 0019.555071/2021-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2022**, o servidor **DAMÁZIO ALCÂNTARA DE LIRA NETO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138470, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0024394948

Portaria de férias nº 1300 de 09 de março de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR DE SANTANA MENEZES**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300098450, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2850

Portaria de férias nº 1299 de 09 de março de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300084334, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 25/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2851

Portaria de férias nº 1298 de 09 de março de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAS DA SILVA GOMES**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300148438, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC2852

Portaria de férias nº 1295 de 09 de março de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANILTON LIMA DE CARVALHO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059872, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/04/2022 a 14/04/2022) e (01/05/2022 a 10/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

SEJUS

Portaria nº 679 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.397649/2021-98.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os termos da Portaria 3200 (0021382685) que relatou, na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE**, a partir de **15.10.2021**, o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Policial Penal, matrícula **300116795**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Onde se Lê: a partir de 15.10.2021

Leia-se: a partir de 14.10.2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024438113

Portaria de férias nº 768 de 15 de fevereiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/02/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2836

Portaria de férias nº 1259 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO**, ENFERMEIRO, matrícula 300109509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/07/2022 a 16/07/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2840

Portaria de férias nº 1261 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARCELINO DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093286, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2022 a 04/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2841

Portaria de férias nº 1262 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109516, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 15/04/2022) e (01/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2842

Portaria de férias nº 1264 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de

2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DA SILVA GOMES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2845

Portaria nº 699 de 09 de março de 2022

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Jarú, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS

Presidente: Paulo Marcolino, Matrícula 300018564;

1º Membro: Fábio Júnior Simões, Matrícula 300140453;

2º Membro: Josimar Ribeiro Luz, Matrícula 300137075;

3º Membro: Gederson Silva Nery, Matrícula 300118199;

1º Secretário: Miriam Cristina Silva Carvalho, Matrícula 300116940;

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **15 de Março de 2022** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 09 de Março de 2022.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Protocolo 0024498729

Portaria de férias nº 1266 de 09 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088769, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2022 a 23/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

SESAU

Portaria de férias nº 1258 de 08 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA, GERENTE, matrícula 300049924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (01/09/2022 a 15/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(17/12/2022 a 31/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/03/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC2825

Portaria nº 781 de 04 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 13/2022/LEPAC-NUADM de 21 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067534/2022-13.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação deServiços Extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao mês de Janeiro de 2022, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	Motorista Oficial	38
Robertino Teixeira Colares	300078140	Motorista Oficial	38
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Ag. Atv. Adm	38

Protocolo 0024382181

Portaria nº 757 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 80/2022/SESAU-GRS1 de 08 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.049567/2022-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU, referente ao mês de Janeiro de 2022, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	28
Cynthia Danielle da Fonseca Gonçalves Pereira	300101034	40
Daiane Alves De Souza	300100807	22
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	30
Sara Doenha Mota	300102100	44

Protocolo 0024343115

Notificação nº 110/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MARIA DAS FLORES SILVA SANTOS

Matrícula Nº 300057513

CARGO: AUXILAR DE ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues**Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU**

Protocolo 0024433614

Notificação nº 108/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **FERNANDA NASCIMENTO SOUZA**Matrícula Nº **300170100**CARGO: **MÉDICA 40 HS**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues**Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU**

Protocolo 0024433462

Notificação nº 107/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula Nº 300170856

CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues**Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU**

Protocolo 0024433396

Portaria nº 820 de 08 de março de 2022

Considerando a Portaria Conjunta nº. 35, de 28 de janeiro de 2021, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual; a Instrução Normativa Conjunta nº. 004/2021/OGE-OUVGER, que estabelece as orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e das recomendações emanadas pela OGE sob o égide das legislações vigentes e da Cartilha do Ouvidor e do Cidadão, quanto aos procedimentos a serem adotados em suas práticas profissionais possibilitando a participação do cidadão na gestão do Estado.

Considerando que é dever do Órgão/Ouvidoria proteger os dados pessoais do denunciante e do conteúdo das manifestações de

Ouvidoria, sob pena de infringir o Art. 32, inciso IV da Lei nº. 12.527/2011, Art. 10, caput e §7º da Lei nº. 13.460/2017 c/c Art. 22 da Lei nº 12.527/2011, Arts. 4º, 6º e 9º do Decreto nº 10.153/2019 e Art. 6º, §1º, §2º, §3º, §4º e Art. 9º do Decreto nº. 25.854/2021.

Considerando que a Ouvidoria Geral SUS/SESAU recebeu a manifestação e encaminhou a este nosocômio, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Elogio recebido por intermédio da OUV-SESAU, pelo processo SEI (0036.070983/2022-58), constante no documento (0024458722), conforme manifestação (01560.2022.000023-00), ao servidor **MENIS SILVA DE ANDRADE**, conforme fielmente transcrito:

"Venho destacar por meio deste elogio, o ótimo serviço prestado pelo servidor Menis Silva de Andrade, servidor do Hospital Regional De São Francisco do Guaporé, sempre prestativo, atendo e disposto a ajudar o coletivo, cumpri com tudo que lhe é passado."

DE-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Maria José de Oliveira
Diretora Geral - HRSFG

Protocolo 0024472835

Portaria nº 807 de 08 de março de 2022

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em **Leitos de retaguarda Clínicos e Crônicos, com realização de procedimentos, e Cirúrgicos com a realização de procedimentos na área de ortopedia e traumatologia de baixa, média e alta complexidade, para atender** de forma contínua a necessidade dos usuários da saúde pública do Hospital João Paulo II – HPJII, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, no processo nº 0050.016577/2021-81, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fernanda Medeiros de Souza	Enfermeiro	300165462
Heloísa Andrade Teixeira Chaves	Médico	300177543
Aline Farias do Carmo	Assessor Técnico	300164524

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 08 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0024448818

Notificação nº 112/2022/SESAU-CRH
Ao Senhor (a): **ROUSSETTE MAYEL PEDRAZA ANDRADE**
Matrícula Nº **300171685**
CARGO: **MÉDICO 40HS**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio

Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 08 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0024471327

Notificação nº 111/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **BRUNO BRAGA PALÁCIO**

Matrícula Nº **300174405**

CARGO: **MÉDICO - 40 HS**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 08 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0024470922

Portaria nº 758 de 03 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 80/2022/SESAU-GRS1 de 08 de Fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.049567/2022-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2022**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	44
Sônia Maria Do Nascimento Nardi	300169796/ 2332330	38
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	44

Protocolo 0024343172

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.153296/2021-96

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.24, I e II da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão do **Valor** pela **AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA CADEIRANTE NO INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES -C.D.A.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/ 0001-60	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.700,00

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0024356716), Despacho SESAU-GECOMP (0024437228) e Parecer nº 524/2021/PGE-PA

(0023955138). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0024471365

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7004014-60.2021.8.22.0008** em favor da empresa: Centro de Recuperação Ágape 2 CNPJ: 29.159.369/0001-23, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em razão dos fundamentos apresentados no Despacho SESAU-NMJCJ (0024135530), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0024154092), bem como Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0023938105) devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.029852/2022-95.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Porto Velho, 08 de março de 2022

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0024478323

HB

Portaria nº 113 de 08 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0024443562 no Processo nº 0049.068245/2022-00;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Jeane Oliveira Machado Castro**, Médica Neonatologista, matrícula nº 300156997, para a **Coordenação da UTI Neonatal** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **01 de janeiro de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024460586

Portaria de férias nº 1281 de 09 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO**, MÉDICO, matrícula 300145109, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente

ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2833

Portaria de férias nº 1282 de 09 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS**, MOTORISTA, matrícula 300077860, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2834

Portaria de férias nº 1284 de 09 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO**, ENFERMEIRO, matrícula 300092752, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(13/05/2022 a 27/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2022 a 05/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2835

Portaria nº 114 de 09 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0024468752 no Processo nº 0049.510867/2021-55 e Portaria nº 642 de 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Rita de Fátima Silva**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2022 a 30.12.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024489032

Portaria de férias nº 1292 de 09 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300015158 Nome ADALGISA MOTA CORDEIRO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
2	Matricula 300046430 Nome ADENILDA SANTOS ARAGAO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			

3	Matricula 300024780 Nome AGRIPINO GOMES Cargo VIGILANTE	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
4	Matricula 300172014 Nome ALDEANE RUFINO MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
5	Matricula 300100185 Nome ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
6	Matricula 300143479 Nome ALESSANDRO CONCEICAO VIRGILIO SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
7	Matricula 300155569 Nome ALEXEI ALMEIDA ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
8	Matricula 300093480 Nome ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
9	Matricula 300039822 Nome ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

10	Matricula 300102783 Nome ANA PAULA BAIJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
11	Matricula 300126190 Nome ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
12	Matricula 300132219 Nome ANDRESSA COELHO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
13	Matricula 300149165 Nome ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (15-12-2022) Fim (29-12-2022)		
14	Matricula 300143238 Nome ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (15-05-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
15	Matricula 300143239 Nome ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

16	Matricula 300144871 Nome ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
17	Matricula 300024781 Nome AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS Cargo PSICÓLOGO	Inicio (01-06-2022) Fim (15-06-2022)	Inicio (15-11-2022) Fim (29-11-2022)		
18	Matricula 300147435 Nome BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
19	Matricula 300094234 Nome BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
20	Matricula 300154440 Nome CAREN LORENA PETILLO CARDOSO Cargo MÉDICO	Inicio (25-05-2022) Fim (03-06-2022)	Inicio (22-11-2022) Fim (01-12-2022)	Inicio (21-12-2022) Fim (30-12-2022)	
21	Matricula 300126656 Nome CARLA CRISTINA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

22	Matricula 300125073 Nome CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
23	Matricula 300131200 Nome CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
24	Matricula 300093002 Nome CLAUDIA BRAZ BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
25	Matricula 300027962 Nome CLAUDIA GASPAR RECH Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
26	Matricula 300131609 Nome CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
27	Matricula 300058432 Nome CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
28	Matricula 300131853 Nome CLEUSA NERIS LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

29	Matricula 300131203 Nome CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
30	Matricula 300041577 Nome DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
31	Matricula 300165015 Nome DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
32	Matricula 300099507 Nome DANIEL LUCAS ZIMMER Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
33	Matricula 300156999 Nome DANILO COSTA SHOCKNESS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
34	Matricula 300160478 Nome DARCILIA NEVES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

35	Matricula 300143588 Nome DEANE SANTANA FAGUNDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
36	Matricula 300068920 Nome EDISON CARDOSO MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
37	Matricula 300020995 Nome EDNA DAS GRACAS SILVA GUMIERI Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
38	Matricula 300023018 Nome EIMAR BORGES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
39	Matricula 300063782 Nome ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
40	Matricula 300125975 Nome ELAINE LARGURA BIAZATI Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (27-06-2022) Fim (11-07-2022)	Início (20-12-2022) Fim (03-01-2023)		

41	Matricula 300148400 Nome ELIANE ROJAS VERA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
42	Matricula 300038894 Nome ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
43	Matricula 300141353 Nome ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
44	Matricula 300027261 Nome ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA Cargo PSICÓLOGO	Início (21-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (19-09-2022) Fim (28-09-2022)	Início (15-10-2022) Fim (24-10-2022)	
45	Matricula 300078480 Nome ERNESTO DURAN NETO Cargo MÉDICO	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
46	Matricula 300098611 Nome ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

47	Matricula 300169178 Nome FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
48	Matricula 300131269 Nome FERNANDA COSTA LEITE DIANA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
49	Matricula 300053284 Nome FRANCIELI MARTINI Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
50	Matricula 300099830 Nome GEANI REBOUÇAS GOMES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
51	Matricula 300093919 Nome GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
52	Matricula 300155288 Nome GLENDA GIÊZA COSTA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

53	Matricula 300053408 Nome HALISON CERQUEIRA CAUPER Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
54	Matricula 300022454 Nome HELY CAMURCA LIMA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
55	Matricula 300022546 Nome HILDA SANTOS DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
56	Matricula 300138367 Nome HUDSON CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
57	Matricula 300040903 Nome HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
58	Matricula 300145469 Nome IDAN DE NORONHA NUNES Cargo MÉDICO	Início (08-08-2022) Fim (17-08-2022)	Início (20-09-2022) Fim (29-09-2022)		Início (18-08-2022) Fim (27-08-2022)

59	Matricula 300014911 Nome ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
60	Matricula 300098962 Nome IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
61	Matricula 300106271 Nome ISABEL MARIA DE ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
62	Matricula 300145267 Nome IVAN DA SILVA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
63	Matricula 300053518 Nome IVO FIORELLI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
64	Matricula 300022346 Nome IVO LAURO DICKOW Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
65	Matricula 300054142 Nome JANAÍNA LETÍCIA SOUZA DE ALBUQUERQUE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		

66	Matricula 300049671 Nome JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
67	Matricula 300001754 Nome JENILCE SALES MITOUSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
68	Matricula 300034954 Nome JEVANITA ALVES DE FRANCA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
69	Matricula 300164187 Nome JOCIMAR GUEDES DE MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
70	Matricula 300163037 Nome JOSE ALVES DE LIMA FILHO Cargo MÉDICO	Inicio (16-09-2022) Fim (30-09-2022)	Inicio (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
71	Matricula 300028395 Nome JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

72	Matricula 300062847 Nome JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
73	Matricula 300022502 Nome JOSENIR PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
74	Matricula 300148660 Nome JOVENTINA BARROS AZEVEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
75	Matricula 300160051 Nome JULIA DE ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
76	Matricula 300131354 Nome KELLEN GEBER ORTIZ NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
77	Matricula 300102234 Nome KELY CONCEICAO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

78	Matricula 300148227 Nome LAECIO CRUZ BELEZA Cargo MÉDICO	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
79	Matricula 300144995 Nome LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (15-05-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
80	Matricula 300154884 Nome LEANDRO ALVES DA CUNHA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
81	Matricula 300093204 Nome LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
82	Matricula 300156718 Nome LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
83	Matricula 300145326 Nome LEONIZA ALVES LINHARES MOTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)	Início (15-12-2022) Fim (29-12-2022)		

84	Matricula 300052760 Nome LETICIA DESMAREST DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
85	Matricula 300053572 Nome LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
86	Matricula 300170551 Nome LUCIA SILVA RIBEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
87	Matricula 300001983 Nome LUCINERES BRAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
88	Matricula 300124829 Nome LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			
89	Matricula 300143186 Nome MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

90	Matricula 300125723 Nome MARCELO CARVALHO DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
91	Matricula 300062840 Nome MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-07-2022) Fim (29-07-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
92	Matricula 300145065 Nome MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
93	Matricula 300022572 Nome MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
94	Matricula 300062652 Nome MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
95	Matricula 300131442 Nome MARIA APARECIDA PEREIRA MALONEY Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

96	Matricula 300163346 Nome MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
97	Matricula 300028426 Nome MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO TORRES Cargo MÉDICO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
98	Matricula 300022957 Nome MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
99	Matricula 300015680 Nome MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL Cargo AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
100	Matricula 300147599 Nome MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
101	Matricula 300149314 Nome MARIA FRANCISCA GAMA MALTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			

102	Matricula 300143766 Nome MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUCAS CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
103	Matricula 300093077 Nome MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
104	Matricula 300131960 Nome MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
105	Matricula 300131958 Nome MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
106	Matricula 300046431 Nome MARISA SANTANA BULHOES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
107	Matricula 300022355 Nome MARLI DARLENE DE FARIAS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

108	Matricula 300131961 Nome MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
109	Matricula 300094162 Nome MEIRE AMORIM RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
110	Matricula 300125794 Nome MIRIA ANA CAPELLARO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
111	Matricula 300098966 Nome MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
112	Matricula 300165240 Nome MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
113	Matricula 300143473 Nome MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
114	Matricula 300038933 Nome NAFRIA CHIANCA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

115	Matricula 300099467 Nome NAILSA DA SILVA NERES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
116	Matricula 300023071 Nome NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
117	Matricula 300102125 Nome NATALIA GONCALVES SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
118	Matricula 300062543 Nome NEIL JENSER GALDINO FRANÇA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
119	Matricula 300054210 Nome NELSON LUIZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
120	Matricula 300036204 Nome PEDRO AGUIAR DOS REIS Cargo BIOMÉDICO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

121	Matricula 300162872 Nome PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
122	Matricula 300143482 Nome QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
123	Matricula 300145410 Nome RAFAEL HORACIO DE BRITO Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
124	Matricula 300139721 Nome RAIMUNDO GARCIA RAMIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
125	Matricula 300139342 Nome RAONY GOMES FERREIRA Cargo PSICÓLOGO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
126	Matricula 300150196 Nome REGIANE PEREIRA LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

127	Matricula 300123800 Nome REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
128	Matricula 300105024 Nome ROBSON STELMASTCHUK DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
129	Matricula 300132383 Nome ROMISCLEIA TORRENTE SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Início (05-09-2022) Fim (14-09-2022)	Início (23-12-2022) Fim (01-01-2023)	
130	Matricula 300022973 Nome RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
131	Matricula 300143114 Nome ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
132	Matricula 300053411 Nome ROSANA NASCIMENTO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)

133	Matricula 300148247 Nome ROSANGELA OLIVEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
134	Matricula 300156928 Nome ROSILENE MARIA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
135	Matricula 300147431 Nome SABRINA FROTA FERNANDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
136	Matricula 300145604 Nome SAORI CAROLINE COSTA MARINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
137	Matricula 300145590 Nome SARA RIBEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
138	Matricula 300131524 Nome SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
139	Matricula 300147862 Nome SIARA JUSTINIANO DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

140	Matricula 300102103 Nome SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
141	Matricula 300100612 Nome SPENCER VAICIUNAS Cargo MÉDICO	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
142	Matricula 300171682 Nome SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-09-2022) Fim (26-09-2022)	Início (07-11-2022) Fim (21-11-2022)		
143	Matricula 300068017 Nome SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
144	Matricula 300120310 Nome SUSAN CALINE LIMA DE MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
145	Matricula 300054071 Nome TACIANA ALESSANDRA HOLTZ Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
146	Matricula 300028417 Nome TITO PEREIRA DANTAS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

147	Matricula 300093526 Nome VAGNER VIEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
148	Matricula 300141028 Nome VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
149	Matricula 300053422 Nome WUESLEY TORRES MARCELINO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

Protocolo DOC2843

Portaria de férias nº 1293 de 09 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021,publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300039277, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2844

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.610687/2021-13

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**,torna público a Homologação Processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de procedimentos referente a instalação da caixa **D'água** responsável pelo abastecimento dos hidrantes do sistema anti-incêndio, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON;Na modalidade de dispensa de Licitação de aquisição direta, conforme os preceitos legais

que disciplinam a matéria de Lei N° 14.133 de 1° de Abril de 2021 e nos termos do inc. II do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme o Pré-Empenho 13 (0021902158), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.610687/2021-13.

Em favor da empresa:

1. **VCS VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** CNPJ: **17.732.735/0001-02**, o valor da proposta vencedora totaliza a soma R\$47.950,00, valor este que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de **Lei N° 14.133 de 1° de Abril de 2021** .).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE - FHEMERON

Protocolo 0024397593

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para servidores plantonistas, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 07/03/2022, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0024443973

Portaria nº 68 de 09 de março de 2022

Designa servidores para fiscalizarem contrato.

O presidente da fundação de hematologia e hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Designar, a contar de 08.11.2021, como **fiscal**, a servidora **Eduarda Rodrigues Lopes**, matrícula 300160278 e, como **suplente**, o servidor **Jolmar Faria Ribeiro**, matrícula 300097285, para fiscalizarem o Contrato nº 774/PGE-2021, id.0022729120, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a demanda da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 09 de março de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0024487254

AGEVISA

Portaria nº 39 de 08 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando nº 31/2022/AGEVISA-GTAF, constante nos autos do Processo n. 0002.067684/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. O servidor abaixo relacionado passa a responder pela respectiva chefia **partir de 18/02/2022**:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Núcleo de Patrimônio	Chefe	UILIAN DE ALMEIDA DA SILVA	300063785

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18.02.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024452440

Portaria nº 40 de 08 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019 e acrescido do Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 62, do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, preceitua que a doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante à lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0002.127251/2021-53, Memorando nº 32/2022/AGEVISA-GTAF (0024186651).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens Móveis da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA, no exercício de **2022**, e dá outras providências.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Matricula	Função
Uilian Almeida da Silva	300063785	Presidente
Jair Carmo Silva	300138785	Membro
Geremias Carmo Novaes	300058590	Membro
Sérgio Bruno Gomes das Neves	30053477	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente, conforme estabelece o Art. 20 Inciso III do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens Móveis:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO, sempre que demandado,

II - Realizar o desfazimento dos bens móveis, da AGEVISA-RO, classificados como inservíveis;

III - Realizar doação dos bens móveis às Secretarias Municipais de Saúde, às Associações Sem fins Lucrativos e Órgãos Públicos que já estão de posse do mesmo.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024454378

Portaria nº 41 de 08 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 92 (0019058877), que designou Comissão de Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

"RESOLVE:

Art. 1º. **Designar comissões** para o acompanhamento contratual dos processos desta Pasta, que será integrada pelos seguintes servidores, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

I – Comissão de Gestão de Contratos:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR
PRESIDENTE			
Laura Dezanetti	300024344	Técnica Educacional	NUPAT
MEMBROS			
Tânia Medeiros de Castro Souza	702875	Técnica em Contabilidade	DIEX
João Aduino Marins Gonçalves	300053387	Engenheiro	GTVISA

II – Comissão de Fiscalização de Contratos:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR
PRESIDENTE			
Geremias Carmo Novais	300068590	Enfermeiro	CIEVS
MEMBROS			
Ivo da Silva Barbosa	300053504	Tec. em Enfermagem	GTVEP
Marize Saldanha de Azevedo	30014954	Agente de Ativ. Administrativa	GTAF
Valdir França Soares	489807	Agente de Saúde Pública	GTVAM
Luma Akemi de Azevedo Kubota	300093990	Agente Administrativo	GTVEP
Jorge Fernando de A. Couceiro	3208333 1208333	Médico Veterinário	GTVISA

" LEIA-SE:"

I – Comissão de Gestão de Contratos:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR
------	------	-------	-------

PRESIDENTE			
Flávio Ferreira de Souza	300000162	Técnico Administrativo	GTAF
MEMBROS			
Tânia Medeiros de Castro Souza	702875	Técnica em Contabilidade	DIEX
João Adauto Marins Gonçalves	300053387	Engenheiro	GTVISA

II – Comissão de Fiscalização de Contratos:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR
PRESIDENTE			
Geremias Carmo Novais	300068590	Enfermeiro	CIEVS
MEMBROS			
Ivo da Silva Barbosa	300053504	Tec. em Enfermagem	GTVEP
Marize Saldanha de Azevedo	30014954	Agente de Ativ. Administrativa	GTAF
Valdir França Soares	489807	Agente de Saúde Pública	GTVAM
Luma Akemi de Azevedo Kubota	300093990	Agente Administrativo	GTVEP
Jorge Fernando de A. Couceiro	3208333 1208333	Médico Veterinário	GTVISA

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão e fiscalização dos contratos celebrados pelo Estado de Rondônia, por intermédio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, conforme tabela abaixo, pelo período de um ano:

FONTE	DESPESA	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	TERMOADITIVO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
609.214.210	33.90.39.19	0002.169965/2021-39	PRIME CONSULTORIA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	N.º 581/PGE-2020	CONTRATO	20.000,00	240.000,00
110.000	33.90.39-78	0002.125329/2019-81	BIOCLEAN SERVIÇOS	SERVIÇO DE LIMPEZA	003/ 2021	CONTRATO	30.627,35	367.528,18
110.000	33.90.39-77	0002.412967/2018-58	PROTEÇÃO MAXIMA	VIGILÂNCIA ARMADA	005/ 2017	4º TERMO ADITIVO	60.797,10	729.565,20

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a 18.02.2022.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024459082

Portaria nº 34 de 03 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Despacho Despacho AGEVISA-NMC (0023984278), constante nos autos do Processo n. 0002.332986/2020-16,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 153 (0020850509), que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Marize Saldanha de Azevedo - Matrícula nº 300014954

VICE-PRESIDENTE DA COMISSAO:

Uilian Almeida da Silva - Matrícula nº 300063785

MEMBROS:

Magna Covre Ferreira Gomes - Matrícula nº 300039776

Jose Coral Nogueira - Matricula Siape nº 2995838

Edkley Pereira Trindade - matrícula. 300038860

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.02.2022.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0024355032

LEPAC

Portaria nº 6 de 07 de março de 2022

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018.

Considerando Portaria nº 15 de 19 de agosto de 2021 Publicada no dia 27/08/2021

Resolve:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora Edcleia Lopes de Oliveira, Téc.Laboratório, matrícula nº 300143611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 09/03/2022 até 23/03/2022, referente a férias regulamentar de 2021 para serem usufruídas em 16/03/2022 a 30/03/2022.

Porto Velho, 07 de Março de 2022

Paulo José Girolodi

Coordenador LEPAC

Protocolo 0024428610

SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 - PNAE/SALDO 2020

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO E A COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - COOPAFARO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.086,37 (um mil oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE – Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **0221105805**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61**, para atender aos alunos matriculados na Educação Básica, do ano de 2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.082733/2020-98

ASSINAM: ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO e **JOAO MARIA DOS SANTOS** - Representante Legal da COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDONIA - COOPAFARO.

ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS

Presidente do E.E.E.F.HELIO NEVES BOTELHO

Protocolo 0022745341

BALANÇO

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, torna público aos interessados, o balanço patrimonial da Secretaria de Estado da Educação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		695.185.495,18	360.276.702,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		695.185.495,18	360.276.702,42
Valores Restituíveis		-	12.307.847,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		162.523.030,16	256.817.569,84
ESTOQUES		35.171.141,15	9.050.089,00
ALMOXARIFADO		31.322.196,16	-
OUTROS ESTOQUES		3.848.944,99	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		892.879.666,49	638.452.208,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		999.999,99	999.999,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		999.999,99	999.999,99
IMOBILIZADO		1.148.580.038,59	969.580.266,49
BENS MOVEIS		319.408.584,40	173.764.800,55
BENS IMÓVEIS		874.401.066,61	799.422.556,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(45.229.612,42)	(3.607.090,23)
INTANGÍVEL		3.945.940,00	3.945.940,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.153.525.978,58	974.526.206,48
TOTAL DO ATIVO		2.046.405.645,07	1.612.978.415,29
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		56.710.371,04	7.878,62
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.006.412,35	1.825.121,03
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		12.396.705,57	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		40.594.390,33	-
VALORES RESTITUÍVEIS		40.156.100,13	12.307.847,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		438.290,20	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		110.707.879,29	14.140.847,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
RESULTADOS ACUMULADOS		1.935.697.765,78	1.598.837.568,09
SUPERÁVITS OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		422.601.412,97	326.631.226,78
SUPERÁVITS OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.598.837.568,09	1.295.908.056,23
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(85.741.215,28)	(23.701.714,92)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.935.697.765,78	1.598.837.568,09
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.046.405.645,07	1.612.978.415,29
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATIVO			

Ativo Financeiro		695.185.495,18	372.584.549,97
Ativo Permanente		1.351.220.149,89	1.240.393.865,32
Total Ativo (I)		2.046.405.645,07	1.612.978.415,29
PASSIVO			
Passivo Financeiro		535.302.161,36	276.854.133,39
Passivo Permanente		69.079.418,67	-
Total Passivo (II)		604.381.580,03	276.854.133,39
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		1.442.024.065,04	1.336.124.281,90

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		219.058,00	886.339,53
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		219.058,00	886.339,53
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Outros Atos Potencias Passivos		-	16.564.511,06
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	16.564.511,06

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	NOTA	31/ 12/2021	31/ 12/2020
00 Recursos Ordinários		22.336.175,26	1.129.735,18
08 Recursos da Contribuição ao Salário Educação		32.516.993,49	11.632.928,22
12 Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		31.634.420,72	5.467.430,78
14 Recursos de Alienação de Bens		20.520,83	-
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		1.234.933,13	50.277,05
18 Recursos Transferidos pelo FUNDEB		35.530.002,45	11.687.700,08
20 Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998		13.110.602,72	-
21 Transferências de Rec. do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação - FNDE		21.814.526,46	19.480.035,07
46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos		18.662,40	-
61 Recursos Destinados ao Combate a COVID-19		403.383,25	45.020.890,60
88 Valores Restituíveis		1.263.113,11	1.261.419,58
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		159.883.333,82	95.730.416,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ORLANDO VIEIRA DA COSTA

Coordenador de Contabilidade

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0024451946

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 3.633,12 (três mil seiscentos e trinta e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.071762/2022-96

Protocolo 0024407895

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 22.574.563/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 20 dias (1º Semestre de 2022).

VALOR: R\$ 398,75 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.071762/2022-96

Protocolo 0024407918

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

CONTRATADO: Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF: 775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de Maracujá), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.518,13 (Dois mil quinhentos e dezoito reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINAM:

Srº **Roberto Junior Batista:** Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srª **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF: 775.789.532-49: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024410358

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis.

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Eireli, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado, extrato de tomate, macarrão tipo espaguete, pão francês e sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.327,70

PROCESSO: 0029.064119/2022-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

ASSINAM:

VALNICE LIMA DE SOUZA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA
Representante / Contratada

VILHENA, 03 de março de 2022.

Protocolo 0024416006

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA D PAULA E CONTRATADAA EMPRESA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Frango congelado, inteiro** - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega, **OLEO DE SOJA VEGETAL- tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046901/2022-43**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 616,56 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052754/2021-60

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULAe Carolina da Rocha Sanches– Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 04 de Março de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024399586

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **AÇUCAR - tipo cristal**, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pacote de 1 ou 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Biscoito Salgado (água e sal/cream cracker)**, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas, Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1000 gramas, **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g.

O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho., através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.052754/2021-60**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 606,02 (seiscentos e seis reais e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.046901/2022-43

ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA – Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e MARCIA REGINA GONÇALVES – Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste, 06 de Março de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024408701

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Macarrão tipo espaguete embalagem resistente** de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, **Sal- Marinho, iodado**, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega) data de fabricação e validade do produto (mínima de seis ±06 meses a partir da data de entrega) através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.052754/2021-60**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$527,34 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa:

3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.046901/2022-43

ASSINAM: **SIMONE FERREIRA DA SILVA** – Presidente do Conselho Escolar **FERNANDA SOUZA DE PAULA** e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** – Representante Legal da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**.

Espigão do Oeste, 06 de Março de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024408771

Ato Público nº 7/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 225.925,43** (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.200550/2021-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da **EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves**, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.653/0001-98, localizado no município de Parecis-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024250081

Ato Público nº 5/2022/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ R\$ 329.767,12** (trezentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.297487/2020-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Padre Mário Castagna, da **EEEF Padre Mário Castagna**, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.441/0001-04, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024159711

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRKLEBER CHAGAS CASTIAS, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV** representada pelo(a) presidente **Gelson da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.336,53** (Três mil trezentos trinta seis reais e cinquenta três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: KLEBER CHAGAS CASTIAS e MARINA DE OLIVEIRA

Protocolo 0024232967

Portaria nº 2279 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.257052/2021-71

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, do município de Porto Velho , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à Superintendência Gestão dos Gastos dos G.P.A(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência , Fichas financeiras comprovando exercício em cargo de Direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300025420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2001	à	15/ 04/2003	4	15/ 06/2016
300025420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2003	à	15/ 04/2016	5	15/ 06/2016
300025420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2016	à	15/ 04/2018	6	15/ 04/2018
300025420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	15/ 04/2018	à	15/ 04/2020	7	15/ 04/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024443180

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024356469

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR**CNPJ: 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, Contrato de nº 0024385440, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação

correlata.

VALOR: **R\$ 18.987,75 (Dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022

ASSINAM:

Maria aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar

Maria Aparecida Peres Heringer Muniz

Representante COOPERATIVA DAS AGRO INDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR

Protocolo 0024428997

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: **BISCOITO SALGADO** (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; **EXTRATO DE TOMATE** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340; **FARINHA DE MANDIOCA** - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg; **LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO** - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega); em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$129,95 (Cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.067958/2022-86.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022.

Pimenteiras do Oeste, 03 de março de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0024336849

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com

o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 33.50.41e 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.070208/2020-20	EEEFM Santa Ana	ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO	Ji-Paraná	Alvorada do Oeste	00.671.995/0001-12	39.648,00	39.648,00	79.296,00

Protocolo 0014709997

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.070208/2020-20	EEEFM Santa Ana	Ordem e Progresso	Ji-Paraná	Alvorada D'Oeste - RO	00.671.995/0001-12	39.648,00

Protocolo 0011560951

Portaria nº 2281 de 07 de março de 2022

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade Escolar - EXCELENCIA** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I – Comissão de Compras do EXCELENCIA:

PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA – CPF: 389.005.302-59 (Professora)

SECRETÁRIO: ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA – CPF: 010.993.472-54 (Técnico)

Membro: **MARIA DE OLIVEIRA DELÉON** – CPF: 420.871.202-34 (Técnica)

Suplente: **SUELENE SOARES MAIA** - CPF 173.275.471-54 (Professora)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do EXCELENCIA:

PRESIDENTE: MAXSUEL DE SOUZA SANTOS – CPF 692.825.892-20 (Técnico)

SECRETÁRIA: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA –CPF 770.828.422-87 (Técnica)

Membro: **ELENICE DIVINA LUZ** – 438.098.882-53 (Técnica)

Suplente: **JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS** – CPF 635.952812-68 (Professor)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Ariquemes, 07 de março de 2022.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024444084

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 566/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **FABIO MASSENA DA SILVA 02332942289, CNPJ nº 39.834.683/0001-18**, para aquisição de **Serviço Terceiro Pessoa Jurídica (Serviço de higienização em caixa d'água e limpeza do forro no prédio da escola e quadra poliesportiva)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de março de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0024478260

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 567/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **M MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ: 27.056.739/0001-71**, para aquisição de **Equipamento e Material Permanente (roçadeira agrícola e lavadora)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte quatro reais)** para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de março de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0024478301

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **QUERUBIN TECIDOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.397.882/0002-30**, para aquisição de tecidos, sendo: **20 m de Plástico Térmico Estampado e 8 M de Plástico Térmico Estampado 100 graus** em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 557,92 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Cerejeiras/RO, 09 de março de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/NTFG-SEDUC

Matrícula 300023940

Protocolo 0024210609

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AILDES DEIRÓ PEREIRA, CNPJ nº 32.451.663/0001-19, para aquisição de serviços gráficos para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 08/03/2022, no valor total de R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTAREAIS).

Cerejeiras, 08 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0024339103

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Rondominas**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto do Oeste -RO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.796.881/0001-61, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, o **Sr. Ricardo Carlos Gomes**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do **Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE**, para atender alunos da rede pública estadual desta instituição. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 23/02/2022, às 09:00 horas, na sede do **Conselho Escolar Rondominas** no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	48	R\$35,90	R\$1.723,20
Total				R\$ 1.723,20	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSORecursos provenientes do **PEALE/RO**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **EEEFM Maria de Matos e Silva, com sede à rua dos Extencionistas, n. 3490, Distrito de Rondominas, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 11/03/222**, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Filé de Peixe Tambaqui Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (500 a 1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Filé de Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado.	48 Kg	E.E.E.F. M. Maria de Matos e Silva	Única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega, através de **Cartão de Crédito – PEALE, via transferência ou boleto bancário**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **EEEFM Maria de Matos e Silva, Rua dos Extencionistas, nº 3490, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Rondominas, OPO/RO, Rua dos Extencionistas, s/nº, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Alinne Christine Ferreira Carvalho
Presidente da Comissão de Compras

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de março de 2022.

Protocolo 0024453478

Portaria nº 1986 de 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a Certificar Notas Fiscais, bem como emitir Termos de Recebimento referente ao fornecimento de Passagens Terrestre intermunicipal, fornecidas pela empresa para atender a demanda pelo Processo Administrativo nº. 0029.333268/2021-40 (0023474453), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2021, solicitadas pelo Núcleos de Tecnologia Educacional/NTE e a Coordenação do Núcleo de Tecnologia do Proinfo/NTP, com ação de assessoramento, formação e instalação de equipamentos tecnológico, comporem a Comissão de Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para comporem a comissão ora instituída sob a presidência do primeiro:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
Fiscal	Alex de Souza Rodrigues	300026956
Comissão de Certificação	Marilza Farias	300014828
	Ricardo Guedes da Silva	300053122
	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda	300020242

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024254921

EXTRATO

CONTRATO003/2021/PNAE/ADESÃO ARP 021/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMPAULO DE ASSIS RIBEIRO

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.504.249/0001-86, COM SEDE AV. TURIBIO ODILON RIBEIRONº 694, BAIRRO APEDIA , CEP: 76.970-000, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 261/2021, ATA Nº 323/2021, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Preço Unitário Registrado	Quant. Solicitada	Valor Total (R\$)
-------------	-------------------------------------	-------	---------------------------	-------------------	-------------------

0005	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	R\$ 30,26	30	1.089,36
Valor Total:					1.089,36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 08/03/2022.

Colorado do Oeste - RO 08 de março de 2022

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Proprietária Empresa Fenix Grill LTDA-ME
CPF: 006.805.442-40

Protocolo 0024384677

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/PROAFI REAJUSTE COVID - 19 CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ **7.745,40** (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarentacentavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.608237/2021-58**ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA** (Presidente do Conselho) e **JOZIEL PEREIRA** (Representante da Empresa)

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

Protocolo 0024484063

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 101,52 (cento e um reais e cinquenta e doiscentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 101,52(cento e um reais e cinquenta e doiscentavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa **33.90.30.61**, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443723) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022768216).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017641/2022-07.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **GILSON MONTEIRO DA SILVA**

Representante Legal.

JARU, 09 de março de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024482655

EXTRATO

EXTRATO:1661

CONTRATO Nº 02/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.040875/2022-40

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,

CNPJ: 00857176/0001-64

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ:34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, nº 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de licitação – Pregão eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica**, de **Ata nº 204/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2022 é de R\$ 1.025,91 (Um mil e vinte cinco reais e noventa e um centavos)**, para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferência dos kits solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Produtos de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

ASSINAM O CONTRATO:

ELOI JOSÉ CAMACHIO

283.699.209-34

Representante / Contratada

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024480571

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, **PROCESSO SEI Nº 0029.040875/2022-40 relacionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01**, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica**, de **Ata nº 204/2021**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88, estabelecida na **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, SETOR 13, 3172- CENTRO, em Nova Brasilândia D'Oeste/ RO**, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

Item ATA	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total por item
004	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	Kg	1.5	Da Penha	R\$ 22,37	R\$ 33,55
034	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	08	AMAFIL	R\$ 10,52	R\$ 84,16
031	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	25	Nilza	R\$ 13,18	R\$ 329,50
044	logurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração. Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa)	LT	35	REAL	R\$ 6,98	R\$ 244,30

061	Pão (massa fina) 50g $\pm$ 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	30	VALLE SUL	R\$ 8,63	R\$ 258,90
070	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Kg	5	Sosal	R\$ 1,92	R\$9,60
065	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	2,5	CEASA	R\$ 15,36	R\$ 38,40
075	Vinagre $\pm$ garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml	UND.	05	VIRROSAS	R\$ 5,50	R\$ 27,50
Total						R\$ 1.025,91

Valor Total de R\$ R\$ 1.025,91 (Um mil e vinte cinco reais e noventa e umcentavos).

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024480812

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI – ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - tipo cristal 102 quilos, Alho nacional branco $\pm$ grão do tipo comum 5,104 quilos, Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros 460 quilos, Beterraba - Tamanho médio 76 quilos, Café em pó - Torrado e moído 25 quilos, Carne bovina de 2ª (cubos) 178 quilos, Carne bovina de 2ª (moída) 153 quilos, Cebola nacional (branca) 30 quilos, Cenoura - 1ª qualidade 114 quilos, Extrato de tomate 38 quilos, Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade 408 quilos, Leite integral UHT $\pm$ Por processamento UHT (Ultra high temperatura) 1020 litros, Macarrão tipo espaguete 76 quilos, Milho verde em conserva 38 quilos, Óleo de soja vegetal $\pm$ tipo 1 embalagem de 900 ml 66 unidades, Tomate - de 1ª qualidade 204 quilos, Vagem 38 quilos, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 23.279,46

PROCESSO Nº 0029.026452/2022-17

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

ASSINAM: VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de março de 2022.

Protocolo 0024458935

Portaria nº 1145 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar **Antônio Evangelista Sansão Puruborá**, matrícula nº 300110789, em substituição a servidora Maria Gracineide Rodrigues Costa, matrícula nº 300023282, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo **0029.568719/2021-68**, referente a aquisição de kits escolares para atender s escolas indígenas que não possuem unidades executoras.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023760403

Portaria nº 2259 de 07 de março de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**CONSELHO ESCOLAR UNIÃO****PROAFI ADICIONAL**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programade Apoio Financeiro PROAFI-ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946
- b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363
- c) Celia Rosa Alves Campos Mat. 300.108. 601
- d) Joelmária da Silva Souza Novais Mat. 300.118.268

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Augusto José do Carmo Mat. 300.029. 549

b) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466

c) Maria Aparecida de Paula BispoMat. 300.099.700

d) Rutilêia Pereira Barros da SilvaMat. 300.072.071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 07 DE MARÇO DE 2022.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA

Vice- Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0024424618

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$15.423,81 (quinze mil quatrocentos e vinte três reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: Saldo Reprogramado de 2021 no valor de R\$ 27.136,20 (vinte sete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº 2021NE001401-2021NE001402-2021NE001403 de 30/04/2021 (0017785066-0017785152-0017785225).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.427171/2021-05

Machadinho do Oeste, 09 de Março de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024484765

Portaria nº 2321 de 08 de março de 2022

Escolas: EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá

Aldeia Ikolen, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO -

E-mail: indigenajiparanara@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Ikólóehj

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janaira Alves de Santana Soares	Supervisora	300063222
Secretário	Débora Brito Bunicenha Wurschke	Secretária	300118368
Membro	Françua Zavahpir Gavião	Professor	300135124

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Zacarias Kapiar Gavião	Supervisor	300138440
Membro	Alberto Júnior Íhv Kúhj Gavião	Professor	300135186

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1276 de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Matrícula 300138446

Ji-Paraná/RO, 09 de Março de 2022.

Protocolo 0024451434

Portaria nº 2349 de 09 de março de 2022

Escolas: EIEEFM. I'târap Yamoratxu; EIEEF.Pay'Gap; EIEEF. Manoel Cachoeira

Sede na Aldeia Iterap, Linha 78 – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparanara@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Imaxamajnanganã

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ nº 03.178.633/0001-82, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Débora Brito Bunicenha Wurschke	Secretária	300118368
Secretário	Neide Vieira Matos	Secretária	300115051
Membro	Célio Nakyt Arara	Professor	300142864

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janaira Alves De Santana Soares	Supervisora	300063222
Membro	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Membro	Ernane Naka Xiõn Arara	Professor	300143443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1721 de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Matrícula 300138442

Ji-Paraná/RO, 09 de Março de 2022.

Protocolo 0024486121

Portaria nº 2350 de 09 de março de 2022

Escolas: EIEEF. Xinepuaba

Sede na Aldeia Igarapé Lourdes – Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: indigenajiparanara@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ nº 03.178.628/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar– **PNAE e Programa de Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Fernandes	Chefe de Educação Escolar Indígena	300175461
Secretário	Neide Vieira Matos	Supervisora	300115051
Membro	Adão Abapeh Gavião	Professor	300135178

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Francisca Joelma Gomes de Abreu	Professora	300161360
Membro	Débora Brito Bunicenha Wurschke	Secretária	300118368
Membro	Sandra Lucia de Souza	Professor	300135296
Membro (Suplente)	Janaira Alves de Santana Soares	Supervisora	300063222

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 4418 de 22 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Palahv Gavião

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

Matrícula 300138265

Ji-Paraná/RO, 09 de Março de 2022.

EXTRATO

EXTRATO DO 006/PNAE/2022 - M. R GONÇALVES

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, (repetição) mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 4.353,19 (quatro mil, trezentos cinquenta e três reais e dezenove centavos)** que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio do cartão PNAE/FNDE Nº 4098 6990 0273 1200.

PROCESSO Nº: 0029.058401/2022-54

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) e **MARCIA REGINA GONÇALVES** (Representante Legal).

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.
Protocolo 0024296047

ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 07/2022
Processo nº 0029.452050/2021-93

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Pela Educação do Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira, CNPJ: 01.335.848/0001-34, situada na Rua 15 de Novembro n. 4343, bairro: Alto Alegre, Urupá/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem que lhe confere o Estatuto, autoriza a Empresa GM SCOLARO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 30.359.468/0001-38, fornecer os itens abaixo relacionados:

MARÇO			
PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alho	0,35	22,90	8,02
Cebola	1,38	3,99	5,51
Cenoura	3	5,99	17,97
Charque	1	42,90	42,90
Macarrão	3,5	5,98	20,93
Pão Francês	8	11,50	92,00
Queijo Mozzarella	1	35,00	35,00
TOTAL R\$			222,32

ABRIL			
PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alho	0,35	22,90	8,02
Cebola	1,38	3,99	5,51
Cenoura	3	5,99	17,97
Charque	1	42,90	42,90

Macarrão	3,5	5,98	20,93
Pão Francês	7,5	11,50	86,25
Queijo Mozarela	1	35,00	35,00
TOTAL R\$			216,57

MAIO			
PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alho	0,3	22,90	6,87
Cebola	1,38	3,99	5,51
Cenoura	3	5,99	17,97
Charque	1	42,90	42,90
Macarrão	3,5	5,98	20,93
Pão Francês	7,5	11,50	86,25
Queijo Mozarela	1	35,00	35,00
TOTAL R\$			215,43

O valor global da contratação é de **R\$ 654,32** (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)

Urupá, 07 de março de 2022

Vanira Rodrigues Pedro
Diretora e Presidente do Conselho Escolar - Representante da Contratante
Gilberto de Souza Scolaro
Representante/Contratada

Protocolo 0024438364

ATA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 9h00, reuni -se na sala de aula da EEEFM GETULIO VARGAS, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 1924, Bairro: areal, no município de Porto Velho/RO. Abriu a sessão o Presidente da Comissão de Compra e Licitação o Senhor **JONES ALVES DE SOUZA**, para a licitação **MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2022 - SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, através do recurso PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL, conforme planilha de especificação e quantitativo em anexo ao edital de licitação. Faz parte dessa sessão o secretário **LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE** e o membro **CLICIANE DE SOUZA MIA COELHO** nomeados pela Portaria nº 612 de 12/01/2022. Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8666/93 e demais alterações com objetivo de atender as necessidades do Conselho Escolar sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Porto Velho. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.020433/2022-87.A comissão de licitação encaminhou o convite para as seguintes empresa**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Reforma nas Instalações Elétricas da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Getulio Vargas no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)**, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VIII (Planilha orçamentária).0023494617

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009, lançada no Processo nº 0029.288001/2020-18.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Getulio Vargas, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no Valor de até: R\$ 329.470,10 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

Após as devidas apresentações, a presidente da comissão esclareceu aos representantes das licitantes todos os procedimentos que seriam realizados durante as fases do certame, enfatizando que os julgamentos seriam objetivos, como consequência natural do princípio da vinculação ao instrumento convocatório evitando-se quaisquer surpresas para os representantes das licitações também os subjetivismos e personalismos de modo que os atos da Administração jamais possam ser ditados por favorecimentos.

A Comissão de Compras deu início ao credenciamento das empresas onde constatou a presença das seguintes empresas e seus representantes:

Empresa 01: W.C.L. DE CASTRO

CNPJ: 01.530.472/0001-19

Representante: WANDER CARLOS L DE CASTRO

CPF nº 615.733.882-20

Empresa 02: EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.062.730/0001-78

Representante: DARLI COELHO PERES

CPF nº 004.937.002-26

Empresa 03: A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.620.848/0001-37

Representante: ELOI RODRIGUES DE ARAUJO

CPF nº 699.993.412-68

Empresa 04: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.087.243/0001-58

CPF nº: 220.270.252-00

ANTONIO MAURO BRITO NASCIMENTO

Empresa 05: IDEAL SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.446.34/0001-37

CPF nº:

Sem Representante presente

DO EXAME DOS DOCUMENTOS: Conforme analisado pela Comissão de Processos Licitatório, declaramos as empresas relacionadas, HABILITADAS:

Empresa 01: W.C.L. DE CASTRO

CNPJ: 01.530.472/0001-19

Representante: WANDER CARLOS L DE CASTRO

CPF nº 615.733.882-20

Empresa 02: EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.062.730/0001-78

Representante: DARLI COELHO PERES

CPF nº 004.937.002-26

Empresa 03: A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.620.848/0001-37

Representante: ELOI RODRIGUES DE ARAUJO

CPF nº 699.993.412-68

Empresa 04: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.087.243/0001-58

CPF nº: 220.270.252-00

ANTONIO MAURO BRITO NASCIMENTO

Após consulta via telefone com o setor financeiro da SEDUC/CREPVHGAF, foi informado que deveria dar continuidade no processo licitatório, realizando as observações nesta ata.

Feito o registro e recebimento dos envelopes 01, onde foram conferidos seus lacres, pela Comissão de Processo Licitatório e rubricado juntamente com os representantes das empresas. Após análise de documentos do envelope 01, constatou que a empresa IDEAL SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ nº 13.446.341/0001-37 sem representante presente, não cumpriu os itens 10.1 ;10.3.1 ; 10.5.1 de documentos para credenciamento, conforme o edital; e a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 07.087.243/0001-58, apresentou o termo de credenciamento e se retirou da sessão.

DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO: Na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços e a Comissão passou a rubricar e examinar as propostas de preços apresentadas, quanto a sua conformidade com o objeto da Licitação e quanto aos preços praticados no mercado e demais exigências do Ato Convocatório, conforme seguem as propostas das Empresas:

Empresa 01: W.C.L. DE CASTRO

CNPJ: 01.530.472/0001-19

Representante: WANDER CARLOS L DE CASTRO

CPF nº 615.733.882-20

R\$ 261.137,36 (duzentos e sessenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

Empresa 02: EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.062.730/0001-78

Representante: DARLI COELHO PERES

CPF nº 004.937.002-26

R\$ 295.898,34 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

Empresa 03: A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.620.848/0001-37

Representante: ELOI RODRIGUES DE ARAUJO

CPF nº 699.993.412-68

R\$ 236.995,93 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

Empresa 04: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.087.243/0001-58

CPF nº: 220.270.252-00

ANTONIO MAURO BRITO NASCIMENTO

R\$ 307.194,56 (trezentos e sete mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Após a comissão ter rubricado e analisado as propostas acima citadas, estas foram franqueadas aos licitantes para rubricas e análises.

Concluída as análises das propostas, a Comissão declarou a empresa com o MENOR PREÇO classificada em 1º lugar: A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.620.848/0001-37 com Representante: ELOI RODRIGUES DE ARAUJO sob o CPF nº 05.620.848/0001-37, cujo valor de sua proposta foi de **R\$ 236.995,93 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**; com a

aprovação de todos os licitantes conforme Termo de Renúncia das Propostas assinadas (Habilitação e Proposta de Preço). O Presidente perguntou aos licitantes, se eles concordavam com a decisão proferida, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser tratada, foi declarada encerrada a sessão às 11h44 min, o Presidente agradeceu pela participação de todos e encerrou a sessão do Certame Licitatório, registrado em **ATA**, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/COMPRAS:

JONES ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matricula: **300027480**

LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matricula: **3144277**

CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matricula: **300117734**

EMPRESAS E LICITANTES:

W.C.L. DE CASTRO

CNPJ: 01.530.472/0001-19

Representante: WANDER CARLOS L DE CASTRO

CPF nº 615.733.882-20

EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.062.730/0001-78

Representante: DARLI COELHO PERES

CPF nº 004.937.002-26

A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.620.848/0001-37

Representante: ELOI RODRIGUES DE ARAUJO

CPF nº 699.993.412-68

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.087.243/0001-58

CPF nº: 220.270.252-00

ANTONIO MAURO BRITO NASCIMENTO

Protocolo 0023795087

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GETÚLIO VARGAS CNPJ 04.774.808/0001-87**CONTRATADA:** A COBERTURA - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ 05.620.848/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para atender as necessidades da CONSELHO ESCOLAR EEEFM GETÚLIO VARGAS, utilizando - se dos repasses referente ao recurso do PROAFI/ADICIONAL/2021 entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho já qualificado anteriormente.

VALOR: R\$ 236.995,93 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**CONTRATO:** 0023940299**PROCESSO:** 0029.020433/2022-87**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0024490527

Portaria nº 4622 de 29 de julho de 2021

Aprova o Manual de Liberação de Saldo de Atas de Registro de Preços a ser utilizado pela Coordenadorias Regionais Escolares e Conselhos Escolares, nos processos para aquisição de Gêneros Alimentícios.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando os dispositivos contidos nas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e suas alterações, e demais legislação pertinentes, todas dispondo sobre procedimento a ser utilizada para formalização de processos para solicitar liberação de saldo de atas de registro de preços nos processos para aquisição de gêneros alimentícios, estabelece as seguintes instruções:

1- Aprovar o Manual de Liberação de Saldo de Atas de Registro de Preços a ser utilizado pelas Coordenadorias Regionais Escolares (CREs) e Conselhos Escolares (Escolas), e disponibilizá-lo no endereço eletrônico www.seduc.ro.gov.br.

2- Este Manual de Liberação de Saldo entra em vigor na data de sua publicação.

3- Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2021

Protocolo 0019631637

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -EEEFASC/CEEEO/SALDO 2021.**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.1245566/2021-41, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor do senhor Genivaldo Simas Leitão, CPF Nº 445.135.341-68, para outros serviços de Terceiros-Pessoa Física, no elemento de despesa 33.90.36. no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais), para atender as necessidades desta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 09 de março de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024492175

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI -EEEFASC/CEEEO/SALDO 2021.**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.1245566/2021-41, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa Nortão Prestadora de Serviços LTDA-ME, CNPJ 04.879.902/0001-09, para outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39. no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 09 de março de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024491323

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROAFI 2022 (Saldo Reprogramado)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora da EEEFM Gov. PETRÔNIO BARCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº18/2020 /SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI , CNPJ: 27.048.093/0001-80, para aquisição de material de expediente (papel sulfite) para atendimento da E.E.E.F.M.Gov.Petrônio Barcelos, no valor total de R\$ 2.239,20 (**Dois mil duzentos e trinta e nove Reais e vinte centavos**).

Porto Velho, 09 de março de 2022.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Governador Petrônio Barcelos

Protocolo 0024492105

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DE APOIO FIANACEIRO/PROAFI REPROGRAMADO 2021**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.129056/2021-60 para aquisição de material de consumo, para expediente e pedagógico, elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 3.297,80 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.1750208/0001-90, no valor de R\$204,25 (duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 09 de março de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0024492419

Portaria nº 2333 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 28 (0024160621) SEDUC-NGD-(0024359404)-Processo nº 0029.070343/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar **16/02/2022** a servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº **300023737**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da E.E.E.F.M Celso Ferreira da Cunha, **tipologia 02**, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024460930

Portaria nº 2323 de 08 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.16 (0024301031) SEDUC-NGD (0024377973) Processo nº.0029.072591/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **07/03/2022** de o(a) servidor(a) **LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA**, Matrícula nº **300058615** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C' para exercer a função de Vice Diretora da **E.E.E.F.M RISOLETA NEVES**, **Tipologia 05** localizada no Município de Porto Velho /RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024452566

Portaria nº 2335 de 08 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 37 (0024359690) SEDUC-NGD(0024384082) Processo nº .0029.073205/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **DOUGLAS MELO CUTISQUE**, Matrícula. **300141374** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretor da EEEF Dr. Lourenço de Lima **Tipologia 01**, localizada no Município de **Ji Paraná**,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024469083

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOVA BRASÍLIA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA **E CONTRATADOS:** COOPLEAGRI COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA representada pela Presidente Senhora VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.287,29** (Seis mil duzentos e oitenta e setecentos e vinte e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI e VITALINA ORNELES DE SOUZA

Protocolo 0024363731

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 02/2022 2ª CHAMADA

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhor Fabio Dias dos Reis **CPF: 523.329.342-00**, do Município de **Cacoal-RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1301 de 03 de Fevereiro de 2022 do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE da E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2022 2ª CHAMADA

OBJETO – Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO NA E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** discriminados no presente

Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

EDITAL PARA CONSULTA: processo via sei 0029.072872/2022-75 numero documento 0024333279

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI Adicional**, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.323098/2021-95**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, **Lei nº 3.350/14**, Lei nº 4215/17, Portaria n.º 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. Elemento de Despesa 33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Valor de até: **R\$ 329.830,94** (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Conforme nota de **empenho nº 0023186299 Data de emissão: 30/12/2021** e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO 14 de Março de 2022, até às 8:45 horas.

LOCAL: Sala da Prestação de contas da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizado na Rua Basílio da Gama, 1272, bairro Vista Alegre, em Cacoal/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, **mediante requerimento** à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail ecda-cacoal@seduc.ro.gov.br

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail ecda-cacoal@seduc.ro.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**.

Cacoal/RO, 09 de Março, de 2022.

FABIO DIAS DOS REIS

CPF 523.329.342-00

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

PORTARIA Nº 1301 de 03 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024498032

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****Nº 06/2022**

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da W.K. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 11.125.488/0001-08, para a aquisição de material de consumo, material para manutenção de bens imóveis/instalações subitemizado elemento- **33.90.30.24**, no valor total de **R\$ 4.608,46** (quatro mil e seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

São Miguel do Guaporé - RO, 09 de março de 2022

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0024356787

EXTRATO

EXTRATO Nº 1680

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 35.268,20 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.039009/2022-14

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Marcia Regina Gonçalves CPF: 665.395.012- 34 Representante/Contratada

Rolim de Moura, 09 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0024501497

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**CONTRATADO: Srª **Janete Lopes dos Santos Soares** CPF: 312.928.012-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alface, Pimenta de cheiro e Salsa), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 501,14 (quinhentos e um reais e quatorze centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Srª **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal RondonSrª **Janete Lopes dos Santos Soares** CPF: 312.928.012-04, doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0024442468

IDEP**ERRATA****ERRATA DO EDITAL 06/2021/IDEP-GRH**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público **errata** do Edital 06/2022/IDEP-GRH publicado no DIOF em 16/02/2022, de convocação de candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25/2020/IDEP-GRCA (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

ONDE SE LÊ:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	História da Arte	20 H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	1º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	20 H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	93	1º

LEIA-SE:

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	História da Arte	20 H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	93	1º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	20 H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	1º

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP
Porto Velho, 08 de março de 2022.

Protocolo 0024448372

SEJUCEL**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0032.067552/2022-44, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor total de R\$ 8.241,00 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais), conforme Parecer nº 38/2022/PGE-SEJUCEL id. 0024392842. Porto Velho-RO, 07 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 8.241,00 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 07 de março de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0024432642

Portaria nº 49 de 08 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO elogio registrado por agente externo, através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, registrado nos autos do processo administrativo 0032.067738/2022-01.

RESOLVE:

ELOGIAR o Gerente de Convênios da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, como forma de reconhecimento pelo excelente profissionalismo, comprometimento, dedicação, zelo, qualidade e eficiência demonstrados no desenvolvimento das ações. Registra-se o reconhecimento pela maneira de conduzir o atendimento ao cidadão que veio à Superintendência em busca de orientação sobre como proceder com pleito a Termo de Fomento, e na ocasião declara que o servidor não apenas sanou suas dúvidas como explicou além de sua competência, apresentando pro-atividade e contribuição para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela SEJUCEL em Rondônia, somando forças em prol de uma administração pública precisa, resolutiva e transparente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0024451425

SEAS

Portaria nº 110 de 08 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 39/2022/SEAS-GISP, 16 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Presidente Médici/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 a 07/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho/ RO
Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho/ RO
Keila Noemia Trindade Araujo	300172171	Porto Velho/ RO
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho/ RO
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho/ RO
Andréia Souza Brito	300109913	Porto Velho/ RO
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho/ RO
Dulcenira Coutinho Magalhães	300021680	Porto Velho/ RO
Ana Késsia Melo dos Santos	300164420	Porto Velho/ RO
Helena Messias dos Santos	300008967	Porto Velho/ RO
Marcia Mendonça dos Santos	300160575	Porto Velho/ RO
Maria Aparecida Brazil	0702262	Porto Velho/ RO
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024460756

Portaria nº 108 de 08 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 36/2022/SEAS-GISP, 24 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Jaci Paraná/RO Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 25 a 27/02/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho/ RO
Amanda da Silva Santiago	300172007	Porto Velho/ RO
Keila Noemia Trindade Araujo	300172171	Porto Velho/ RO
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho/ RO
Caliel Ritse de Almeida Silva	300165820	Porto Velho/ RO
Andréia Souza Brito	300109913	Porto Velho/ RO
Edinilson Augustinho da Costa	0695526	Porto Velho/ RO
Daniele Maria Barbosa Oliveira de Araújo	300105127	Porto Velho/ RO
Samia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho/ RO
Carlo Roberto da Silva Vieira	300029605	Porto Velho/ RO
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Porto Velho/ RO
Violeta Sales de Moraes	1162932	Porto Velho/ RO
Amarildo Reges Batista Júnior	300112273	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024452166

Portaria nº 98 de 07 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº40/2022/SEAS-GISP, 03 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Presidente Médici/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 a 07/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Géssica Xavier de Souza	300170682	Porto Velho/ RO
Brena Franciely Pereira Brito	300162467	Porto Velho/ RO
Ana Cecília De Amorim Diogo	300148708	Porto Velho/ RO
Dagliany Santos Schineider	300130688	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024415923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.546801/2021-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 188/2022/SEAS-CI (0024387769) e Certificado SEAS-GDS (0024468687), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Miriam Lima de Mesquita e Mariote de Sousa Sales**, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024469039

SEAGRI

Portaria nº 50 de 07 de março de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

SEAGRI, Contrato de Repasse Federal 856516/2017 - Realização de Infraestrutura produtiva e não produtiva em comunidade atendida pelo PNCF no município de Candeias do Jamari/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que o Chamamento Público esta previsto na Lei Nº- 13.019/2014, a qual dispõe o seu conceito no artigo 2º "XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei Nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Estadual Nº. 21.431, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura **-SEAGRI**, Contrato de Repasse Federal 856516/2017 - Realização de Infraestrutura produtiva e não produtiva em comunidade atendida pelo PNCF no município de Candeias do Jamari/RO, conforme preceitua o inciso X do artigo 2º- da Lei Nº- 13.204/2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Presidente da Comissão:

Helena Fernanda Duran da Silva - Matrícula: 300121375 - Coordenadora da Unidade Técnica Estadual;

Vice-Presidente da Comissão:

Eduardo de Oliveira Seti - Matrícula: 300153699 - Gerente da Unidade Técnica Estadual;

Membros da Comissão:

Thais Gabrielly da Costa Ferreira - Matrícula: 300173323 - Assistente Técnico de Projetos Especiais;

Mara Cristina Maciel dos Santos - Matrícula: 300154947 - Assessor I.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor (a) vice-presidente.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público instituída no Art. 2º:

I - Conduzir os procedimentos para o Chamamentos Público no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura **-SEAGRI**, Contrato de Repasse Federal 856516/2017 - Realização de Infraestrutura produtiva e não produtiva em comunidade atendida pelo PNCF no município de Candeias do Jamari/RO, sempre que demandado;

II - Elaborar o Termo de Referência e demais documentos necessários para viabilizar a realização do Chamamento Público;

III - Assinar o Termo de Referência, os despachos de tramitação e demais documentos relacionados ao processo de Chamamento Público;

IV - Recepcionar as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

V - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pelas Organizações participantes do Chamamento Público;

VI - Processar, avaliar, reavaliar e julgar as propostas técnicas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

VII - Emitir pareceres técnicos a cerca de trâmites e quando demandado sobre os processos de Chamamento Público;

VIII - Divulgar os resultados dos processos de Chamamento Público;

IX - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e no Edital e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário da SEAGRI;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Chamamento Público que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

XI - Realizar outras competências compatíveis com o exercício do cargo/função referente Comissão Especial de Chamamento Público.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0024415702

ERRATA

Foi constatado por este Núcleo de Compras Públicas durante a consulta nos processos do exercício 2021, para realizar a atualização das planilhas do 3º quadrimestre de 2021, informamos que houve um equívoco quanto a elaboração do documento no que trata-se o Termo de Referência, a qual não foi atendido o **ITEM 3. CONCLUSÕES - a) do Parecer nº 187/2021/SEAGRI-ASJUR** (id.0019546502) em conformidade aos parâmetros da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dessa forma com base na manifestação, segue retificação abaixo perante o ato de Ratificar a despesa:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.246791/2021-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI-EPP**, CNPJ:21.333.472/000136 conforme Parecer nº 187/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº **0025.246791/2021-77**, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Diretor executivo

Portaria nº262(0023296479)

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.246791/2021-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de 20(vinte) Barracas de feira**, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI (Porto Velho) no valor de **R\$31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)** conforme documentos no Processo Administrativo Nº 0025.246791/2021-77 e Parecer Jurídico nº 187/2021/SEAGRI - ASJUR, em favor da empresa **MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI-EPP**, CNPJ:21.333.472/000136

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2022

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Diretor executivo

Portaria nº262(0023296479)

SEAGRI/RO

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.246791/2021-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI-EPP, CNPJ:21.333.472/000136** conforme Parecer nº 187/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº **0025.246791/2021-77**, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 08 de Março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado -SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.246791/2021-77

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 72, VIII - Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de 20(vinte) Barracas de feira**, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI (Porto Velho) no valor de **R\$31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)** conforme documentos no Processo Administrativo Nº 0025.246791/2021-77 e Parecer Jurídico nº 187/2021/SEAGRI - ASJUR, em favor da empresa **MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI-EPP, CNPJ:21.333.472/000136**.

Porto Velho, 08 de Março de 2022

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado -SEAGRI/RO

Protocolo 0024458628

RESOLUÇÃO N. 02/2022/SEAGRI-CEDRS

Autoriza o Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia - CEDRS, a dispor sobre o Manual de Normatização do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar - FEDAF.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia - CEDRS-RO, no uso da atribuição que lhe confere o item II do artigo 5º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012 e o artigo 25 do Decreto nº 16 765 de 23 de maio de 2012.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Ata de Reunião ID(0023895569) de 07 de fevereiro de 2022 do processo nº 0025.054763/2022-14;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0025.096136/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Aplicação de Recursos do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF, para o ano de 2022, aprovado em reunião do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria Executiva do FEDAF cumprir os mecanismos operacionais de reembolso de juros, como os fluxos de tramitação, de acordo com os dispositivos no artigo nº 22 e seus incisos, da Resolução nº 004/CEDRS/RO/2013, combinado com o artigo nº 4º do Decreto nº 16 765 de 23 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nºs. 18 627 de 24 de fevereiro de 2014, e, 22 139 de 25 de junho de 2017.

Quadro 1 -Aplicação do recurso para o exercício de 2020.

ELEMENTO	FONTE	VALOR	DESCRIÇÃO
3.3.90.93	0100	80 000,00	Indenizações e Restituições (ressarcimento de juros)

Art. 3º As reuniões ordinárias ou extraordinárias do CEDRS poderão modificar ou complementar a presente norma, desde que expressamente previsto na pauta no momento da convocação dos membros, sobretudo nas questões aqui omissas, e será também esse o fórum de deliberação para elucidação de quaisquer dúvidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro César PadovaniAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

Secretário de Estado da Agricultura

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS

ANEXO**FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF****NORMATIZAÇÃO OPERACIONAL**

Art. 1º. O **CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA – CEDRS**, cumprindo as atribuições previstas no Artigo 10 da Lei Complementar nº 655, de 28 de março de 2012, e no Artigo 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012, resolveu, em reunião ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2022, aprovar as seguintes normas para a operacionalização dos recursos geridos pelo **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF**, para o ano de 2022.

Art. 2º. Após a aprovação pelo CEDRS, será exarada pela SEAGRI portaria específica com o Plano Anual de Aplicação dos recursos do FEDAF.

Parágrafo único. Para o ano de 2022 fica estabelecida a seguinte linha de ação e a respectiva previsão financeira para operacionalização com recursos do FEDAF:

I – Custeio de juros: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Total de recursos para FEDAF em 2020 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. O acesso aos benefícios do FEDAF se dará exclusivamente junto aos Agentes de Operacionalização Financeira, autorizados a funcionar pelo Banco Central.

Art. 4º. Poderão ser beneficiários exclusivos finais dos recursos do FEDAF os agricultores familiares, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e a Lei Complementar nº 655, de 28 de março de 2012, ou pessoas jurídicas, desde que constituídas sob a forma de Associação, Sindicato, Cooperativa ou Condomínio ou, ainda, grupos informais.

Art. 5º. O atendimento à linha de ação, constante no Parágrafo único do art. 2º deste documento, deverá atender às seguintes condições:

I – Custeio de juros.

Finalidades: Ressarcimento dos juros do valor a ser pago pelo mutuário adimplente em financiamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independente do valor contratado, sendo o montante excedente de responsabilidade do mutuário, em todas as linhas de créditos do PRONAF, dentro do prazo de vigência da Lei complementar nº 655, de 28.03.2012, nos projetos pactuados junto às instituições oficiais de crédito e cooperativas de crédito rural estabelecidas no estado de Rondônia.

Limites: Serão beneficiados financiamentos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independente do valor contratado.

Art. 6º. O cumprimento dos mecanismos operacionais de ressarcimento dos juros, como os fluxos de tramitação, caberá à Secretaria Executiva do FEDAF conforme disposto no Art. 22, e seus incisos, da Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013, de 10 de julho de 2013, combinado como Art. 1º do Decreto nº 18.627, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 7º. Esta normatização poderá ser modificada ou complementada em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CEDRS, desde que expressamente prevista na pauta no momento da convocação dos membros, sobretudo nas questões aqui omissas, e será também esse o fórum de deliberação para elucidação de quaisquer dúvidas.

Porto Velho, Rondônia, em 24 de fevereiro de 2022.

Evandro César Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS

Protocolo 0024260904

IDARON

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.577084/2021-49,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2022, os termos do Decreto de 06 de janeiro de 2022, que aceitou a cedência do servidor **VALMOR ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula n. 120, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024333559

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.062607/2022-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de março de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELANIA MARTINS DOS SANTOS**, Cozinha Educação N2, matrícula n. 3313, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0024350292

SEOSP**ATO Nº 5/2022/SEOSP-NCE****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 01.1420.02479-0001/2017 - Migrado aos Sei sob nº 0009.334212/2019-26

Convênio n.º 127/17/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO

Objeto: Aquisição de material para iluminação de ruas e avenidas do município. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 806/2022/DER-CI (id.0024145632), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 127/17/PJ/DER-RO, **com ressalva**, devido as impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir: **3.1.** Descumpriu o prazo estipulado no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e parágrafo terceiro da cláusula terceira do Termo de Convênio para creditar na conta corrente o valor da contrapartida; **3.2.** Realizou a devolução do saldo do Convênio fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024228650

ATO Nº 6/2022/SEOSP-NCE**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 01.1420.01306-0001/2017 migrado ao Sistema Eletrônico Sei 0009.273197/2020-76

Convênio n.º 037/17/PJ/DER-RO

Associação dos Agropecuaristas

Município de Alta Floresta D' Oeste-RO

Objeto: Construção do Tatersal no Parque de Exposição de Alta Floresta. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 818/2022/DER-CI (id.0024180641), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio nº 037/17/PJ/DER-RO, **com ressalva**, devido as impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir: **3.1** Realizou a prestação de contas fora do prazo limite de até sessenta dias após o fim da vigência do Convênio estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula sexta do Termo de Convenio; **3.2** Realizou a devolução do saldo do Convênio fora do prazo limite de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio determinado no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024238073

Portaria nº 66 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no ofício 4324 (0024441669), que solicita a disponibilização de servidores para deslocamento a cidade de São Paulo, para o acompanhamento e participação em pauta técnica sobre o projeto de engenharia do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, visando ajustes do Projeto Básico junto ao escritório de projetos da VIGOR TURÉ S/A, sociedade de propósito específico vencedora do RDC 001 2021 CELHEURO SUPEL RO no regime de contratação integrada, oferecendo terreno próprio, para elaboração do projeto básico e executivo do novo hospital de urgência e emergência de Rondônia, o HEURO, a ser construído em Porto Velho;

CONSIDERANDO o constante no ofício 821 (0024452094), o qual autoriza a disponibilização dos servidores, para tratar sobre o projeto de engenharia do Novo Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia - HEURO, visando ajustes do Projeto Básico, junto ao escritório de projetos da VIGOR TURÉ S/A, sociedade de propósito específico vencedora do RDC 001 2021 CELHEURO SUPEL RO, no regime de contratação integrada, oferecendo terreno próprio, para elaboração do projeto básico e executivo do novo hospital de urgência e emergência de Rondônia, o HEURO, a ser construído em Porto Velho;

CONSIDERANDO o constante no Memorando Circular nº 7/2020-SESAU-EPC (0024467056);

CONSIDERANDO o constante no Despacho SESAU-CO (0024475595), e;

CONSIDERANDO o constante na Errata SESAU-ASTEC (0024469245), nos autos do Processo SEI nº 0036.070903/2022-64.

RESOLVE:

Disponibilizar os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem a cidade de São Paulo, no período de 10/03/2022 a 12/03/2022, para tratar sobre o projeto de engenharia do Novo Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia - HEURO, visando ajustes do Projeto Básico, junto ao escritório de projetos da VIGOR TURÉ S/A, sociedade de propósito específico vencedora do RDC 001 2021 CELHEURO SUPEL RO, no regime de contratação integrada, oferecendo terreno próprio, para elaboração do projeto básico e executivo do novo hospital de urgência e emergência de Rondônia, o HEURO, a ser construído em Porto Velho.

Jefferson Ribeiro da Rocha-Secretário Adjunto, matrícula nº 100092983;

Diego Martins Corrêa- Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios, matrícula nº 300172388;

Hannah das Neves Moura-Arquiteta, matrícula nº 300157346;

Gustavo Soares Silva-Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300118544.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024481120

Portaria nº 61 de 07 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Decreto de

26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento AGEVISA-GTVEP(0024348876), nos autos do Processo SEI nº 0002.067808/2022-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **AMAURY RODRIGUES REIS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300135012, lotado na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **04.12.2021 a 23.12.2021 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição novo período de **12.03.2022 a 31.03.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP/RO

Protocolo 0024414549

Portaria nº 65 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-NPD(0024427295), Portaria de férias nº 1795 de 29.10.2021 (0024428040) e Despacho SEOSP-GRH (0024438380), nos autos do Processo SEI nº 0069.613620/2021-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 300151450, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEOSP, marcada na programação de férias para usufruir no período de **01.12.2022 a 30.12.2022 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição novos períodos de **01.05.2022 a 15.05.2022 - 15 (quinze) dias e 16.12.2022 a 30.12.2022 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP/RO

Protocolo 0024446652

DER

Portaria nº 586 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0021170978) Despacho (ID 0020761048) Despacho (ID 0020856551) Despacho SEPOG (ID 0023464688) que consta nos autos do Processo nº 0009/383114/2021-37.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RODINEI ANTONIO NANDI**, Matrícula **300123535**, Ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER, lotado na **5ª RR de Rolim de Moura/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 06.06.2013 a 05.06.2018.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0024461485

Portaria nº 585 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0020041185) Despacho (ID 0020047132) e Despacho SEPOG (ID 0023465142) que consta nos autos do Processo nº 0009/373412/2021-19.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RUBENS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula **300107111**, Ocupante do Cargo de **Cozinheiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER, lotado na **1ª RR de Colorado/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 01.04.2011 a 31.03.2016.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0024459982

Portaria nº 582 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0018266452) Despacho (ID 0018945926) e Despacho SEPOG (ID 0023406175) que consta nos autos do Processo nº 0029/231552/2021-82.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **RICARDO BARROS SILVA**, Matrícula **300061033**, Ocupante do Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte na **5ª RR de Rolim de Moura/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 04.08.2005 a 03.08.2010.

Eder Andre Fernandes Dias**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0024457645

Notificação nº 6/2022/DER-CORRG

Ao Senhor

LUCIANO MARCIO DE MELO QUEIROZ

CPF: 022.838.982-85

Prezado Senhor,

NOTIFICO Vossa Senhoria para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento dessa, se manifeste em relação a intenção do pagamento devido da **3ª parcela** (id 0022822646) no valor de **R\$ 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, relativa ao acidente envolvendo o Veículo Oficial, Toyota Hilux, Placa NDO-8623, no dia 20 de dezembro de 2018, conforme Boletim de Ocorrência nº 231765/2018 e outro veículo de sua propriedade. Ocasão em que, restou confirmado e reconhecido voluntariamente nos autos que vossa senhoria fora causador do sinistro e assim se prontificou em ressarcir o dano causado ao bem público, no valor total de **R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**, relacionados ao conserto do veículo oficial, divididos em 3 parcelas, no valor de **R\$ 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** cada, com vencimento para os dias: **1º de setembro, 1º de outubro e 1º de novembro de 2021, onde foram pagas as duas primeiras parcelas, restando em aberto a terceira e ultima parcela conforme DARE de id 0022822646, contido nos autos da SINDICÂNCIA nº 08/2020/CPPS/CORRG/DERRO.**

O pagamento em referência poderá ser depositado em conta única do DER **Banco do Brasil- Agência 2757-X, Conta-Corrente 2402-3, CNPJ: 04.285.920/0001-54, com remessa do comprovante no e-mail: corrg@der.ro.gov.br**, a ser

posteriormente confirmado junto à coordenadoria financeira deste departamento com posterior arquivamento do feito.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA A MACHADO

Corregedora-Geral

Protocolo 0023929892

Portaria nº 589 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 318 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 33 de 18.02.2022, Que **LOTOU**, a contar do dia 6 de janeiro de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **FERNANDO ALVES LORAS QUEIROZ**, Assessor Técnico I, matrícula nº 300172564.

Onde se Lê: Assessor Técnico I.

Leia-se: Chefe de Equipe Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0024467173

Portaria nº 583 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029717, Bacharel em Direito, lotado na Corregedoria-Geral do DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO, na condição de **DEFENSOR DATIVO** do servidor **ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, matrícula nº 300156425.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência do servidor ora designado.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0024458855

Portaria nº 569 de 07 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 201/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0023041057** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831
NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	300176645

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS", NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.585686/2021-59.

Porto Velho - RO, 07 de Março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024433684

Portaria nº 200 de 02 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Coordenação, Regularização, Fiscalização e Acompanhamento dos Imóveis de Posse ou Propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER, no exercício de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015; publicado no DOE nº 2.831 de 27 de novembro de 2015, e, alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26 de março de 2019, publicada no DOE de 02 de abril de 2019, e;

Considerando a necessidade de nomear comissão, cuja competência será a de Coordenar, Regularizar, Fiscalizar e Acompanhar os Imóveis de Posse ou Propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER, no exercício de 2022, conforme determinado pela Lei Estadual Nº 5.092 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial Imobiliária do Estado de Rondônia, e ainda, o Decreto Nº 17.538 de 05 de fevereiro de 2013, que institui normas para alienação de bens públicos imóveis, e ainda, pela Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020 desta Autarquia Estadual, a qual dispõe acerca da Cessão de uso dos imóveis públicos residenciais de posse ou propriedade do DER/RO.

Considerando o objeto dos autos do Processo Administrativo nº. 01-1420.03518-0001/2015, em trâmite nesta Autarquia, que apura a utilização de imóveis oficiais pertencentes ao DER/RO, para fins de moradia de servidores públicos lotados nas Residências Regionais, também em consonância com o Art. 21º, da Lei Nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 17.538/2013.

Levando em conta a atribuição incumbida a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado que restou-se responsável pela regularização dos imóveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a exemplo de Regularização junto a Prefeituras e Cartórios do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Coordenação, Regularização, Fiscalização e Acompanhamento dos Imóveis de Posse ou Propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER conforme preceitua os artigos 1º do Decreto Nº 17.538 de 05 de fevereiro de 2013, e Art. 3º, § 1º, Art. 8º § 1º, da Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

SERVIDOR	SETOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
UILQUER RIBEIRO GALVÃO	DER-GPAX	300166412	PRESIDENTE
ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO	DER-GPAX	300127122	MEMBRO
JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	DER-PATRIM	300165598	MEMBRO
LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA	DER-PGE	300162033	MEMBRO
RENATA VALDEVINA GONZALEZ	DER-CLOG	300159256	MEMBRO
IVALDO FARIA CASTRO	DER-CAF	300164500	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão de Coordenação, Regularização, Fiscalização e Acompanhamento dos Imóveis de Posse ou Propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER, permanecerá em vigor pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da

data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Compete à Comissão de Coordenação, Regularização, Fiscalização e Acompanhamento dos Imóveis de Posse ou Propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER no uso de suas atribuições;

I - Fiscalizar e Acompanhar diretamente os bens imóveis do DER-RO, observar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos a servidores ou outros órgãos e secretarias, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público, realizando vistoria e emitindo relatório do bem Imobiliário.

II - Coordenar e acompanhar diretamente os processos seletivos, sempre que informado e solicitado tal procedimento pelas residências regionais, bem como, quando houver algum imóvel disponível para utilização como residência e, haja servidor interessado em habitar a moradia, podendo, inclusive, solicitar parecer da Procuradoria Geral do DER para os caso que se fizerem necessária segurança jurídica e respaldo do Gestor Geral do Departamento.

III - Levantar e regularizar as documentações dos imóveis de posse ou propriedade do DER, inclusive, solicitando apoio de outras residências regionais quando necessário, mantendo em acervo próprio, as documentações dos imóveis do Departamento.

IV - Emitir Relatórios acerca dos resultados atingidos, assim como, buscar as formas de solução para a devida regularização e legalização dos imóveis, solicitando inclusive, apoio dos servidores, Arquitetos, Engenheiros e Contadores quando se fizer necessário.

V - Executar ações para Cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis, bem como, a regularização das ocupações desses bens públicos, podendo para tanto, solicitar informações a Prefeituras e Cartórios, com anuência da autoridade máxima desta autarquia.

VI - Cabe a esta comissão fiscalizar e zelar para que a destinação, interesse público, o uso da integridade dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sejam preservados, podendo por meio dos seus membros, realizarem vistorias *in loco*, emitirem relatórios, e inteirar as Diretorias sobre os imóveis desta Autarquia, quando solicitadas.

VII - Compete a esta comissão, realizar atrativas quando necessário para regularização de imóveis utilizados por esta Autarquia, elaborar Termos de Comodato, Termos de Cessão de Uso, e averiguar as documentações necessárias para a regulação dos acervos imobiliários deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, cabendo ainda, a esta Comissão, realizar Relatório Fotográfico, e Confecção de relatório detalhado, quando algum imóvel utilizado por esta Autarquia for devolvido a ser respectivo proprietário, visando assim, evitar futuros imbrólios concernentes ao mal uso do recinto.

VIII - Cumpre ainda a esta Comissão, informar as Diretorias deste DER/RO, quanto aos casos em que servidores após não mais cumprirem os requisitos para moradia, se negarem a devolver o imóvel, situação que caberá as diretorias após deliberação, solicitar medidas judiciais junto a Procuradoria Geral desta Autarquia.

IX - A Comissão de Coordenação, Regularização, Fiscalização e Acompanhamento dos Imóveis de Posse ou Propriedade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, e Transportes - DER, deverá adotar medidas para alinhar-se junto as Coordenadorias, Gerências, Residenciais e Usinas, a fim de que seja informada sobre qualquer deliberação referentes a imóveis, a exemplo de transferências, devolução, Cessão de Uso, Comodatos, Aluguéis, com intuito de que mantenham controle sob todos os imóveis de Posse ou Propriedade desta Autarquia.

X - As dúvidas que eventualmente vierem a surgir, poderão ser esclarecidas junto ao Diretor Executivo do DER-RO.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 305 de 24 de fevereiro de 2021 publicada no DOE nº 58 em 17/03/2021, e as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023797861

Portaria nº 567 de 07 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº**

159/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022597342 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831
NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	300176645

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "Aquisição e Instalação de Tubos - PEAD", NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.323958/2021-29.

Porto Velho - RO, 07 de Março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024432884

Portaria nº 539 de 25 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 210 de 07 de fevereiro de 2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/2021/FITHA** o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro: 300010337

NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARÁUJOOOLIVEIRA Cadastro: 300176645

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO METÁLICO NUM TOTAL 280,00 METROS DE COMPRIMENTO" - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.391728/2021-92.

Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024307191

Portaria nº 400 de 21 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 154/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022533683** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO	300157466
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS"**, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.404539/2021-97**.

Porto Velho - RO, 21 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024197016

Portaria nº 287 de 11 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 140/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022202789** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	300010337
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA	300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS"**, NO **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.404296/2021-97**.

Porto Velho - RO, 08 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024002385

Portaria nº 536 de 25 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1434 de 29 de julho de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro n.º300031120

JOSE LOURENÇO DA SILVA FILHO Cadastro n.º300157466

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.165071/2021-18.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024305378

Portaria nº 548 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 33/2022/DER-CAU (0023797482);

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LACIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300156273, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 07/02/2022 a 26/02/2022 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024356578

Portaria nº 604 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Decreto ID 0022159506 e Boletim Mensal de Frequência ID 0022513234, nos autos do Processo SEI nº 0009.504708/2021-98;

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR**, a contar do dia 19 de novembro de 2021, na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, o servidor **JEORGE RODRIGUES PERES**, Chefe de Pátio, matrícula nº 300175285, ocupante de Cargo em Comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral– DER/RO

Portaria nº 578 de 07 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0022488975), Laudo (0024388266) e Parecer nº 8/2022/DER-NST (0024375799), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.567669/2021-30;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03.06.2019 a 30.11.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula: 300158848, que exerceu suas atividades laborais como **Operário de campo**, na 3ª RR de Ouro Preto, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0024439846

Portaria nº 590 de 08 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0022488975), Laudo (0024388266) e Parecer nº 8/2022/DER-NST (0024375799), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.567669/2021-30;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 02.05.2017 a 30.11.2017, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Gelson Lopes de Souza**, Matrícula: **300141635**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 3ª RR de Ouro Preto, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0024467475

Portaria nº 581 de 07 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º- DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	1º GESTOR SUPLENTE
0009.052637/2022-15	Conforme o Parecer nº 090/ 2022/LIC/PGE-DER (0024135432), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de contratação da empresa especializada na realização de cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS nas modalidades (100% online) e (presencial). Nos termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25 “caput” e inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993.	NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0024405003)	Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o para o 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS nas modalidades (100% online) e (presencial), para capacitação profissional de servidores públicos lotado na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/ RO.	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ N.º 10.498.974/ 0002-81	POLLIANE QUEIROZ RAVANI Matricula:300165879 Cargo/ função: Gerência de Licitações- DER/GEL	ERALDA ETRA MARIA LESSA Matricula:300160483 Cargo/ função: PRESIDENTE - CPLO

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0024443184

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso I, II da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-CIA (0023509834), Justificativa DER-CIA (0023794501), Documentos de Habilitação -BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO (0024266395), Documentos Pessoais - BIRUTEC INDUSTRIA (0024275217), Dados - BANCARIOS-BIRUTEC (0024275752), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0024053416), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0024052633), Parecer nº 524/2021/PGE-PA — Referencial (0024395438), Informação 137 (0024395692)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.029203/2022-11**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para aquisição de cone de vento para biruta nos aeroportos de Ariquemes, Guajará-Mirim e Costa Marques do Estado de Rondônia, em favor da empresa:

1. BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA, CNPJ: 07.975.356/0001-90 com proposta no valor total de **R\$ 1.002,00 (um mil dois reais)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cone de vento para biruta nos aeroportos de Ariquemes, Guajará-Mirim e Costa Marques do Estado de Rondônia, em favor da empresa **BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 1.002,00 (um mil dois reais)** Face o exposto no processo administrativo nº. **0009.029203/2022-11** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso I, II, da Lei Federal 8.666/93, c/c Art.

3º, I da Portaria nº 852/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhe-se a **Procuradoria Geral do Estado/DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0024455721

Portaria nº 602 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0024448227 e Adendo certidão de Nascimento ID 0024449477, nos autos do Processo nº 0009.068703/2022-79;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 300122392, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **5 a 24 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024472092

Portaria nº 603 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRGSEC ID 0024356191 e Comprovante de Banco de Horas ID 0024360973, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.068461/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em folga de 2 (dois) dias, ao servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300029717, lotado na Secretaria da Corregedoria DER-CORRGSEC, nos dias **24 e 25 de Março de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

JUCER

Portaria nº 39 de 07 de março de 2022

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 72, de 19/12/2019, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARTA SIMONE SHIOKAWA**, como Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 20/01/2022 do seu pedido, por Decisão Singular no processo SEI nº 0018.42763/2021-16, atribuindo-lhe a matrícula nº 037/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0024418763

DETRAN**EDITAL Nº 17/2022/DETRAN-CTEC**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 17/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e

produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024368128

Portaria nº 416 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.258274/2021-18;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 03/03/2022, a servidora **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA**, Estatutária, matrícula 300104882, do cargo de Chefe de Divisão de Habilitação do Interior, FG-05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024343769

Portaria nº 418 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.298853/2021-95.

Resolve:

Art. 1º **DECIDO** pela conversão da exoneração da ex-servidora, SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA, comissionada sem vínculo, matrícula 300167484, como incurso no Art. 170, IV da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.1992 c/c Art. 9º, XII da Lei n.º 8.429/1992 c/c RESOLUÇÃO n.º 003/2013/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO item 26.5, a penalidade de **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**, previsto nos Arts. 166, Ve 173, ambos da LC n.º 68/1992, com a devida revogação do Decreto de Exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024345277

Portaria nº 467 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.070434/2022-71;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 08 de março de 2022, o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula 300093959, do cargo de Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público, FG-05;

Art. 2º **Nomear**, a contar de 08 de março de 2022, o servidor **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA**, Estatutário, matrícula 300104645, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público, FG-05;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024451244

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.333799/2021-31/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n.º 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início dos lances	Fechamento automático dos lances
Período de lances	Dia 04/ 04/2022 às 07h30min	Dia 05/ 04/2022 às 13h30min
Envio de notas de arrematação	A partir de 13/ 04/2022	
Entrega dos veículos	a partir de 13/ 04/2022, das 08h00min às 13h00min, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024355629

Portaria nº 468 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme autos n.º 0010.070099/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a contar de **07 de março de 2022**, a servidora **LUZINETE DE BRITO PEREIRA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300072649, lotada na CIRETRAN do Município de Cacoal/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Sede Administrativa, em Porto Velho, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024451410

Portaria nº 431 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069323/2022-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **DEODECLER MEDIAM GUERRA**, Estatutária, matrícula n.º 300092695, para responder, em substituição ao servidor **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, matrícula n.º 300159607, pelo cargo de **Supervisora (de Habilitação), CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de **23/02/2022 a 25/02/2022**, correspondente ao banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 23/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024355188

Portaria nº 466 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.038098/2019-77;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **PSICÓLOGOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, nome fantasia PSICOLÓGOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.960.090/0001-86, situada em Vilhena, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como das profissionais psicólogas peritas examinadoras de trânsito, **JANE JUSSARA MARMENTINI**, inscrita no CPF sob o n.º 462.***.***-91, CRP/RO 24/00415, **GISELE CRISTIANE TELES PAIVA**, inscrita no CRP sob o n.º 929.***.***-25, CRP 24/00954, e **LÚCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA**, inscrita no CPF sob o n.º 426.***.***-68, CRP 24/00120, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024450332

Portaria nº 426 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.518591/2021-91;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **OSMARI DA SILVA**, CNPJ 05.801.537/0001-74, situada no município de **Alta Floresta D'Oeste**, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **OSMARI DA SILVA PIRES**, inscrita no CPF sob o n.º 106.***.***-10, CRP/RO 24/00126, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Alto Alegre dos Parecis**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024348151

Portaria nº 446 de 07 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.067968/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Estatutária, matrícula n.º 300035665, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Serviços Gerais, CDS-04**, no período de **14/02/2022 a 24/02/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024417939

Portaria nº 471 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.034084/2019-84;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA-ME**, nome fantasia BARBARA FRAGA CLINICA MEDICA, CNPJ 20.529.231/0001-02, situada em Ariquemes, para atuar como Clínica de Medicina do Trânsito, bem como da profissional médica perita examinadora de trânsito, **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob o n.º 059.***-58, CRM/RO 2732, com a finalidade de realizar Exame de Aptidão Física e Mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Cujubim**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024457068

Portaria nº 425 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.001999/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor **CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES**, matrícula 300073295, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, **no período de 07/02/2022 a 07/05/2022**, referente ao 2º quinquênio, envolvido no período de 11/02/2013 a 10/02/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024347434

Portaria nº 470 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.018449/2019-23;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **CEMESPE CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES LTDA**, nome fantasia CEMESPE- CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES, CNPJ 09.528.443/0001-24, situada em Vilhena, para atuar como Clínica de Medicina do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **RAFAEL ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o n.º 802.***-20, CRM 1985/RO, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024456400

Portaria nº 423 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.112852/2021-62;

Resolve:

Art. 1º **Suspender o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **MARLI FABIANA DA SILVA**, matrícula

300087927, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, com programação para os meses de Julho de 2022 e Julho de 2023, alusivos ao 2º quinquênio (19/05/2014 a 18/05/2019).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024346237

Portaria nº 428 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº0010.001662/2022-00;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 04/01/2022, o servidor**ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA**, matrícula 300138763, da função de Fiscal do Contrato n.º 040/2015.

Art. 2º **Designar**, a contar de 04/01/2022, a servidora**ADRIANA REINHEIMER**, matrícula 300077672, na função de Fiscal do Contrato n.º 040/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024352846

Portaria nº 421 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.036202/2018-16;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **VANUSA DA SILVA FERREIRA** , matrícula 300072814, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **maio, junho e julho/2022**, referente ao 2º quinquênio, envolvido no período de 14/01/2013 a 13/01/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024345655

Portaria nº 473 de 08 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, consubstanciadas pelos incisos I, II e VI, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando o que autoriza o art. 256, em seus incisos e parágrafos, arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB;

Considerando o disposto nos arts. 12 e 14 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores inframencionados, conforme disposto na relação abaixo, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Item	Processo	Condutor	CPF	Número AIT	Cód. Infração	Art. Infração	Data Infração	Prazo de suspensão do direito de dirigir	Nº Relatório
------	----------	----------	-----	------------	---------------	---------------	---------------	--	--------------

1	14980/ 2017	ADRIANO ALEXANDRE	*****23268	10C0166222	5169	165	17/ 12/2017	12 (doze) meses	431/ 2021/COMAPCNH/PVH
2	36105/ 2016	AIRTON AGUIAR GONDIM	*****56496	10C0023627	5169	165	23/ 07/2016	12 (doze) meses	523/ 2020/COMAPCNH/PVH
3	13291/ 2017	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	*****30249	10C0097225	5169	165	04/ 11/2017	12 (doze) meses	301/ 2021/COMAPCNH/PVH
4	12822/ 2017	ALCIONE SALVIANO DA COSTA	*****94237	10C0180160	5169	165	22/ 10/2017	12 (doze) meses	118/ 2021/COMAPCNH/PVH
5	11229/ 2017	ALEX VIEIRA DE LIMA	*****81272	10C0196008	5169	165	20/ 08/2017	12 (doze) meses	210/ 2021/COMAPCNH/PVH
6	14999/ 2017	ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO	*****94207	10C0166733	5169	165	17/ 12/2017	12 (doze) meses	661/ 2020/COMAPCNH/PVH
7	36904/ 2016	ANDREY GOMES FERREIRA	*****09273	10C0200632	5169	165	30/ 07/2016	12 (doze) meses	524/ 2020/COMAPCNH/PVH
8	9962/ 2017	ANTONIO RODRIGUES NETO	*****66291	10BO239654	5169	165	26/ 08/2017	12 (doze) meses	451/ 2021/COMAPCNH/PVH
9	8684/ 2015	BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	*****06204	10B0444250; 10B0444249	10B0411157	170; 175	22/ 06/2015	11 (onze) meses	19/ 2021/COMAPCNH/PVH
10	13010/ 2017	BRENO ALEX FERNANDES	*****50200	10BO072221	5169	165	07/ 10/2017	12 (doze) meses	426/ 2021/COMAPCNH/PVH
11	10225/ 2017	BRUNO ANDERSON BASTOS DE MORAIS	*****90272	10BO239226	5169	165	03/ 09/2017	12 (doze) meses	299/ 2021/COMAPCNH/PVH
12	11399/ 2017	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	*****25272	10BO072695	5169	165	17/ 09/2017	12 (doze) meses	116/ 2021/COMAPCNH/PVH
13	12854/ 2017	BRUNO REYNER TEIXEIRA SANTOS	*****66218	10BO240437	5169	165	02/ 11/2017	12 (doze) meses	454/ 2021/COMAPCNH/PVH
14	9401/ 2016	BRUNO SILVA SANTOS	*****41272	10C0164670	5169	165	29/ 04/2016	12 (doze) meses	527/ 2020/COMAPCNH/PVH
15	12365/ 2015	CHARLES SOUZA DA COSTA	*****56257	10B0451754	5169	165	23/ 08/2015	12 (doze) meses	73/ 2021/COMAPCNH/PVH
16	13112/ 2017	CLAUDIO ROBERTO ALVES DA SILVA	*****53200	10C0051947	5169	165	24/ 09/2017	12 (doze) meses	663/ 2020/COMAPCNH/PVH
17	1033/ 2016	CLAYTON ROMANO DA SILVA	*****87249	10BO005249	5169	165	23/ 01/2016	12 (doze) meses	526/ 2020/COMAPCNH/PVH
18	12578/ 2017	CLEBSON ALMEIDA DE SOUZA	*****45287	10BO067160	5169	165	29/ 10/2017	12 (doze) meses	302/ 2021/COMAPCNH/PVH
19	14833/ 2017	CRISLAINE OLIVEIRA REIS	*****00229	10BO046292	5169	165	25/ 11/2017	12 (doze) meses	659/ 2020/COMAPCNH/PVH
20	10229/ 2017	DARLEN MONTEIRO DANTAS	*****19205	10BO239171	5169	165	03/ 09/2017	12 (doze) meses	332/ 2020/COMAPCNH/PVH
21	13969/ 2017	DEVANIR BARBOSA	*****21204	10BO046248	5169	165	28/ 10/2017	12 (doze) meses	439/ 2021/COMAPCNH/PVH

22	9944/ 2017	DIEGO JUSTINIANO DIEZ	*****40220	10BO239651	5169	165	26/08/2017	12 (doze) meses	136/2021/COMAPCNH/PVH
23	13953/ 2017	DIEGO PADILHA	*****83204	10BO014925	5169	165	12/11/2017	12 (doze) meses	441/2021/COMAPCNH/PVH
24	13694/ 2017	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	*****59204	10BO243976	5169	165	18/11/2017	12 (doze) meses	447/2021/COMAPCNH/PVH
25	12249/ 2017	DIOGO DIAS GUEDES	*****00286	10B0072017	5169	165	14/10/2017	12 (doze) meses	660/2020/COMAPCNH/PVH
26	12218/ 2017	EDELSON VAZ	*****55253	10C0180054	5169	165	14/10/2017	12 (doze) meses	449/2021/COMAPCNH/PVH
27	12363/ 2015	EDENILSON RODRIGO DE PAULA LOURENCO	*****91200	10B0461161	5169	165	23/08/2015	12 (doze) meses	1936/2021/COMAPCNH/PVH
28	11385/ 2017	EDEVALDO DE PAULA BRIZOLA	*****37272	10C0097051	5169	165	27/08/2017	12 (doze) meses	115/2021/COMAPCNH/PVH
29	11563/ 2017	EDIONE MICHAEL REGO	*****08245	10C0196056	5169	165	23/09/2017	12 (doze) meses	452/2021/COMAPCNH/PVH
30	11150/ 2015	EDMILSON JOSE DA SILVA	*****34291	10B0418887	5169	165	26/07/2015	12 (doze) meses	75/2021/COMAPCNH/PVH
31	621/ 2015	EDSON PINTO DE CARVALHO	*****86272	10B0462856	5169	165	15/01/2015	12 (doze) meses	16/2021/COMAPCNH/PVH
32	3879/ 2017	EDUARDO VIANA SALES GOMES	*****60206	10C0136336	5169	165	30/04/2017	12 (doze) meses	18/ COMAPCNH/PVH
33	10441/ 2017	ELIETE GOMES DE BRITO	*****01249	10BO180083	5169	165	05/09/2017	12 (doze) meses	664/2020/COMAPCNH/PVH
34	12410/ 2017	ELITON RIBEIRO ALVES	*****31215	10BO072052	5169	165	14/10/2017	12 (doze) meses	300/2021/COMAPCNH/PVH
35	10213/ 2017	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	*****10204	10BO239231	5169	165	03/09/2017	12 (doze) meses	331/2020/COMAPCNH/PVH
36	9964/ 2017	ELSON CARLOS CELEIRO MORAIS	*****80291	10BO239680	5169	165	27/08/2017	12 (doze) meses	135/2021/COMAPCNH/PVH
37	7516/ 2017	ELSON LINDOZO DA SILVA	*****06472	10BO196458	5169	165	16/07/2017	12 (doze) meses	329/2020/COMAPCNH/PVH
38	14222/ 2017	EMERSON SUAREZ ROCA	*****14249	10C0199749	5169	165	19/11/2017	12 (doze) meses	343/2021/COMAPCNH/PVH
39	45483/ 2016	EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA	*****75218	10C0146729	5169	165	20/08/2016	12 (doze) meses	408/2021/COMAPCNH/PVH
40	11423/ 2017	FABIO LIRA DE QUEIROZ	*****39139	10BO123089	5169	165	30/09/2017	12 (doze) meses	425/2021/COMAPCNH/PVH
41	3021/ 2017	FELIPE ROCHA DE BARROS	*****81215	10BO200381	5169	165	01/04/2017	12 (doze) meses	312/2021/COMAPCNH/PVH
42	11433/ 2017	FERNANDEZ LOPES BRITO	*****52299	10BO123059	5169	165	30/09/2017	12 (doze) meses	665/2020/COMAPCNH/PVH
43	14764/ 2017	FERNANDO JHEFENIR BARBOSA	*****96290	10BO046650	5169	165	03/12/2017	12 (doze) meses	657/2020/COMAPCNH/PVH
44	11269/ 2017	FERNANDO JUNIOR CRUZ SANTOS	*****83277	10C0097013	5169	165	16/09/2017	12 (doze) meses	594/2020/COMAPCNH/PVH

45	49557/ 2016	FERNANDO SILVESTRE RONSANI	*****49204	10C0097682	5169	165	20/ 11/2016	12 (doze) meses	386/ 2021/COMAPCNIH/PVH
46	9096/ 2017	FILIFE AUGUSTO DE SA FERREIRA	*****79230	10BO113508	5169	165	12/ 08/2017	12 (doze) meses	132/ 2021/COMAPCNIH/PVH
47	13069/ 2017	FLAVIO DOS ANJOS SILVA	*****98626	10C0051936	5169	165	24/ 09/2017	12 (doze) meses	235/ 2021/COMAPCNIH/PVH
48	12813/ 2017	FLAVIO NOGUEIRA DA COSTA	*****66278	10C0180098	5169	165	22/ 10/2017	12 (doze) meses	121/ 2021/COMAPCNIH/PVH
49	7901/ 2017	FLAVIO ROGEEAS DO CARMO SANTOS	*****23214	10BO196885	5169	165	22/ 07/2017	12 (doze) meses	300/ 2020/COMAPCNIH/PVH
50	42768/ 2016	FRANCIS ARRUDA MATEUS	*****59204	10C0110805	5169	165	20/ 08/2016	12 (doze) meses	403/ 2021/COMAPCNIH/PVH
51	14813/ 2017	FRANK MARCELOS SILVA COIMBRA	*****57220	10BO010684	5169	165	20/ 08/2017	12 (doze) meses	148/ 2020/COMAPCNIH/PVH
52	12814/ 2017	GEIZIANI PARIZOTO CASTANHEIRA	*****60234	10C0180240	5169	165	21/ 10/2017	12 (doze) meses	119/ 2021/COMAPCNIH/PVH
53	9098/ 2017	GUSTAVO RODRIGUES DE PAULO	*****72282	10BO113539	5169	165	12/ 08/2017	12 (doze) meses	450/ 2021/COMAPCNIH/PVH
54	11403/ 2017	HELISSON GUIMARAES DE SOUSA	*****83235	10C0114368; 10BO240790	7030; 5169	165; 244 I	21/ 09/2016	15 (quinze) meses	232/ 2021/COMAPCNIH/PVH
55	11608/ 2017	ISAIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	*****27272	10C0196051	5169	165	22/ 09/2017	12 (doze) meses	443/ 2021/COMAPCNIH/PVH
56	45180/ 2016	JACKSON GONCALVES	*****28254	10C0097391	5169	165	20/ 08/2016	12 (doze) meses	77/ 2021/COMAPCNIH/PVH
57	9957/ 2017	JANILSON DE SOUZA CRUZ	*****95249	10BO239676	5169	165	26/ 08/2017	12 (doze) meses	139/ 2021/COMAPCNIH/PVH
58	9937/ 2017	JARDE DA SILVA RABELO	*****22215	10BO239108	5169	165	26/ 08/2017	12 (doze) meses	438/ 2021/COMAPCNIH/PVH
59	46183/ 2015	JEANNINY PAOLA NAVARINI	*****79291	10BO027317	5169	165	06/ 11/2015	12 (doze) meses	37/ 2021/COMAPCNIH/PVH
60	14703/ 2017	JHONNATHAN WILKER SIQUEIRA OLIVEIRA	*****63252	10BO243839	5169	165	09/ 12/2017	12 (doze) meses	666/ 2020/COMAPCNIH/PVH
61	36900/ 2016	JOAO FERNANDO CASAGRANDE	*****37220	10C0200586	5169	165	29/ 07/2016	12 (doze) meses	525/ 2020/COMAPCNIH/PVH
62	9946/ 2017	JOAO VITOR DE FREITAS PRIOR	*****87270	10BO239039	5169	165	27/ 08/2017	12 (doze) meses	138/ 2021/COMAPCNIH/PVH
63	12276/ 2017	JOEL DANTA DA SILVA	*****86215	10BO240403	5169	165	21/ 10/2017	12 (doze) meses	287/ 2021/COMAPCNIH/PVH
64	14075/ 2017	JONATAS COIMBRA TOBIAS	*****57204	10BO243664	5169	165	26/ 11/2017	12 (doze) meses	446/ 2021/COMAPCNIH/PVH
65	9943/ 2017	JORGE AUGUSTO BARROSO DA SILVA	*****39220	10BO239111	5169	165	27/ 08/2017	12 (doze) meses	445/ 2021/COMAPCNIH/PVH

66	11232/ 2017	JORGE DE QUEIROZ QUADROS	*****33191	10C0196016	5169	165	20/ 08/2017	12 (doze) meses	348/ 2021/COMAPCNH/PVH
67	13120/ 2017	JOSE SEBASTIAO CHRESPIM	*****54204	10C0051912	5169	165	07/ 10/2017	12 (doze) meses	296/ 2021/COMAPCNH/PVH
68	13011/ 2014	KELLER MOTA VIANA	*****63990	10B0361180	5169	165	28/ 06/2014	12 (doze) meses	199/ 2019/COMAPCNH/PVH
69	9110/ 2017	KLINGER RIBEIRO CARVALHO	*****63294	10BO113857	5169	165	13/ 08/2017	12 (doze) meses	294/ 2021/COMAPCNH/PVH
70	36917/ 2016	LEOMARCOS GUSMAO FRAGA	*****10297	10C0200565	5169	165	29/ 07/2016	12 (doze) meses	79/ 2021/COMAPCNH/PVH
71	41876/ 2015	LEONE CALDEIRA SALES	*****37205	10BO027729	5169	165	30/ 10/2015	12 (doze) meses	819/ 2019/COMAPCNH/PVH
72	48546/ 2016	LICIARDE GEIGER CAVALCANTE DE ARAUJO	*****54234	10C0076569	5169	165	27/ 11/2016	12 (doze) meses	362/ 2021/COMAPCNH/PVH
73	15486/ 2018	LINCOLN DE SOUZA LOPES	*****13216	10BO046898	5169	165	31/ 12/2017	12 (doze) meses	347/ 2021/COMAPCNH/PVH
74	49074/ 2016	LUCELIO LOPES DE LUCENA	*****54200	10C0181867	5169	165	10/ 12/2016	12 (doze) meses	418/ 2021/COMAPCNH/PVH
75	11706/ 2017	LUZIO GOMES DE SOUZA NETO	*****87204	10BO123877	5169	165	07/ 10/2017	12 (doze) meses	113/ 2021/COMAPCNH/PVH
76	12612/ 2015	MAICON PEREIRA BRITO	*****07215	10B0461670	5169	165	28/ 08/2015	12 (doze) meses	71/ 2021/COMAPCNH/PVH
77	11564/ 2017	MAIK ROBSON DE JESUS GENILHU	*****97270	10BO072567	5169	165	23/ 09/2017	12 (doze) meses	440/ 2021/COMAPCNH/PVH
78	24542/ 2014	MANOEL FRANCISCO DE SANTANA	*****15200	10B0240174	5169	165	15/ 11/2014	12 (doze) meses	805/ 2019/COMAPCNH/PVH
79	12610/ 2015	MARCELO SANTOS DO NASCIMENTO	*****44291	10B0461658	5169	165	28/ 08/2015	12 (doze) meses	74/ 2021/COMAPCNH/PVH
80	1919/ 2017	MARCELO EDUARDO TIVIROLLI FILHO	*****42238	10BO189105	5169	165	27/ 02/2017	12 (doze) meses	193/ 2021/COMAPCNH/PVH
81	7199/ 2017	MARCOS DA SILVA BRITO	*****44249	10BO100200	5169	165	09/ 07/2017	12 (doze) meses	299/ 2020/COMAPCNH/PVH
82	37108/ 2016	MARCOS GOMES MENDES	*****62368	10C0110110	5169	165	14/ 08/2016	12 (doze) meses	521/ 2020/COMAPCNH/PVH
83	36912/ 2016	MARIVAN DE FREITAS BATISTA	*****31215	10C0200614	5169	165	29/ 07/2016	12 (doze) meses	78/ 2021/COMAPCNH/PVH
84	3011/ 2017	MAX MENDES DA SILVA	*****33220	10B0024148	5169	165	02/ 04/2017	12 (doze) meses	311/ 2021/COMAPCNH/PVH
85	8741/ 2017	MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR	*****10291	10B0140555	5169	165	05/ 08/2017	12 (doze) meses	140/ 2021/COMAPCNH/PVH
86	46702/ 2016	MOISES DA SILVA LOPES	*****64349	10C0183319	5169	165	07/ 10/2016	12 (doze) meses	59/ 2021/COMAPCNH/PVH
87	4621/ 2016	NANSEN CORDEIRO CAVALCANTE	*****25809	10C0164480	5169	165	01/ 04/2016	12 (doze) meses	411/ 2021/COMAPCNH/PVH

88	10904/ 2015	NICOLAS MOTTA REIS	*****28236	10B0451904	5169	165	19/ 07/2015	12 (doze) meses	76/ 2021/COMAPCNIH/PVH
89	45176/ 2016	ODAIR PEREIRA DE SOUZA	*****94204	10C0091591	5169	165	20/ 08/2016	12 (doze) meses	80/ 2021/COMAPCNIH/PVH
90	12537/ 2017	PASCOALINO GRETTTER	*****79249	10BO072394	5169	165	08/ 10/2017	12 (doze) meses	303/ 2021/COMAPCNIH/PVH
91	4146/ 2017	PAULO ALVES DOS SANTOS	*****50268	10BO070985	5169	165	29/ 04/2017	12 (doze) meses	149/ 2020/COMAPCNIH/PVH
92	8283/ 2017	PAULO RENDA ANDERSON	*****20278	10BO113379	5169	165	28/ 07/2017	12 (doze) meses	308/ 2021/COMAPCNIH/PVH
93	10240/ 2017	PETERSON BATISTA PIO MACHADO	*****75290	10BO239484	5169	165	02/ 09/2017	12 (doze) meses	586/ 2020/COMAPCNIH/PVH
94	13908/ 2017	PORFIRIO ALVES CORREA	*****98296	10BO046061	5169	165	12/ 11/2017	12 (doze) meses	444/ 2021/COMAPCNIH/PVH
95	4160/ 2017	RAFAEL SEGOBIA BORGES	*****29291	10BO070889	7579	277 § 3º c/ c 165	21/ 04/2017	12 (doze) meses	150/ 2020/COMAPCNIH/PVH
96	14985/ 2017	RICARDO HOZANA LACERDA COSTA JUNIOR	*****45212	10C0083091	5169	165	17/ 12/2017	12 (doze) meses	658/ 2020/COMAPCNIH/PVH
97	14081/ 2017	RICARDO PINHEIRO DA SILVA	*****17253	10BO243395	5169	165	26/ 11/2017	12 (doze) meses	112/ 2021/COMAPCNIH/PVH
98	9446/ 2017	SAMIA AZEVEDO SILVA	*****96215	10BO140108	5169	165	19/ 08/2017	12 (doze) meses	134/ 2021/COMAPCNIH/PVH
99	10710/ 2017	SAMUEL MEDEIROS TAVARES	*****70227	10BO230517	5169	165	17/ 09/2017	12 (doze) meses	127/ 2021/COMAPCNIH/PVH
100	4400/ 2017	SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES	*****79291	10BO075724	5169	165	14/ 05/2017	12 (doze) meses	117/ 2021/COMAPCNIH/PVH
101	13312/ 2017	SIDNEI DE FARIA	*****00230	10C0180192	5169	165	27/ 10/2017	12 (doze) meses	585/ 2020/COMAPCNIH/PVH
102	12272/ 2017	SILVIO FREIRE CAMPOS	*****77215	10BO067059	5169	165	22/ 10/2017	12 (doze) meses	229/ 2021/COMAPCNIH/PVH
103	13965/ 2017	TAINARA DE OLIVEIRA GONCALVES	*****98232	10BO046143	5169	165	29/ 10/2017	12 (doze) meses	442/ 2021/COMAPCNIH/PVH
104	37110/ 2016	THIAGO ALVES VIANA	*****01613	10C0110107	5169	165	14/ 08/2016	12 (doze) meses	522/ 2020/COMAPCNIH/PVH
105	46040/ 2015	TIAGO LIMA MACHADO	*****44220	10B0463070	5169	165	06/ 09/2015	12 (doze) meses	30/ 2022/COMAPCNIH/PVH
106	12928/ 2017	TIAGO PEREIRA CAMPOS	*****63249	10BO240424	5169	165	04/ 11/2017	12 (doze) meses	448/ 2021/COMAPCNIH/PVH
107	14240/ 2017	VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	*****45291	10C0180636	5169	165	19/ 11/2017	12 (doze) meses	292/ 2021/COMAPCNIH/PVH
108	36822/ 2016	WAGNER DA ROCHA NUNES	*****76292	10C0200282	5169	165	26/ 06/2016	12 (doze) meses	81/ 2021/COMAPCNIH/PVH
109	5718/ 2016	WENDELL SOARES MENDONÇA	*****85200	10C0112419	5169	165	21/ 04/2016	12 (doze) meses	248/ 2021/COMAPCNIH/PVH

110	3009/ 2017	WANDERSON FERREIRA BARROS DE SOUZA	*****46260	10BO200427	5169	165	01/ 04/2017	12 (doze) meses	310/ 2021/COMAPCNH/PVH
111	11017/ 2017	WEINE FEITOZA MAIA	*****62298	10BO123734	5169	165	23/ 09/2017	12 (doze) meses	349/ 2021/COMAPCNH/PVH
112	14144/ 2015	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS	*****63863	10B0477083	5169	165	12/ 09/2015	12 (doze) meses	72/ 2021/COMAPCNH/PVH
113	14970/ 2017	WERLAM ALVES DAMASCENO	*****29251	10C0083039	5169	165	16/ 12/2017	12 (doze) meses	581/ 2020/COMAPCNH/PVH

3º Registre-se e expeça-se a competente notificação aos condutores penalizados para interponem recurso à JARI ou entregarem seu documento de habilitação físico, nos termos do art. 15, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN (alterada pela Resolução n. 844/2021/CONTRAN). Art. 2º Em consequência da penalidade de suspensão do direito de dirigir, o condutor deverá ser submetido a curso e prova teórica de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução do CONTRAN n. 789/2020, Anexo II, item “5”, e, somente após o cumprimento desta determinação, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Parágrafo único. O prazo para entrega do documento de habilitação físico ou para interpor recurso à JARI não será inferior a 30 (trinta) dias, e será contado a partir do recebimento da notificação.

Art. 4º Após o prazo para entrega do documento de habilitação físico ou para interpor recurso à JARI, a data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no RENACH:

I - em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico;

II - no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal;

III - na data de entrega do documento de habilitação físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 5º Determinar ao seu setor próprio que proceda com os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0024472862

Portaria nº 417 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.396481/2020-81;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a pedido, a licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor **LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**, Agente Administrativo, matrícula 300138845, a contar de **21/01/2022**, concedida anteriormente pela Portaria n.º 1165 de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial n.º 222, em 16/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 21/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024344275

Portaria nº 474 de 09 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o Processo n.º 0010.067988/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **10/03/2022** (quinta-feira), às 08h00min, no município de Alto Paraíso-RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, da candidata **Thais de Abreu Ferreira**, portadora do CPF n.º ***.318.***-70.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ISAIAS FERREIRA DASILVA** - matrícula n.º 300159087 (CETRAN);

1º Membro: **JOÃO BATISTA NUNES ROSA** - matrícula n.º 300075506 (CRT);

2º Membro: **IVAN DA COSTA VELHO** - CRM/RO Nº 145 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0024482143

Portaria nº 415 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.339433/2021-76;

Resolve:

Art. 1º **Retomar**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, a contar de **21/02/2022**, que tem como objetivo apresentar propostas de alterações legislativas no tocante a nova estrutura organizacional desta Autarquia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

- **Presidente - Jamile Kelly Almeida Batista** - Matrícula 300105073;

- **Membro - Ivone Souza de Castro** - Matrícula 300077657;

- **Membro - Maria Helena Bezerra** - Matrícula 300035611.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **21/02/2022 a 22/03/2022**.

Art. 4º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024343459

Portaria nº 472 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.069502/2022-50;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 01 (Um)** dia útil de folga para o servidor **Gilliard Clemente Barbosa**, Estatutário, matrícula n.º 300072606 em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Fundação Fhemeron, conforme Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1.999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439, de 23/02/2000.

Art. 2º Fica estabelecido o dia **21/02/2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 09 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 21/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024464506

Portaria nº 465 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069334/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Estatutário, matrícula n.º 300073109, para responder, em substituição ao servidor **PAULO CEZAR BASÍLIO**, matrícula n.º 300169847, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Seringueiras - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **03/03/2022 a 30/03/2022**, correspondente ao Gozo de Férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024449847

Portaria nº 469 de 08 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.054282/2022-60;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA**, Estatutário, matrícula n.º 300077738, para responder, em substituição à servidora **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula n.º 300035636, para responder pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, da COMEX PVH-II, CDS-05**, no período de **14/02/2022 a 05/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024453971

Portaria nº 484 de 09 de março de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004, e conforme o Processo n.º 0010.067979/2022-09;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **10/03/2022** (quinta-feira), às **08h00min**, no Município de Alto Paraíso-RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **Flávio dos Santos**, portador do CPF nº ***.266.***-72.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ISAIAS FERREIRA DASILVA** - matrícula n.º 300159087 (CETRAN);

1º Membro: **JOÃO BATISTA NUNES ROSA** - matrícula n.º 300075506 (CRT);

2º Membro: **IVAN DA COSTA VELHO** - CRM/RO Nº 145 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito**

Protocolo 0024485169

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR Nº I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021****PROCESSO Nº 0010.340157/2020-16**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e integrados de emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, e Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e expedição de ACC, PPD, CNH e PID, coleta/captura ao vivo de foto facial, assinatura e impressões digitais, e armazenamento das imagens, digitalização de processos RENACH de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores, e pré-postagem, em conformidade com a legislação pertinente em vigor, com o intuito de atender as demandas de emissão dos referidos documentos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência– Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 036/2021 que, considerando as impugnações interpostas por empresas interessadas, o edital e seus anexos serão alterados, conforme segue:

1. Fica alterado o item 11.1 do termo de referência e 17.1 da minuta do contrato (da subcontratação);
2. Fica alterado o item 13.2 do termo de referência e 7.2 da minuta de contrato (do prazo para início dos serviços);
3. Fica alterado o item 19.4, 19.6 e 19.12 do termo de referência (das sanções).

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o previsto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, bem como no Art. 22 do Decreto nº 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **22.03.2022, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, nos mesmos moldes do indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 09 de março de 2022.

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300092908

Protocolo 0024482035

EMATER

Portaria nº 95 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 16//2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 1º de março de 2022, o servidor **SIDNEI ANTONIO MARCONI**, matrícula: 300152187, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Presidente Médici/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024453687

Portaria nº 96 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 17/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 89 de 25/02/2022, que revogou a Portaria nº 406 de 22 de outubro de 2021, que transferiu a servidora **ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMÕES**, matrícula:300152536, do Escritório Local de Seringueiras/Território Vale do Guaporé, para o Escritório Local de Alvorada D'Oeste/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024454064

Portaria nº 97 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 18/2022/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 1º de março de 2022, o servidor **ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA**, matrícula: 300152702 da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Novo Riachuelo/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024454621

Portaria nº 98 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 19/2022/EMATER-PRES;

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2022,o servidor **ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA**, matrícula: 300152702, para ocupar a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Presidente Médici/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024454918

Portaria nº 99 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.068048/2022-18 e Memorando nº 20/2022/EMATER-PRES;

- Considerando os Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2022, o servidor **LINCON FERNANDES DA COSTA**, matrícula: 300152552, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Novo Riachuelo/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024455342

Portaria nº 100 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.605099/2021-44 e Edital nº 1/2021/EMATER-DIDEP

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a partir de 08 de março de 2022, o servidor **ALMIRO DIAS FILHO**, matrícula: 300153709, do Escritório Local de Costa Marques/Território Vale do Guaporé, para o Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024457384

Portaria nº 101 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.605099/2021-44 e Edital nº 1/2021/EMATER-DIDEP;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 08 de março de 2022, o servidor **EMERSON VIEIRA SILVA**, matrícula: 300153230, do Escritório Local de Machadinho D'Oeste/Território do Vale do Jamari, para o Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024459334

Portaria nº 102 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.605099/2021-44 e Edital nº 1/2021/EMATER-DIDEP;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a partir de 08 de março de 2022, a servidora **FABIANA MINEGUELLI SOUZA**, matrícula: 300153624, do Escritório Local de Machadinho D'Oeste/Território Vale do Vale do Jamari, para o Escritório Local de Colina Verde/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024460021

Portaria nº 103 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.605099/2021-44 e Edital nº 1/2021/EMATER-DIDEP;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a partir de 08 de março de 2022, o servidor **JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA**, matrícula: 300152287, do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, para o Escritório Local de Pimenteiras do Oeste/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024462234

Portaria nº 104 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.605099/2021-44 e Edital nº 1/2021/EMATER-DIDEP;

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, a partir de 08 de março de 2022, a servidora **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, matrícula: 300152008, do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, para o Escritório Local de São Francisco do Guaporé/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024462622

Portaria nº 105 de 08 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n.0011.605099/2021-44 e Edital nº 1/2021/EMATER-DIDEP;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 08 de março de 2022, o servidor **CARLOS EDUARDO GARCIA**, matrícula: 300152769, do Escritório Local de Colorado do Oeste, para o Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0024463105

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0011.026746/2022-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de março de 2022, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Corumbiara**, mediante reembolso pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JUDITE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 4111-1, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, para exercer suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0024312532

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.579347/2021-64,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 23 de dezembro de 2021, que cedeu até 31 de dezembro de 2022, o empregado **AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR**, matrícula nº 3594, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0023769840

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.466697/2021-61,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2022, o Decreto de 02 de dezembro de 2021, que prorrogou a cedência até 31 de dezembro de 2022, a empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula n. 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0023779418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.526647/2021-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Eliandro Marcio Perini** perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Andrew Vinicius Raniery Antunes de Miranda**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Sandro Malta Xavier**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Rogério Rodrigues Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 22 a 24/11/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de março de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0024457311

IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 15 DE 04/03/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.098735/2020-48.

RESOLVEM:

1-Retificar o **DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007**, publicado no **DOE nº 902**, de 19/12/2007, que concedeu aposentadoria a servidora **NARCIZA DOMINGOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência “06”, matrícula nº **300008740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme determinado na **SENTENÇA JUDICIAL**, prolatada nos autos nº **7046736-38.2018.8.22.0001**, de 02/04/2020; **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0022/2022-GABFJS**, de 16/02/2022; **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 23/02/2022.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE:

...com fundamento no inciso I, do parágrafo 1, do art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19.12.2003 c/c art. 43 da LC n. 228/2000, com redação conferida pela LC n. 253/2002, c/c art. 6-A da EC n. 41/2003, com redação dada pela EC n. 70/2012, e LC n. 432/2008.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024397269

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16 DE 07/03/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.096695/2021-81.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 1243 DE 09/10/2019**, publicado no **DOE nº 204**, de 31/10/2019, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **SUELI BACETTI DE MELO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300028121**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a referência da servidora, conforme **DESPACHO/IPERON-EQCIN (0023835323)** e **DESPACHO/IPERON-DIPREV (0023912795)**.

ONDE SE LÊ:

...referência 08.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024412070

AGERO**AVISO****PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO: APARECIDO GALDINO DE SOUZA****CNPJ: 40.990.526/0001-80****PROCESSO: 0001.549511/2021-58**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.549511/2021-58, Interessado; **APARECIDO GALDINO DE SOUZA**, CNPJ: nº **40.990.526/0001-80**.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0024440726

AVISO**PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO: G. ALVES DA SILVA TRANSPORTES****CNPJ: 35.089.541/0001-12****PROCESSO: 0001.554883/2021-04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.554883/2021-04, Interessado; G. ALVES DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ nº 35.089.541/0001-12.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0024440394

AVISO**PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO: ANJS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA****CNPJ: 07.731.068/0001-90****PROCESSO: 0001.258622/2021-58**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.258622/2021-58, Interessado; **ANJS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA**, CNPJ nº **07.731.068/0001-90**.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0024440856

CAERD**ERRATA****ERRATA Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022/CAERD**

CONSIDERANDO o erro material constante na errata nº 003 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD, no que diz respeito ao quadro I do item 5.2 do edital nº 05/2022/CAERD;

CONSIDERANDO que a errata modificou o Quadro II, para constar o Quadro II – A e Quadro II – B;

CONSIDERANDO que houve impugnação à “inclusão de experiência de estágio na CAERD” e a errata nº 3 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD foi publicada para modificar a expressão “podendo incluir a experiência de estágio na CAERD” para “podendo incluir experiência em estágio na área administrativa – 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da CAERD, a fim de não causar prejuízos na avaliação dos candidatos, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2022/CAERD-CGAF, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ:

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por comissão técnica integrada por empregados da

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, constituída para tal fim.

5.2 A avaliação curricular (Anexo II) será avaliada conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

Quadro II		
Para os Cargos: Técnico de Sistema de Saneamento e Técnico de Suporte à Gestão e Negócios.		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	5	5
Ensino Técnico Completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir experiência em estágio na área administrativa - 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do emprego que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

1. LEIA-SE:

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por comissão técnica integrada por empregados da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, constituída para tal fim.

5.2 A avaliação curricular (Anexo II) será avaliada conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

Quadro II – A		
Para os Cargos: Técnico de Sistema de Saneamento		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	5	5
Ensino Técnico Completo.	10	10
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir a experiência de estágio na área administrativa - 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do emprego que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

Quadro II – B		
Para os Cargos: Técnico de Suporte à Gestão e Negócios.		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Ensino Médio completo.	15	15
Experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre, podendo incluir a experiência de estágio na área administrativa - 4 (quatro) pontos por ano trabalhado.	4	40
Curso de capacitação profissional, além do exigido no Anexo III, na área de atuação do emprego que concorre ou afim, com carga horária mínima de 20h, realizado nos 10 (dez) últimos anos.	4	40
Curso de informática (windows, word e excel) com carga horária de, no mínimo 16 horas, emitido por instituição legalmente constituída	5	5
Total		100

As demais informações do certame permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 09 de março de 2022.

Keila Helena Miranda Martins Moreira

Presidente, matrícula nº 02700-3

Odacílvia Segorvea de Moura

Membro, matrícula nº 09383-9

Juracino Cezar de Oliveira

Membro, matrícula nº 02796-5
Newton Sérgio Vicente da Silva
Membro, matrícula 01833-7
Tiago Fernandes Lima da Silva
Membro, matrícula nº 09398-3
Elisandra Loras de Aragão da Silva
Membro, matrícula nº 09396-1
Vandemira Aparecida da Silva
Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0024493945

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

PROC. ADM Nº 1071/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Serviços de revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS, dimensionamento da força de trabalho, avaliação de desempenho e valorização profissional.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 7 meses, de 15/01/2022 a 14/08/2022 (O valor permanece inalterado).

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.320-Consultoria Técnica.

CLÁUSULA 4ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 10/jan/2022

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro interino e Diretor-Presidente/CAERD

JOSEANE V. FREITAS, Representante Legal/PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Porto Velho, 08 de março de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0024470912

SOPH**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2022/SOPH-GAB**

Dispõe sobre os procedimentos de aplicação da L.A.I., no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, conforme determina o art. 8º, §3º, I a VIII da Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, Art. 19 da IN Nº 52/2017/TCE-RO.

A Diretoria Executiva da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e estatutárias conferidas no Art. 34,X e XVI do Estatuto Social;

Considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº 17.145/2012 e Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta o acesso a informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 12.527/2011;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, os

procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, no artigo 37, § 3º, inciso II, e no artigo 216, § 2º, todos da Constituição da República.

Art. 2º Os procedimentos previstos nesta IN, destinam-se a assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação que serão proporcionados mediante procedimentos, objetivos ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
- V - Desenvolvimento do controle social da administração pública.

CAPÍTULO II DAS SIGLAS

Art. 3º Para efeito desta norma utiliza-se as seguintes siglas:

- I – DIRPRE – Diretoria da Presidência;
- II – DAF – Diretoria Administrativa e Financeira;
- III– DFO – Diretoria de Fiscalização e Operações;
- IV– COOJUR – Coordenadoria Jurídica;
- V – CGP - Coordenadoria de Gestão Portuária;
- VI – SECONI - Setor de Controle Interno;
- VII – DICONF – Divisão Contábil e Financeira;
- VIII – FAT - Setor de Faturamento;
- IX – SRH – Setor de Recursos Humanos;
- X – CPL – Comissão Permanente de Licitações.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito desta Norma define-se:

I - Informação: dados, processados ou não, que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; e,

IV - Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

V - Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, Equipamentos ou sistemas autorizados;

VI - Autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VII - Integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

VIII - Classificação: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;

IX - Desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente, ocorrência de evento determinado ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

X - Reclassificação: classificação atribuída a documentos, dados e informação após processo de reavaliação;

XI - Reavaliação: processo de reanálise da classificação de documentos, dados e informações;

XII - Serviço de Informações ao Cidadão – SIC: aquele prestado na presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço, remotamente ou à distância;

XIII - Tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação de documentos, dados e informações com qualquer grau de restrição de acesso, com a indicação do grau de sigilo, publicadas anualmente no sítio do Portal da Transparência;

XIV - Documentos sigilosos: aqueles que contenham informações que digam respeito, dentre outras, a questões de saúde ou segurança pública, cujo conteúdo, se revelado, poderá colocar em risco a estabilidade política ou financeira do Estado, comprometer atividades de inteligência, investigação ou fiscalização, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações, que podem ser classificados como:

- a) ultrassecreto;
- b) secreto; e
- c) reservado.

XV - Transparência ativa: informações livremente disponibilizadas à sociedade no Portal da Transparência da SOPH ou no sítio eletrônico institucional, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado;

XVI - Transparência passiva: informações disponibilizadas mediante solicitações e pedidos realizados pela sociedade civil, empresas ou qualquer cidadão;

XVII - Sistema Fala.BR: plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União – CGU e disponibilizada gratuitamente às ouvidorias de órgãos e entidades Públicas.

Art. 5º O acesso a informações públicas, no âmbito da SOPH, será assegurado mediante:

- I - O Portal da Transparência;
- II - O sítio eletrônico institucional da SOPH;
- III - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;

Art. 6º Compete aos setores da SOPH observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e divulgação; e
- II - Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade e integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO IV DA ABRANGÊNCIA

Art. 8º Sujeitam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os setores, eventuais órgãos da SOPH e/ou entidades futuramente criadas e a ela vinculadas.

Art. 9º O acesso à informação disciplinado nesta Instrução Normativa não se aplica às informações pessoais e hipóteses de sigilo previstas na legislação, tais como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10 Quanto à Transparência ativa, a SOPH deverá disponibilizar em seu Portal de Transparência, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, no mínimo, as informações essenciais, recomendadas e obrigatórias, constantes na MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, anexo dessa Instrução Normativa, nos Moldes da Matriz de Fiscalização Anexo da IN Nº 62/TCE-RO/2018.

§ 1º Deverão constar informações a respeito de qualquer ato que implique geração de despesa ou decréscimo patrimonial.

§ 2º As informações constantes da Matriz de Fiscalização, Anexo desta IN, deverão ser liberadas em tempo real.

§ 3º Na divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, deverão constar, no

mínimo:

1 - Canais de acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC/e SIC

2. SOBRE A ESTRUTURA:

2.1. Dispor de seção específica com os dados sobre:

Registro das competências - Estrutura organizacional (organograma) - Identificação dos dirigentes das unidades - Endereços e telefones das unidades - Horário de atendimento - Divulgar dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações do órgão bem como metas e indicadores propostos. **Nos moldes dos Itens 2.1.1 a 2.2, da Matriz de Fiscalização-SOPH.**

3. SOBRE LEGISLAÇÃO:

3.1. Inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos, versão consolidada dos atos normativos; disponibilizar ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto, **nos moldes dos Itens 3.1 a 3.4 da Matriz de Fiscalização-SOPH.**

4. SOBRE RECEITAS:

4.1. Apresentar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse;

4.2. Informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor;

4.3. Demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber;

Ainda, no caso da SOPH -Empresa Pública

4.4. Demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação.

Na divulgação de que trata o item acima, deve constar:

Número das contas contábeis e respectivo nome - saldo do mês anterior - movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual - saldo para o mês seguinte, **nos moldes dos Itens 4.1 a 4.4.2.4, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

5. SOBRE DESPESA:

Relatório de Pagamentos Efetuados no mês:

5.1. O Relatório de Pagamentos Efetuados no mês, deve conter Informação de pagamento com indicação de valor e data, Informação do nº do processo, Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, Discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, a que se referem, **nos moldes dos itens 5.3 a 5.6 da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

5.2 - Apresentar a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto, (no caso de Empresa Públicas adaptando-se à cont. comercial);

5.3 - Apresentar a relação mensal das compras feitas pela Administração (material permanente e de consumo);

5.4 - Divulgar a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade;

5.5. - Disponibilizar informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título;

5.6. - Disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas através de suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos;

5.7.- Disponibilizar demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas;

5.8. Divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas.

Na divulgação de que trata o item acima, deve constar:

Número das contas contábeis e respectivo nome, nome do credor e seu CPF/CNPJ, saldo do mês anterior, movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual, saldo para o mês seguinte, **nos moldes dos Itens 5.13.2.1 a 5.13.2.5, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

6. SOBRE RECURSOS HUMANOS: Apresentar a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos;

6.1. Apresentar o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.

6.3. Informações pertinentes ao funcionalismo:

Apresentar dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos servidores/colaboradores relacionados **nos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.4, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

6.3.2. Quanto à remuneração:

Disponibilizar as Informações conforme relacionado **nos itens 6.3.2.1 a 6.3.2.11.**

6.4. Informe, sobre Diárias e Viagens

Disponibilizar as informações sobre diárias recebidas pelos empregados, conforme **itens 6.4.1 a 6.4.9.**

6.5. Informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral;

6.6. Disponibilizar ferramenta para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc, nos moldes dos Itens 6 a 6.6, da Matriz de Fiscalização – SOPH.

7. GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Disponibilizar, Orçamento Anual, Relatório de Prestação de Contas Anual, Atos de Julgamentos das Contas, Relatório de Inspeção e Auditorias, Relatório de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, Relação de Bens Imóveis, Lista de Frota de Veículos, nos moldes dos **Itens 7.1 a 7.10, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

8. LICITAÇÃO E CONTRATOS:**8.1. Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresentar:**

Disponibilizar as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, dispensa, inexigibilidade ou adesões e impugnações, nos moldes dos **Itens 8.1.1 a 8.1.10, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

8.2. Apresentar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos.

9. TRANSPARÊNCIA PASSIVA - SIC presencial (ou físico) - Disponibilizar as informações nos moldes dos **Itens 9.1 ao 9.5, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

10.e-SIC – Disponibilizar as informações nos moldes dos **itens 10.1 a 10.6 da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

11.INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES: Indicação da autoridade de monitoramento, Existência de link, Relatório estatístico, Rol de informações, Rol de documentos, nos moldes **dos Itens 11.1 ao 11.5, da Matriz de Fiscalização – SOPH.**

12. REGULAMENTAÇÃO - norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado Remissão expressa, nos moldes dos Itens 12.1 e 12.2 da Matriz de Fiscalização – SOPH.

13. ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADES –

DOMÍNIO - nos moldes dos Itens 13.1 ao 13.3, da Matriz de Fiscalização – SOPH.

ICONOGRAFIA - nos moldes dos Itens 14.1 ao 14.3, da Matriz de Fiscalização – SOPH.

15. PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO - contem ferramenta de pesquisa, a pesquisa pode ser delimitada, qual frequência de atualização, possibilita gravação, nos moldes dos Itens 15.1 ao 15.5, da Matriz de Fiscalização – SOPH.

16. MANUAL, GLOSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS - respostas a perguntas mais frequentes, sessão para divulgação de informações, manual de navegação, glossário em termos técnicos, notas explicativas, nos moldes dos Itens 16.1 ao 16.5, da Matriz de Fiscalização – SOPH.

§ 2º Também é tida como transparência ativa a divulgação das informações pelo Diário Oficial

Eletrônico do Estado de Rondônia.

17. ACESSIBILIDADE nos moldes dos itens 17.1 a 17.7 e **INTERAÇÃO SOCIAL** nos moldes dos itens 18.1 a 18.6 da Matriz de Fiscalização – SOPH.

Seção I

Do Portal da Transparência

Art. 11 Todas as informações de transparência ativa da SOPH serão disponibilizadas de forma centralizada no Portal da Transparência, cujo acesso deverá ser efetuado por endereço eletrônico de fácil assimilação e por meio de atalho na página principal do sítio eletrônico institucional, que constará em local acessível e de destaque.

Art. 12 O conteúdo técnico deverá ser precedido de texto introdutório e, sempre que possível, acompanhado por notas explicativas, devendo conter glossário com as definições de termos técnicos empregados na apresentação das informações.

Art. 13 O acesso às informações disponibilizadas no sítio do Portal da Transparência será realizado diretamente pelo cidadão, que as poderá imprimir ou fazer o carregamento do arquivo em computador, smartphone, tablet ou similares.

§ 1º As informações de que trata o caput deste artigo atenderão aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentadas de forma simples, em linguagem objetiva, com a utilização de recursos que permitam a qualquer cidadão uma navegação intuitiva, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva;

III - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; e,

VI - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, pessoalmente ou por via eletrônica, com o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da SOPH.

2º Será garantida a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 14 As informações contidas no Portal Transparência poderão ser dispostas no sítio eletrônico institucional da SOPH, preferencialmente por meio de atalhos direcionados ao respectivo conteúdo do portal.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 15 Qualquer pessoa natural, capaz de exercer os atos da vida civil, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas, por intermédio de seus representantes, poderão apresentar pedido de acesso a informações à SOPH, mediante a utilização do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 1º As informações divulgadas no Portal da Transparência, bem como as disponíveis ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, não serão objetos de solicitação do cidadão, devendo o requerente ser informado do local onde as possa encontrar.

§ 2º Serão indeferidos os pedidos de informações nas seguintes hipóteses:

I - Informações a respeito de processos que tramitam em segredo de justiça;

II - Informações pessoais;

III - pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoáveis; e,

IV - pedidos que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da unidade.

Seção II

Do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Art. 16 O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previsto no inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será prestado pela Comissão de Gestão de Documentos, que o realizará por meio da utilização do Sistema e-SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) do Governo do Estado de Rondônia ou outro que vier a substituí-lo, e também por e-mail, telefone e

presencialmente, com o objetivo de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades, quando não disponíveis no sítio institucional;
- III - protocolizar documentos e solicitações de acesso a informações; e,
- IV - receber, registrar e encaminhar às unidades responsáveis, quando for o caso, outras manifestações, tais como elogios, reclamações, sugestões e denúncias.

§ 1º Compete ao SIC:

- I - o recebimento da solicitação e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II - o registro da solicitação no sistema e-SIC, quando realizada por outro canal de comunicação, e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
- III - o encaminhamento da solicitação recebida e registrada à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
- IV - o encaminhamento da resposta ao solicitante e indicando, quando for negativa, as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, da solicitação realizada;
- V - o controle dos prazos de respostas das demandas;
- VI - a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
- VII - manter e atualizar a área de Perguntas Frequentes no Portal da Transparência; e,

§ 2º O requerimento que solicitar o acesso à informação deve conter:

- I - nome do requerente;
- II - e-mail;
- III - número do CPF ou CNPJ, se pessoa jurídica;
- IV - modo de resposta, devendo optar por: pelo sistema (com avisos por e-mail), correspondência física (com custos), ou buscar/consultar pessoalmente;
- V - endereço completo, contendo CEP, UF, município, logradouro, número, complemento e bairro, caso o modo de resposta escolhido tenha sido correspondência física;
- VI - assunto;
- VII - descrição clara e objetiva da solicitação; e,
- VIII - local e envolvidos no fato, quando houver.

§ 3º O envio de documentos pelo meio postal e a reprodução por fotocópias serão regulamentados por ato específico da Controladoria Geral do Estado, na ausência, por regulamentação própria da SOPH/RO, observada a legislação vigente.

§ 4º Será disponibilizado no sítio do Sistema e-SIC o acompanhamento virtual dos pedidos de informação registrados de forma presencial ou por e-mail.

§ 5º O requerimento não poderá ser realizado por telefone, limitando-se esse canal ao fornecimento de orientações gerais de acesso à informação no âmbito da SOPH.

§ 6º Fica reservado à SOPH o direito de disponibilizar em meio digital as informações solicitadas de forma presencial.

Seção III

Dos Prazos

Art. 17 Não sendo possível disponibilizar a informação de imediato, a SOPH deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis:

- I - Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II - Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; e,
- III - comunicar que não possui a informação e indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém.

§ 1º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa,

da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 3º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição.

Art. 18 Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso; e,

III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação.

Parágrafo único. As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 19 No caso de indeferimento de acesso às informações, poderá o interessado interpor recurso, protocolado no SIC, contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º O SIC encaminhará o recurso Controladoria Geral do Estado, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Resolução; e,

III - se os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos em lei não tiverem sido observados.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, o Controlador Geral determinará à unidade setorial da SOPH responsável pela informação, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Seção I

Da Classificação quanto ao Grau de Sigilo

Art. 20 Os documentos poderão ser, quanto ao sigilo, classificados como:

I - ultrassecretos, pelo prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos;

II - secretos, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos; e,

III - reservados, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

§ 1º São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.

§ 2º A competência para classificação dos documentos da SOPH, deverão seguir o estabelecido no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.145/2012 a saber:

I - no grau ultrassecreto:

1. O Presidente da SOPH;

2. O Chefe de gabinete;

3. Diretores, Administrativo e Financeiro e de Operações.

II - no grau secreto:

1. As autoridades referidas no inciso I deste artigo, e,

2. Os Coordenadores no âmbito de suas respectivas competências.

III - no grau reservado:

a) as autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo; e

b) os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.

§ 3º É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.

§ 4º O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.

§ 5º É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 4º deste artigo.

Art. 21 Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança ou integridade da Instituição e de seus membros, da sociedade e do Estado; e,

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Seção II

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação

Classificada em Grau de Sigilo

Art. 22 A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

§1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, além do disposto no artigo 21 desta IN, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação;

II - o prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

III - a permanência das razões da classificação; e,

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

§ 2º A autoridade que reavaliar a informação poderá determinar a prorrogação de seu prazo de restrição de acesso uma única vez, vedada a reclassificação em grau de sigilo mais restritivo.

Art. 23 O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independente de existir prévia solicitação de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deste artigo deverá ser endereçado ao SIC, que o remeterá à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 24 Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação previsto no artigo anterior, o requerente poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da recusa, ao SIC, que o remeterá à Mesa Diretora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 25 A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo das informações deverá constar em campo apropriado no TCI.

Seção III Das Disposições Gerais

Art. 26 As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão preservadas nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 27 O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam autorizadas pela Mesa Diretora, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 28 A Controladoria Geral do Estado adotará as providências necessárias para que os servidores da SOPH do Estado de Rondônia conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com a SOPH, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e os procedimentos de segurança das informações.

CAPÍTULO VIII DA INFORMAÇÃO PESSOAL

Art. 29 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.

§ 1º São considerados informações pessoais, entre outros:

I - nome de cônjuge, ou companheiro, e parentes até o 4º grau;

II - endereço de residência, endereço de correio eletrônico particular e número de telefone particular;

III - número de documentos de identificação pessoal;

IV - números identificadores de contratos de telecomunicações;

V - informações médicas;

VI - discriminação de quaisquer descontos facultativos, ou decorrentes de ação judicial, incidentes sobre remuneração, proventos, subsídios, gratificações e vantagens;

VII - informações patrimoniais e financeiras; e,

VIII - dados biométricos.

§ 2º As informações pessoais, quando relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, terão acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, enquanto perdurar a situação que o justifique, observado o prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de produção.

§ 3º A restrição de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem não se aplica:

I - à pessoa a que se referirem;

II - a agente público legalmente autorizado; e,

III - a terceiro, mediante previsão legal ou consentimento escrito da pessoa a que se referirem.

§ 4º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 5º Caso o titular das informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 6º O acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 7º O consentimento referido, no inciso III do § 3º deste artigo, não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção, diagnóstico ou tratamento médicos, desde que a pessoa esteja física, mental ou legalmente incapaz e haja solicitação médica para acesso às informações pretendidas;

II - à realização de levantamentos estatísticos e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral previstos em lei, vedando-se a identificação da pessoa a que as informações se referirem; III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou,

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 8º O interesse público e geral preponderante será caracterizado quando as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem forem:

I - decorrentes de investidura em cargo ou função pública;

II - acessórias a informações de interesse geral e coletivo relacionadas ao controle social sobre as receitas e despesas da Assembleia Legislativa;

III - vinculadas a atos e documentos atinentes ao exercício da atividade legislativa; e,

IV - divulgadas a bem da utilidade pública da informação ou da proteção da honra ou imagem de terceiros.

§ 9º A restrição de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 30 A divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais implicará na responsabilização do agente que a promover, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa natural ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com a SOPH, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES

Art. 31 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida, nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de Acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou à informação pessoal; e,

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem.

§ 1º O agente público que cometer alguma das condutas previstas no caput deste artigo responderá pela falta segundo o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, garantido o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 32 A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a SOPH e praticar conduta prevista no artigo 31 desta IN estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com a SOPH;

IV - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e,

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A advertência será formalizada conforme o caput deste artigo pelo diretor presidente da SOPH, discriminando a conduta ilícita prevista no artigo anterior.

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais previstas no caput deste artigo.

§ 3º A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada, sem prejuízo da reparação pelos danos, conforme Decreto Federal nº 17.145, de 01 de outubro de 2012.

§ 4º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.

§ 5º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão.

§ 6º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do ato.

CAPÍTULO X DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 33 A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) da SOPH, será criada através de Portaria composta por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, sendo: 1 Presidente, 2 Membros e 1 Suplente, com objetivo de:

- I – Manter atualizada as Informações no Portal de Transparência;
- II - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- III - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- IV - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo Primeiro. Compete à Comissão de Gestão de Documentos (CGD):

- I - definir o tipo de informação a ser divulgada, seu conteúdo, os setores responsáveis pela informação, e a periodicidade de alimentação no Portal da Transparência, observadas as áreas de competência e a Matriz de Fiscalização da SOPH;
- II - solicitar aos responsáveis pelas unidades setoriais as informações para inserção no Portal da Transparência, de dados e informações, novos ou preexistentes, relativos a sua respectiva área de competência;
- III - verificar o cumprimento da divulgação das informações de interesse público, independentemente de solicitações, no Portal da Transparência;
- IV - assessorar a autoridade classificadora, ou a autoridade superior, quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- V - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado no sítio do SIC; e
- VI - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- VII - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
- VIII - manter-se atualizado sobre as instruções, normas de serviço e a legislação pertinente à transparência pública.

Parágrafo Segundo. Os servidores nomeados atuarão junto às áreas envolvidas, cabendo-lhes fiscalizar mensalmente os lançamentos obrigatórios e atender solicitações ou determinações da Setorial de Controle Interno da Unidade e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO relativas ao Portal da Transparência.

CAPITULO XI

DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO

Art. 34 Conforme exigência do Art. 40 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a SOPH designa autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão, exercer as seguintes atribuições:

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Instrução Normativa;
- II monitorar a implementação do disposto nesta Instrução Normativa e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ; e
- IV orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e seus regulamentos.

Parágrafo único - Observadas as competências dos demais órgãos fiscalizadores externos e as previsões específicas nesta Instrução Normativa compete à Autoridade de Monitoramento:

- I - realizar a gestão da estrutura e do conteúdo do Portal da Transparência, bem como de informações análogas dispostas no sítio eletrônico institucional da SOPH;
- II - acompanhar e monitorar a alimentação sistemática e periódica das informações no Portal da Transparência a ser realizada pelos demais setores;
- III -notificar os setores responsáveis por eventuais atrasos na divulgação, ausência e necessidade de adequações de dados e informações;
- IV - expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins desta Instrução Normativa;
- V - definir, em conjunto com a Diretoria, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação desta IN; e,

Art. 35 Compete ao responsável pelo Portal de Transparência da SOPH

- I - analisar demandas de outros setores sobre inclusão e/ou alteração, bem como definir leiautes e formas de disposição de dados e informações;

II - aprovar eventuais alterações na estrutura e na forma da disposição das informações do Portal da Transparência e no sítio eletrônico institucional da SOPH;

III - solicitar à CGE e DETIC que promovam as alterações necessárias ao sistema de gerenciamento de conteúdo, ao Portal da Transparência e ao sítio eletrônico institucional, visando o aperfeiçoamento da gestão e da divulgação dos dados e informações; e,

IV - elaborar relatórios a respeito da situação do Portal da Transparência e do atendimento de exigências e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, que serão encaminhados à Diretoria Executiva.

Art. 36 O responsável pelo Portal de Transparência e a comissão de Gestão de documentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, nos meses de junho e dezembro, ou, extraordinariamente, quando convocado por qualquer um de seus membros, a fim de avaliar o Portal de Transparência da SOPH e adotar medidas corretivas cabíveis em atendimento às exigências legais.

Parágrafo Único. A reunião ordinária será convocada pelo Presidente da Comissão a quem igualmente caberá conduzir os trabalhos em todas as reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias;

Art. 37 O conteúdo das informações disponibilizadas no Portal da Transparência SOPH deverá ser disponibilizado obedecendo a Estrutura da **Matriz de Fiscalização**, anexo único desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. O conteúdo das páginas deverá seguir as exigências desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa nº 52/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acerca do Portal da Transparência.

Art. 38 Compete a Setorial de controle Interno – SECONI, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento desta Instrução Normativa, dando à CGD – Comissão de Gestão de Documentos do Portal de Transparência, orientações com eficiência, emitindo relatórios de irregularidades e, se for o caso, recomendar adoção de ações para as devidas correções.

§1º No caso de descumprimento desta Instrução Normativa e das orientações da SECONI, o responsável estará passivo de aplicação de sanções disciplinares.

Art. 39 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Diretoria Executiva.

Art. 40 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação do Portal de Transparência da SOPH e no D.O.E, REVOGANDO as disposições anteriores.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo

Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

Diretor de Fiscalização e Operação

ANEXO ÚNICO

Matriz de fiscalização

Protocolo 0024033525

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 007/2022, ampla concorrência, tipo menor preço por item, processo administrativo nº155/2022/SEMOSP. Objeto: aquisição de 01 Motoniveladora. Valor estimado R\$ 1.197.890,33. Data de Abertura: 24 de março de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 08 de março de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 003/2022

Protocolo DO12877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 05/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1908/2021/SEMUSA Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 028/2022 Processo nº. 1908/2021. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s)Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ:34.380.863/0001-53 Detentor do(s) Itens: 1 - 10 - 11 - 19 - 20 - 22 - 33 - 36 - 50 - 70 - 74 - 76 - 93 - 103 - 104 - 105 - 108 - 109 - 123 - 141 - 146 - 158 - 168 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 226 - 228 - 229 - 231 Valor Adjudicado: R\$: 9.678,90 (Nove mil seiscentos setenta e oito reais noventa centavos)Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65 Detentor do(s) Itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 26 - 54 - 58 - 61 - 62 - 63 - 75 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 134 - 159 - 164 - 165 - 166 - 167 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 186 - 192 - 198 - 200 - 203 - 204 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 – 222 Valor Adjudicado: R\$: 28.003,90 (Vinte e oito mil três reais noventa centavos) Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ 02.475.985/0001-37 Detentor do(s) Itens: 8 - 9 - 34 - 47 - 78 - 79 - 80 - 83 - 85 - 88 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 148 Valor Adjudicado: R\$ 4.692,31(Quatro mil seiscentos noventa e dois reais trinta e um centavos)Fornecedor: HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 37.053.176/0001-11 Detentor do(s) Itens: 18 - 27 - 31 - 48 - 49 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 133 - 169 Valor Adjudicado: R\$ 6.267,06 Seis mil duzentos e sessenta e sete reais seis centavosFornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35 Detentor do(s) Itens: 23 - 25 - 28 - 32 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 55 - 56 - 57 - 59 - 64 - 67 - 69 – 77- 81 - 82 - 89 - 90 - 92 - 106 - 107 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 135 - 137 - 149 - 155 - 185 - 187 - 188 - 195 - 196 - 197 - 199 - 201 - 202 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 218 - 219 - 220 - 225 - 227 - 232 Valor Adjudicado: R\$ 55.344,72 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 19.391.064/0001-99 Detentor do(s) Itens: 24 - 29 - 42 - 46 - 71 - 72 - 73 - 113 - 114 - 115 - 116 - 153 - 154 - 156 - 160 - 161 - 162 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 223 - 224 Valor Adjudicado: R\$ 29.728,00 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais)Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 25.034.906/0001-58 Detentor do(s) Itens: 30 - 45 - 60 - 129 - 130 - 131 - 132 - 136 - 139Valor Adjudicado: R\$ 24.806,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e seis reais)Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57 Detentor do(s) Itens: 44 Valor Adjudicado: R\$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais)Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59 Fornecedor: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.041.852/0001-01 Detentor do(s) Itens: 157Valor Adjudicado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: RS 211.773,95 (Duzentos e onze mil setecentos setenta e três reais noventa e cinco centavos)

Corumbiara-RO em 07 de Março de 2022.

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

Protocolo DO12887

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 003/22

O Prefeito do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições, homologa o PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/22, Processo 1239/21 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI. Homologa em favor das Empresas: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - 36.929.543/0001-35, itens: 01 no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); e ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00 , item: 03, no valor total de R\$ 23.440,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Urupá-RO, 08 de março de 2022.

Célio de Jesus Lang

Prefeito

Protocolo DO12888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022-SEMINFRA. Processo Eletrônico: 1072/2021. Pregão Eletrônico: 064/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ:63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** Real Norte Construtora LTDA,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

inscrita no CNPJ: 29.737.540/0001-34. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorrogação de prazos. **RECURSO:** Convênio n. 065/2021/DER-RO. **PRAZO DE ENTREGA:** 25/02/2022 a 26/05/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/02/2022 a 24/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; José Antônio de Souza/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 04/03/2022.

Urupá/RO, 09 de março de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO12905

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022/CPLMS PROCESSO N.º 180/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, 0 (zero) km, valor prévio total R\$ 655.250,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/03/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de março de 2022. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO12889

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 09/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **"MENOR PREÇO"** por **"ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA FURGÃO, TETO ALTO, (TIPO A) - PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º 1210-17 E VAN EQUIPADA PARA PACIENTES EM REABILITAÇÃO - PROPOSTA DE CONVÊNIO N.º 1210-20"**. Valor estimado **R\$ 517.988,00 (Quinhentos e dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais)**. Abertura da sessão dia 22 de Março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo N.º 705-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Março de 2022.

Gildo Limana

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Protocolo DO12890

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico n.º 018/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal n.º 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de ares-condicionados e cortinas de ar para o Hospital São Lucas, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Convênio 401/PGE/2021 e contra partida com o município de Cerejeiras - RO. Com valor total estimado em R\$ 148.441,26 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais vinte e seis centavos).** **Processo Administrativo Digital n.º 475/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/03/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n.º 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343. Cerejeiras - RO, 09 de Março de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro

Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO12891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 979/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 002/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 979/2021, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça – Bairro José de Anchieta no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 230/PGE-2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 245.410,10 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais dez centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranta - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 29/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranta.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 29/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranta.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 09 de Março de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO12894

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1207/PMJ/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 154/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO I**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, **Por Meio de Transferência de Recursos do Governo Federal, Plano de Ação 0903-003268, PROGRAMA 0903**. No valor estimado de **R\$ 1.376.634,26 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**. Início da Sessão Pública: **28 de março de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 09 de março de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 154/GP/2022
Diretor de Licitações

Protocolo DO12892

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2022**

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 058/2021/FITHA-RO**. O valor estimado para contratação é de R\$ 310.664,78 (Trezentos e dez mil, seiscentos sessenta quatro reais e setenta oito centavos). Processo Administrativo: Nº 205-1/2021 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 28/03/2022 Horário: 09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 09 de Março de 2022.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Protocolo DO12895

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2499/2021 que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 13/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 23/03/2022. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9951-4070.

Protocolo DO12897

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 34/2022 Processo nº 1-1208/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO CONTRATADA: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO OBJETO: ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para execução de iluminação e construção de vestiário no Campo Municipal, localizado na Rua Jequitibá, c/ Rua 7 de Setembro, Setor 03, Lote 397, Quadra 06, no Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos, com as seguintes características principais: VIGÊNCIA: . O prazo de vigência será 90 (noventa) dias corridos, iniciando após publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 112.469,06 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Data da celebração: 24/02/2022. INTERVENIENTE: SEMPLAD. Vale do Paraíso/RO, 04 de março de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO12898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021- republicado**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Presidente da Comissão, torna público, para conhecimento de todos os interessados

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11835>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/03/2022, às 13:45

o resultado da Tomada de Preço nº 07/2021, realizado no dia 09 de março de 2022 com finalidade Construção do Barracão da Secretaria de Obras, através do Convênio 040/2018/DPCN (obras remascentes), foi declarado DESERTO devido a falta de interessado.

Cacaulândia, 09 de março de 2022.

Luciana de Almeida L. Ribeiro
Presidente da Comissão

Protocolo DO12899

O Prefeito de Cacaulândia torna Público, que teve como contratada a seguinte empresa: **D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.014/0001-15, no valor de R\$ 1.569.519,32 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos) que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Hospital Municipal 2ª Etapa, através do contrato repasse nº 904702/2020/MSAUDE/CAIXA. PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO MESMO, QUE CONSTITUEM O PROCESSO Nº 2-65/2021.**

Cacaulândia – RO, 09 março 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO12912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.21.644/2021/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção para realizar a finalização da Creche Professor Heley de Abreu Silva Batista no Bairro Gerson Neco, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$416.205,07 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinco reais e sete centavos). Fonte de Recursos: Próprio. DATA DE ABERTURA: 29 de março de 2022 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº 19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 09 de março de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO12900

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELET. Nº 20/2022/PREGÃO/SML/PMA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21.851/SEMOSP/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de veículos pesados: **Caminhão Pipa, Caminhão Comboio de Lubrificação e Equipamento de pavimentação Vibrocabadora de asfalto**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Meio Ambiente de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 3.496.216,67** (Três milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICA, sob o nº **20/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/03/2022 até às 09h00min do dia 28/03/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/03/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de março de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO12904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS do Município de Pimenta Bueno/RO, referente ao Termo de Convênio nº 215/2021/PJ/DER-RO, conforme documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9322/2021. Torna pública que está **SUSPensa** esta licitação. **Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas.** Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 09 de março de 2022.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO12901

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar a Duplicação da Av. Turíbio Odilon Ribeiro no trecho entre a Av. Carlos Dornejes e Av. Marechal Rondon, com extensão de 960,00 m e área de pavimentação de 17.737,95 m², possuindo drenagem superficial e sub superficial, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9186/2021. Torna pública que está **SUSPensa** esta licitação. **Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas.** Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2022.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO12902

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada em obras de terraplenagem para realizar PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. NAS VIAS URBANAS do Município de Pimenta Bueno/RO referente ao Termo de Convênio nº 225/2021/PJ/DER-RO, conforme documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9336/2021. Torna pública que está **SUSPensa** esta licitação. **Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas.** Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 09 de março de 2022.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO12903

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-12568/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.86/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: **R\$ 345.070,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos)**. Data de Abertura: **23/03/2022**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12908

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-9789/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor Total Estimado: **R\$ 61.377,06 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)**. Data de Abertura: **25/03/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2022.

Hevileny M^a. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12909

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-1059/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (água bidestilada)**, para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. Valor total estimado: **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Data de Abertura: **23/03/2022**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12910

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-13833/2021/SEMAS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo para atender o Projeto "Oficina da Beleza", a ser realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor Total Estimado: **R\$ 26.220,65 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **24/03/2022**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12911

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

ADENDO ESCLARECEDOR Nº01/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022/PREGÃO/CISAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, com a finalidade de atender o aterro sanitário localizado no Município de Ariquemes– RO**, com o valor total estimado em R\$1.591.999,92 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº015 de 07 de outubro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://cisancentral.ro.gov.br/central>.

1) EDITAL PE 004/2022-CISAN CENTRAL**a) No Item Edital 13.11, onde se lê:****13.11 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.11.1 **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

13.11.1.1 Nas hipóteses em que a certidão prevista na alínea anterior seja positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, devendo ainda demonstrar que a contratação respeita os limites previstos no seu plano de recuperação.

a.1) Leia-se:**13.11 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.11.1 **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

13.11.1.1 Nas hipóteses em que a certidão prevista na alínea anterior seja positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, devendo ainda demonstrar que a contratação respeita os limites previstos no seu plano de recuperação.

13.11.2 **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social já exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, para que a Comissão possa aferir se essa possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do estimado para a contratação.

13.11.2.1 As empresas com cadastro junto ao SICAF, que optarem pela análise do Balanço através do Sistema, terá sua boa situação financeira avaliada através da apresentação do referido documento pelo critério de consulta "on line".

13.11.2.2 As empresas que optarem pelo SICAF, deverá apresentar os índices LG, SG e LC igual ou maior que 1,0 (um), sob pena de inabilitação.

13.11.2.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:

a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG= -----

PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

ILC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

c) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

IS = -----

PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

13.11.2.4 As demonstrações referidas no item 13.11.2.3 alíneas a, b e c, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional - DHP).

13.11.2.5 O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e [Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976](#).

13.11.2.6 A Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano) deverá ser igual ou superior a R\$159.199,99 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

13.11.2.7 As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e

exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

13.11.2.8 Exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas à apresentação de balanço patrimonial será facultativa.

13.11.2.9 Relativo à qualificação econômica financeira descrita neste Edital Pregão Eletrônico nº004/2022 passa também a ser parte integrante do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

b) No Item Edital 13.12, onde se lê:

13.12 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.12.1 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos bens compatível em características com o objeto da licitação.

13.12.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, fornecido.

13.12.2.1 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.12.2.2 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentados.

b.1) Leia-se:

13.12 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.12.1 Caput do artigo 30, e inciso I do § 1º do artigo 30 da lei 8.666/93, os documentos elencados abaixo:

13.12.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a locação dos maquinários/veículos para as atividades relacionadas a manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, operação do Aterro Sanitário, pertinente e compatível em características conforme o objeto de que trata esta licitação.

13.12.3 O(s) atestado(s) deverá ter no mínimo 12 meses de prestação de serviços, devidamente comprovado através de Nota Fiscal e/ou documento equivalente.

13.12.4 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado estará sujeito à verificação das informações prestadas, através de diligência, conforme previsto no Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93;

13.12.5 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/produtos.

13.12.6 Declaração formal de que possui ou terá disponibilidade dos equipamentos com as especificações mínimas definidas no Edital.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art.22 do Decreto Federal nº10.024/2019, e ainda, ao §4º do art. 21 da Lei Federal nº8666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que tal modificação não afeta a formulação das propostas, pelo que **decido manter a data da abertura do certame para o dia 14/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília - DF)** no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Ariquemes (RO), 07 de março de 2022.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
PREGOEIRA

Protocolo DO12886

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A

CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56

NIRE: 1130000250-4

EDITAL CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida JK, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 21 (vinte e um) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00hs, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2021; (ii) deliberação sobre a

destinação do resultado apurado no exercício 2019; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.
Ariquemes/RO, 07 de março de 2022.

(a) Antônio Aparecido Custodio
CPF: 329.412.699-91
Diretor Presidente

Protocolo DO12915
